Pregão Eletrônico 46/2025

Processo Administrativo n.º 121/2025

Protocolo n.º 1625/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR.

Abertura: 1º/09/2025
Horário: 09h00min

Volume 05

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
1845
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000001625/2025

Número Único: 86Y.B33.AA5-ZC

Requerente:	Divisão de Segurança do Trabalho	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Requerimento	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	13/01/2025 11:32 AM		

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras **Encerrou Processo?** Não

13

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 07/08/2025 2:54 PM

Considerando a remoção do meu acesso referente à modificação de materiais e serviços no sistema Compras, sob nenhuma justificativa, a qual pode gerar atrasos desnecessários, retrabalho e prejuízos à condução adequada dos procedimentos administrativos;

Encaminho, para que sejam devidamente corrigidos os itens identificados como fracionáveis (conforme grifos no documento anexo).
Ressalto que a unidade de medida "PAR" não comporta fracionamento, sendo tecnicamente incoerente qualquer tentativa nesse sentido (EX: 1 PAR de luvas, há possibilidade de comprar uma só?!).
Quanto ao item 36, este consta grifado, no entanto requer análise específica quanto à possibilidade de fracionamento por se tratar de "caixa".

Daiane Suelyn

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br Site: http://www.

PM FAZENDA RIO GRANDE 1846 Folha Assinatura

Nr.: null/2025 - null

Processo Administrativo: **121/2025**

Data do Processo: **07/08/2025**

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	9901303 7	Ascensor auto-blocante para uso da mão direita, para uso em cordas com diâmetro de 8mm à 13mm. Com certificação CE EN 567.	349,8200	349,82
2	25,000	UN	9901284 6	Avental de Napa – Avental de segurança, confeccionado em napa sintética, forro em poliéster, tiras de cordão de polipropileno para prender no pescoço e as costas. Cor branca medindo 140 x 70cm	21,2500	531,25
3	10,000	UN	9901284 5	Avental de Raspa sem Manga tipo Açougueiro (Soldador), com e sem emenda, confeccionado em raspa de couro bovino, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com tira em raspa no pescoço para fixação, tiras laterais em raspa para fixação e ajuste do avental.	70,4400	704,40
4	1.156,000	UN	9901286 2	Bloqueador Solar fps 30 com repelente de insetos repele a ação de mosquitos, borrachudos, muriçocas e outros tipos de insetos. Também protege a pele dos efeitos nocivos das radiações UVA UVB. 120 ml.	19,2600	22.264,56
5	2.102,000	UN	9901290 3	Bloqueador solar fps 60 com repelente de insetos repele a ação de mosquitos, borrachudos, muriçocas e outros tipos de insetos. 120 GRAMAS.	28,8900	60.726,78
6	225,000	UN	9901289 6	Boné com protetor facial e nuca - Boné confeccionado tecido brim sol a sol, com aba pequena, medindo 5,5 cm de comprimento. O boné possui botões de pressão laterais metálicos para acoplar protetor facial em tela de nylon nos tamanhos 8". Protetor de nuca 30 cm, presos aos bonés através de costura.	42,9100	9.654,75
7	22,000	UN	9901285 4	Boné desenvolvido para roçador para proteção da cabeça, pescoço e face contra raios solares uvb e uva. produzido em tecido 100% algodão com absorção de suor, aba plástica frontal, intertela interna termo conformada na parte frontal, proteção traseira estendida de pescoço em tecido 2 botões de pressão paralelos em niquel para acoplar protetor facial, protetor facial em tela de nylon meshtec preta injetada e antidistorsão visual, tira orbital interna absorvente e regulagem plástica para diferentes tamanhos de cabeça com 12 pontos.	45,3700	998,14
8	5,000	PAR	9901284 7	Bota de segurança com cabedal em PVC, (impermeável forrada em malha 100% poliéster), cor branca, modelo unissex, sem fechamento, cano longo (+/-37cm), solado em PVC reforçado com borracha nitrilica e antiderrapante, solado injetado direto no cabedal, palmilha de montagem em PVC, sem planilha higiênica, biqueira em PVC, alma da bota em PVC. do n°34 ao 44	51,1900	255,95

PM FAZENDA RIO GRANDE
1847
Folha nº
Assinatura

9	164,000	PAR	9901284 8	Bota de segurança com cabedal em PVC, (impermeável forrada em malha 100% poliéster), cor preta, modelo unissex, sem fechamento, cano longo, solado em PVC reforçado com borracha nitrílica e antiderrapante, solado injetado direto no cabedal, palmilha de montagem em PVC, sem planilha higiênica, biqueira em PVC, alma da bota em PVC. do n°34 ao 44;	48,0000	7.872,00
10	96,000	PAR	9901285 0	Botina De Segurança, Confeccionada Em Raspa De Couro, Com Elástico, Com Biqueira De Aço, Palmilha Antibacteriana, Almofadada, n° 34 ao 44	67,0300	6.434,88
11	193,000	PAR	9901284 9	Botina De Segurança, Confeccionada Em Raspa De Couro, Com Elástico, Com Biqueira De PVC ou equivalente, Palmilha Antibacteriana, Almofadada, n° 34 ao 44	68,6800	13.255,24
12	16,000	PAR	9901288 9	Botina de segurança, confeccionada em raspa de couro, com elástico, sem biqueira, palmilha antibacteriana, almofadada, n° 40. e 42	52,2800	836,48
13	37,000	UN	9901286 7	Calça De Segurança Tipo motosserista, Modelo Com Elástico E Cordão Para Ajuste, Confeccionada Em Poliéster, Com No Mínimo 8 (oito) Camadas De Fibras Internas De Proteção Em Poliéster, Desde A Cintura Ao Tornozelo, Forro Interno Em Poliéster E Algodão.	176,4300	6.527,91
14	13,000	UN	9901304 6	Calça padrão, com elástico e cordão, com dois bolsos frontais e um traseiro. Faixa refletiva de 2,5 cm, sendouma faixa por perna, abaixo do joelho. Sem serigrafia. Tecido Brim pesado, cor cinza. Diversos tamanhos (P, M, G, GG, XG, etc.).	65,5200	851,76
15	30,000	UN	9901285 5	Camisa De Manga Longa. Na cor Verde Floresta, com Faixa Refletiva do P ao EG	49,7500	1.492,50
16	35,000	UN	9901288 8	Capa de chuva confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica. Na cor laranja.	50,0300	1.751,05
17	108,000	UN	9901288 2	Capa de chuva de confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, costuras através de solda eletrônica. Na cor amarela. P ao EG	25,1700	2.718,36
18	250,000	UN	9901285 7	Capa de chuva transparente confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica. Do P ao EG	19,4300	4.857,50
19	10,000	UN	9901285 1	Capacete de segurança Classe A, com casco de aba frontal, com regulagem através de ajuste simples, catraca ou ajuste fácil. O casco deve possuir duas fendas laterais, podendo acomodar abafador e viseiras. O capacete deve possuir a opção de utilizar uma tira jugular acoplada ao casco, O casco deve possuir a opção de tira refletiva, impressão de logo e suporte para lâmpada.	54,6800	546,80
20	4,000	UN	9901304 8	Capacete de Segurança Classe A, Tipo III; Jugular com três pontos de ancoragem. Cor branca ou Preta. Com certificação do INMETRO.	181,7400	726,96
21	18,000	UN	9901285 2	Capacete de segurança tipo aba frontal com nervura e reforço, injetado em polietileno com jugular	21,5800	388,44
22	2,000	UN	9901285 3	Capacete para operador de motosserra com viseira acoplado com abafador de ruídos com atenuação mínima de 16 Db	145,1700	290,34
23	2,000	UN	9901303 6	Cinta de ancoragem sem componentes metálicos.	84,8300	169,66

24	15,000	UN	9901290 2	Cinta Ergonômica confeccionada em elástico reforçado, costura com nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, acolchoamento interno na região lombar, faixa refletiva, ajuste duplo , suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e velcro de maxima aderência.	59,3400	890,10
25	18,000	UN	9901286 1	Cinturão de segurança tipo paraquedista e abdominal, fabricado em tira de poliéster, com um mosquetão CG 670 fabricado em aço com trava de rosca, localizado na altura do abdômen para unir as tiras. Fivelas duplas fabricadas em aço forjado, formato retangular para ajuste, localizadas nas tiras das pernas, na tira da cintura e na tira do suspensório. Meia argolas fabricadas em aço forjado, uma localizada na parte dorsal e duas localizadas na parte frontal, sendo uma na altura do abdômen e uma na altura do peito e duas fixadas nas laterais do cinturão. Apoio lombar e apoio das pernas, fabricados em EVA, com espuma forrada com uma camada na parte externa em lona de nylon e outra camada na parte interna em helanca e acabamento em viés.	223,2800	4.019,04
26	4,000	UN	9901303 2	Cinturão Tipo Alpinista/Paraquedista com proteção na lombar e nas coxas, com 5 pontos de conexão: ponto de conexão dorsal de proteção contra quedas; ponto de conexão peitoral proteção contra quedas; Ponto de conexão lateral com posicionamento em altura; Ponto de conexão ombros movimentação e espaço confinado; Ponto de conexão umbilical Sustentação ou suspensão; 2 ajustes na cintura (fivela em aço), 2 ajustes nas pernas (fivela dupla em alumínio); 2 ajustes do suspensório (fivela em alumínio); 1 ajuste Relação dos itens que precisam ser vinculados ao Catmat, na Solicitação de Compras nº 285 – Abertura de Licitação no sistema Betha - Equipamentos de Proteção individual - EPI para argola dorsal (fivela dupla emalumínio); Com alças laterais porta ferramentas. Com indicador de impacto. Suportar peso mínimo de 120kg. – 3 unidades	215,9100	863,64
27	7,000	RO	9901304 5	Corda estática. Corda de segurança espessura de de 10mm à 11,5mm, carga mínima de ruptura de 30KN, Resistência de 39 KN. Para uso em altura e espaços confinados. Alongamento máximo de 2 à 3%. Rolo de 100m. Normas aplicáveis: NBR-15986:2011, NR35 e EN-1891	711,3300	4.979,31
28	3,000	RO	9901304 4	Corda semi estática. Corda de segurança espessura de de 11mm à 11,5mm, carga mínima de ruptura de 30KN, Resistência de 39 KN. Para uso em altura e espaços confinados.. Alongamento máximo de 2 à 3%. Rolo de 50m. Normas aplicáveis: NBR15986:2011, NR-35 e EN-1891.	482,0000	1.446,00
29	2,000	RO	9901304 3	Corda semi estática. Corda de segurança espessura de de 11mm à 11,5mm, carga mínima de ruptura de 30KN, Resistência de 39 KN. Para uso em altura, espaços confinados e uso na aplicação de linha de vida. Alongamento máximo de 2 à 3%. Rolo de 100m. Normas aplicáveis: NBR-15986:2011, NR-35 e EN-1891.	915,3300	1.830,66
30	4,000	UN	9901303 1	Creme protetor de segurança. Creme de proteção classificado como hidrossolúvel e Óleo Resistente, Grupo02. Proteção dos membros superiores do usuário contrariscos provenientes de produtos químicos: tolueno, xileno, benzina, thinner, águarraz, gasolina, óleo mineral, óleodiesel, querosene, pós em geral, ácido fosfórico diluído a15%, Ácido Clorídrico diluído a 15%, Ácido Sulfúrico diluídoa 15%, Ácido Acético diluído a	11,7900	47,16

PM FAZENDA RIO GRANDE
1848
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
1849
Folha nº
Assinatura

				10% e hidróxido de sódiodiluído a 10%.Bisnaga individual com, no mínimo, 200 gramas.(CA: 5361).		
31	62,000	UN	9901289 7	Creme Protetor Solar com repelente FPS-30, contra raios UVA e UVB e proteção máxima contra sol e insetos. Repele os mosquitos. Muito resistente a água e suor. Rápida absorção; Ação Hidratante; Frangancia suave, 4 Litros	375,3200	23.269,84
32	80,000	PAR	9901288 5	Luva de malha 4 Fios pigmentada, na cor cinza, tem um dorso respirável. Punho com elástico com acabamento overlocado. Pigmentos nos dois lados da luva P, M, G, GG!	2,1000	168,00
33	42,000	PAR	9901286 9	Luva de proteção confeccionada em raspa, com punho De 20cm , possui elástico De Ajuste No Dorso. Cano curto e cano longo (luva de raspa). P ao GG	20,4700	859,74
34	25,000	PAR	9901286 5	Luva De Segurança Confeccionada Em Borracha Natural (látex) Super Reforçada, Ranhurada, Com Cano Longo Ou Extra Longo; Sem Revestimento Interno; Antiderrapante Na Face Palmar, Nos Dedos E Na Ponta Dos Dedos. Tamanho: P ao GG	10,4300	260,75
35	113,000	PAR	9901287 1	Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, clorinada, com ou sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Na cor verde. Tamanho: P ao GG	10,3500	1.169,55
36	215,000	CX	9901287 2	Luva de segurança para procedimento não cirúrgico, látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó.	27,4300	5.897,45
37	625,000	PAR	9901286 6	Luva de segurança produzida em látex natural, na cor Amarela, revestida internamente com flocos de algodão, punho com virola, espessura de 0,25 mm e comprimento de 30 cm. Tamanho: P ao GG	7,3100	4.568,75
38	15,000	PAR	9901290 1	Luva de segurança tipo motosserista 05 dedos com reforço em vaqueta 8/10 linhas nas pontas dos dedos. Punho com 9 cm de comprimento. Fechamento e ajuste práticos em velcro. Dorso e punho com revestimento externo de alta resistência a abrasão confeccionado em nylon	52,1000	781,50
39	333,000	PAR	9901287 0	Luva de segurança tricotada em algodão, palma antiderrapante pigmentada com PVC, acabamento em overloque. Punho com elástico para melhor ajuste as mãos. Tamanho P ao GG!	7,4700	2.487,51
40	105,000	PAR	9901286 8	Luva de vaqueta natural, cano curto curtida em cromo, espessura de couro 10/12 com elástico embutido no dorso, polegar fixo na palma e no dorso, com reforço na palma confeccionado em nylon, acabamento com viés (vaqueta). Tamanho: P ao GG	21,0300	2.208,15
41	50,000	PAR	9901303 3	Luva tátil, Luva PU, luva tricotada com fios de poliamida, sem costura, revestida na palma com PU, face palmar e ponta dos dedos com poliuretano, punho com elástico, formato anatômico. CA 32034 – 20 pares	2,6200	131,00
42	10,000	UN	9901289 0	Luva Térmica para alta temperatura confeccionada em tecido grafatex externo em fibra de aramida/carbono malha grossa sem costura, com forração interna dupla de lã, com punho confeccionado com tecido de aramida forrado em lona com comprimento de 20 cm forro iterno de grafatex de algodão, tamanho único; para trabalho em contato com temperaturas de até 400°C	207,6300	2.076,30
43	35,000	UN	9901289 1	Luva térmica para cozinha industrial. Luva de segurança confeccionada em aramida, reforço em para-aramida entre o polegar e o indicador, revestimento siliconado na face interna do tecido, punho de 20cm de comprimento, em tecido brim tipo sol a sol.	68,5600	2.399,60

PM FAZENDA RIO GRANDE
1850
Folha nº
Assinatura

44	22,000	PAR	9901286 3	Luvas de borracha Luva para alta tensão classe 00, Luva de segurança isolante em borracha para alta tensão 2,5KV, para tensão máxima de uso de até 500V. Tamanhos: 9,5/10/10,5	277,1300	6.096,86
45	15,000	PAR	9901286 4	Luvas de borracha, luva para alta tensão classe 00 luva de segurança, isolante em borracha, para alta tensão 17 KV, para alta tensão máxima de uso de até 17000V. Com luva de raspa de proteção. Tamanhos: 9,5/10/10,5	654,3600	9.815,40
46	11,000	PAR	9901289 8	Luvas isolantes de borracha para eletricista (750volts) com Certificado de aprovação MTE.	269,2700	2.961,97
47	6,000	UN	9901285 6	Macacão para manipulação de abelhas em nylon (tecido Sintético 100% Poliamida) , composto por 04 Bolsos (02 Na Frente E 02 Atrás), possui sistema de ventilação nos braços, pernas, peito e costa, nos punhos com elástico de 4 Cm com cordão que ira ser preso no dedo polegar evitando que sua manga suba, nas pernas, tornozelos há um elástico de 02cm de largura preso há ele existe um elástico de 0,5cm que ira ser preso no pé evitando assim que suba para a canela evitando assim que sua extremidade suba para a canela, seu fechamento é através de zíper no sentido vertical, onde há dois cursores (Se Uma Dar Problema Há Outro). P AO EG	265,9100	1.595,46
48	18,000	UN	9901290 4	Macacão para saneamento tipo jardineira de Pvc R10 com bora acoplada P ao EG	254,9000	4.588,20
49	4,000	UN	9901304 1	Mosquetão formato oval de aço com fechamento em rosca. Confeccionado em aço, carga de ruptura: 25KN. NBR: 15.837:2010.	31,9700	127,88
50	6,000	UN	9901304 2	Mosquetão formato pera trava em alumínio com bloqueio automático, abertura de 22 mm, carga de ruptura 25 KN. NBR: 15.837:2010.	79,5700	477,42
51	5,000	UN	9901287 3	Máscara de solda composta de escudo confeccionado em polipropileno, carneira com regulagem de tamanhos através de ajuste simples ou com catraca e visor fixo que suporta um filtro de luz e uma placa de cobertura na parte interna e externa.	42,0300	210,15
52	9,000	UN	9901290 5	Máscara de solda de escurecimento automático de tonalidade variável 9 a 13 e com sensibilidade ajustável. com formato capacete, onde o operador não utiliza as mãos para segurá-la. Com catraca ajustável. Automática	145,6200	1.310,58
	6,000	PAR	9901302 9	Perneira de Proteção Anticorte. Proteção de Motosserra com respiro.e com 8 (oito) camadas de proteção. Comprimento ajustável com grampos superiores na cintura e duas tiras para ajuste.	41,1000	246,60
54	14,000	PAR	9901303 0	Perneira de segurança que ofereça proteção anti-corte e para animais peçonhentos. Perneira de segurança confeccionada em couro sintético duplo, possui 03 talas de polipropileno, costura em linha de poliéster reforçadas com fechamento em velcro com orifícios nas laterais para ventilação. Proteção das pernas peito do pé do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos. Medidas mínimas: 42 cm de altura, por 52 cm de panturrilha e 46 cm do tornozelo, considerando a perneira aberta. CA: 14750 ou de mesma proteção.	31,7000	443,80
55	335,000	P	9901287 9	Protetor Auricular, tipo plug de 3 falange, possuindo silicone de grau garmacêutico, com cordão de algodão, atenuando níveis de ruído com eficácia, tamanho único, reutilizável, tripla borda, embalado em estojo plástico individual, anti-alérgico, atóxico, higiênico. Acompanha caixa com clipe para armazenar o produto. Atenuação: 13db	1,9400	649,90
56	48,000	P	9901287 8	PROTETOR CIRCUM - AURICULAR TIPO CONCHA: Protetor leve constituído por arco	31,9500	1.533,60

PM FAZENDA RIO GRANDE
1851
Folha nº
Assinatura

				flexível, tiras de sustentação e conchas, com bordas providas de almofadas de vedação, envolvendo toda a parte externa do pavilhão auricular. Os materiais de vedação que ficam em contato com a pele devem ser atóxicos, leves e possuir componentes substituíveis, prolongando a vida útil do EPI, não possuir partes metálicas, ser de fácil higienização e confortáveis. O nível de redução deste EPI - NRRsf, deverá ser no mínimo de 21dB. 3.1.1. DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES: a) ARCO Peça ajustável à cabeça de formato curvo, permitindo a sua rotação em 360° de giro, deve ser flexível e confeccionado em material termoplástico. b) CONCHA Parte que envolve as orelhas do usuário, fabricadas em material termoplástico, resistente a choque mecânico, a parte interna deve ser confeccionada em espuma e ser facilmente substituível, não pode estar em contato com o ouvido externo, evitando assim o desconforto do usuário.		
57	1,000	UN	9901288 3	Protetor facial de segurança composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor. (modelo Face shield)	28,8400	28,84
58	401,000	UN	9901304 9	Protetor Labial - Fator de proteção 30 contra ação dos raios ultravioletas do tipo UVA e UVB / frasco com mínimo 4,8 g. Ação hidratante (evitando ressecamento dos lábios), Odor suave e agradável, Resistente a água, Validade mínima: 02 (dois) anos a partir da data de entrega e registrado no Ministério da Saúde ANVISA.	20,0100	8.024,01
59	98,000	FR	9901305 1	Repelente de insetos spray, para uso profissional. Deverá oferecer proteção da pele do usuário contra insetos, mosquitos, borrachudos, muriçocas, pernilongos, mosquito da dengue e da febre amarela. Produto dermatologicamente testado, hipoalergênico. Eficiência de 10 horas após aplicação. Frasco individual contendo, no mínimo, 100 ml. Deverá possuir validade de 02 anos a contar da data da entrega	14,7500	1.445,50
60	123,000	UN	9901288 0	Respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semifacial, tamanho único, confeccionado em elastômero azul marinho. A parte frontal da peça possui duas aberturas: na abertura localizada na parte inferior é encaixado um suporte plástico preto, dotado de uma válvula de inalação em sua parte traseira e de uma rosca externa em sua parte dianteira; na abertura localizada na parte central, encaixa-se um dispositivo plástico preto, dotado, internamente de uma válvula de exalação e de uma tampa de material plástico preto com encaixe tipo pressão. nas laterais do corpo da peça estão localizadas quatro alças, duas superiores e duas inferiores, feitas do mesmo material que constitui a peça, onde estão fixadas as quatro presilhas plásticas com regulagem, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos pretos. no suporte da válvula de inalação é rosqueado o filtro químico classe 1,	187,3600	23.045,28
61	60,000	UN	9901288 1	Respirador semifacial descartável dobrável. Classe pff2 carvão, com manta de acabamento em TNT, tamanho único, tipo filtro químico de baixa capacidade, equipada com válvula de exalação. Possui solda por ultrassom em todo seu perímetro. Confeccionado com manta sintética e uma camada de carvão ativado impregnado. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas solidas, modelo dobrável, com válvula de exalação, camada interna impregnada com carvão ativo e solda ultrassónica em todo seu	1,4300	85,80

				perímetro.		
62	119,000	PAR	9901289 3	Sapato de segurança feminino e masculino, modelo de uso em diversos ambientes de trabalho, em couro partido (preta), sem bico de aço, sem cadarço, palmilha de montagem sintética não tecido antimicróbios, solado em duas camadas de poliuretano (pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal a 1ª camada (entressola) macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada resistente a objetos cortantes, perfurantes e abrasão, com sistema shock absorvedor para melhor mobilidade ao caminhar. Tamanho 34 ao 42	101,1700	12.039,23
63	4,000	UN	9901304 0	Talabarte de posicionamento confeccionado em corda de poliamida trançada de 14 mm, revestido com mangueira contra atrito. Contendo 01 conector classe T dupla trava com abertura de 21 mm, 01 conector oval com o fechamento em rosca, e 01 regulador de distância inox.	176,3000	705,20
64	2,000	UN	9901303 9	Talabarte em fita de poliéster, regulável protegido com fita de poliéster tubular emborrachado para evitar o desgaste da fita, com 2 mosquetões de 17mm de abertura com resistência de 25KN	195,3300	390,66
5	18,000	UN	9901286 0	Talabarte Y com dois ganchos em aço abertura 55 MM, dupla trava, confeccionado em poliéster com sistema de absorção de impacto	216,2400	3.892,32
66	1,000	UN	9901288 4	Trava quedas retrátil com dispositivo em caixa plástica (ABS), com fita de poliéster de 25mm de largura e 15 metros de comprimento, possui conector de aço galvanizado, classe T com abertura de 17mm, e classe B com abertura de 20mm.	168,1300	168,13
67	56,000	UN	9901285 9	Vestimenta de Segurança tipo Calça contra Arco Elétrico – P ao EG	160,8100	9.005,36
68	56,000	UN	9901285 8	Vestimenta de Segurança tipo Camisa contra Arco Elétrico – P ao EG	187,3200	10.489,92
69	50,000	UN	9901287 5	Óculos ampla visão possui ventilação indireta para proteger de projeções de líquidos e tem uma ampla faixa de cabeça ajustável para melhor conforto, fornece um amplo campo de visão, incolor (respingos prod. Químicos e ampla visão)	34,5500	1.727,50
70	90,000	UN	9901287 6	Óculos de segurança escuro com armação e visor confeccionados em um única peça de policarbonato, ponte e apoio nasal injetados do mesmo material, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do visor e fixadas por meio de parafusos metálicos. Na cor escura (proteção uva uvb)	6,3900	575,10
71	217,000	UN	9901287 4	Óculos de Segurança lentes em policarbonato incolor com tratamento anti riscos e antiembaçante, visor curvo para proteção lateral. Arco com revestimento em borracha e hastes reguláveis no comprimento e com catraca para regulagem de altura na cor preta. Acompanha cordão de segurança.	5,7700	1.252,09
72	10,000	PAR	9901289 4	Sapato de segurança feminino e masculino, modelo de uso em diversos ambientes de trabalho, em couro partido (branco), sem bico de aço, sem cadarço, palmilha de montagem sintética não tecido antimicróbios, solado em duas camadas de poliuretano (pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal a 1ª camada (entressola) macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada resistente a objetos cortantes, perfurantes eabrasão, com sistema shock absorvedor para melhor mobilidade ao caminhar. Tamanho 34 ao 42	51,5400	515,40

PM. FAZENDA RIO GRANDE
1852
Folha nº
Assinatura

	(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	308.007,74

* Item anulado

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

P.M. FAZENDA RIO GRANDE
1854
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000001625/2025

Número Único: 86Y.B33.AA5-ZC

Requerente: Divisão de Segurança do Trabalho
Procedência: Interna
Assunto: Requerimento
Situação: Em análise
Data Abertura: 13/01/2025 11:32 AM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação
Encerrou Processo? Não

14

Descrição Parecer:
Correção realizada no sistema.

Data Parecer: 08/08/2025 9:24 AM

Kethelyn Millena

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
1855
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000001625/2025

Número Único: 86Y.B33.AA5-ZC

Requerente: Divisão de Segurança do Trabalho
Procedência: Interna
Assunto: Requerimento
Situação: Em análise
Data Abertura: 13/01/2025 11:32 AM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras
Encerrou Processo? Não

15

Descrição Parecer:
Ao Jurídico para análise e parecer quanto aos procedimentos da fase interna.

Data Parecer: 08/08/2025 11:15 AM

Daiane Suelyn

PM FAZENDA RIO GRANDE
1856
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO N.º xx/2025

PROTOCOLO N.º XXX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxx/2025

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO, para registro de preços,** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n. º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria **nº. 25/2025.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br na data de **xx de xxxxxxxxx de 2025 às 09:00h.**

O número do pregão correspondente no sistema ComprasGov será **9000X.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no portal transparência e no portal do município (https://transparencia.betha.cloud/#/_c7j-Rm9f1usl8HbuPqJEg==/consulta/70141).

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **"Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante ANEXO I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Cód	Órgão	Unid.	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento	Fonte
S.M. ADMINISTRAÇÃO								
15	02	001	04	122	0040	2003	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
S.M. ASSISTÊNCIA SOCIAL								
466	17	001	08	241	0049	2079	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
472	17	001	08	241	0049	2201	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
472	17	001	08	241	0049	2201	3.3.90.30.00	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000
476	17	001	08	243	0049	6001	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
476	17	001	08	243	0049	6001	3.3.90.30.00	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000
461	17	001	08	245	0049	2078	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
461	17	001	08	245	0049	2078	3.3.90.30.00	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000
521	17	002	08	243	0049	6004	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
521	17	002	08	243	0049	6004	3.3.90.30.00	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000
501	17	002	08	245	0049	2081	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
501	17	002	08	245	0049	2081	3.3.90.30.00	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000
506	17	002	08	245	0049	2082	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
506	17	002	08	245	0049	2082	3.3.90.30.00	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000
541	17	003	08	243	0049	6005	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
541	17	003	08	243	0049	6005	3.3.90.30.00	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000
536	17	003	08	245	0049	2085	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
536	17	003	08	245	0049	2085	3.3.90.30.00	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000
611	17	004	08	243	0049	6009	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
559	17	004	08	244	0049	2088	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

PM FAZENDA RIO GRANDE
1858
Folha nº
Assinatura

559	17	004	08	244	0049	2088	3.3.90.30.00	01810.01011.09.99.05.18.1.749.0000
568	17	004	08	244	0049	2089	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.00000
568	17	004	08	244	0049	2089	3.3.90.30.00	00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000
583	17	004	08	244	0049	2092	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
S.M. CULTURA								
999	36	001	13	392	0046	2019	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
S.M. DEFESA SOCIAL								
674	21	001	14	422	0044	2104	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
674	21	001	14	422	0044	2104	3.3.90.30.00	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000
FAZTRANS								
634	18	001	26	782	0044	2098	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
634	18	001	26	782	0044	2098	3.3.90.30.00	00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000
S.M. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
127	07	001	22	661	0048	2030	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
136	07	001	23	695	0048	2210	3.3.90.30.00	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000
S.M. EDUCAÇÃO								
63	04	001	12	361	0043	2014	3.3.90.30.00	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001
368	16	001	12	361	0043	2194	3.3.90.30.00	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001
368	16	001	12	361	0043	2194	3.3.90.30.00	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001
377	16	002	12	365	0043	2070	3.3.90.30.00	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001
377	16	002	12	365	0043	2070	3.3.90.30.00	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001
S.M. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE								
905	32	001	27	812	0047	2214	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
916	32	001	13	392	0047	2224	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
S.M. HABITAÇÃO								
924	33	001	16	482	0050	2043	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
S.M. MEIO AMBIENTE								
702	22	001	18	542	0057	2108	3.3.90.30.00	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000
709	22	001	18	542	0057	2125	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
880	30	001	18	542	0057	2122	3.3.90.30.00	00710.01008.03.99.02.12.1.703.0000
732	22	001	20	608	0057	2222	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
S.M. OBRAS								
156	08	001	15	452	0042	2034	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
S.M. PLANEJAMENTO URBANO								
855	28	001	04	121	0048	2190	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
835	28	001	15	452	0048	2039	3.3.90.30.00	00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000
S.M. SAÚDE								
47	03	001	10	301	0041	2009	3.3.90.30.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002
248	15	001	10	301	0041	2051	3.3.90.30.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002
272	15	002	10	301	0041	2054	3.3.90.30.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002
272	15	002	10	301	0041	2054	3.3.90.30.00	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000
272	15	002	10	301	0041	2054	3.3.90.30.00	00383.01005.03.02.01.01.1.632.0000
294	15	003	10	305	0041	2056	3.3.90.30.00	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000

294	15	003	10	305	0041	2056	3.3.90.30.00	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000
312	15	004	10	303	0041	2058	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
333	15	005	10	302	0041	2204	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
333	15	005	10	302	0041	2204	3.3.90.30.00	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000
343	15	005	10	302	0041	2205	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
343	15	005	10	302	0041	2205	3.3.90.30.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002
343	15	005	10	302	0041	2205	3.3.90.30.00	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000
333	15	005	10	302	0041	2204	3.3.90.30.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002
S.M. URBANISMO								
182	09	001	15	452	0042	2038	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
S.M. COMUNICAÇÃO SOCIAL								
952	34	001	04	131	0045	2132	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
S.M. MULHER								
960	35	001	08	244	0052	2086	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
977	35	001	08	244	0052	2134	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
990	35	001	08	244	0052	2152	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

3.2. O grupo de fonte de recursos indicado no item anterior é:

RECURSOS	SIM	NÃO
Recursos do Município	X	
Recursos Programas, Convênio Estadual	X	
Recursos Programas, Convenio Federal	X	

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,

PM FAZENDA RIO GRANDE
186
Folha nº
Assinatura

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4.4. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

PM FAZENDA RIO GRANDE
1861
Folha nº
Assinatura

4.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O impedimento de que trata o item 4.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.5.2 e 4.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.9. O disposto nos itens 4.5.2 e 4.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.11. A vedação de que trata o item 4.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

PMFRG 1862 Folha nº Assinatura

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.11.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n° 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.° 14.133, de 2021.

FAZENDA RIO GRANDE 1863 Folha nº Assinatura

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

FAZENDA RIO GRANDE 1864 Folha Assinatura

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Quantidade ofertada, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I;**

6.1.2. Valor unitário com 2 (duas) casas decimais;

6.1.3. Valor global do item com 2 (duas) casas decimais;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.5. Marca/Fabricante (se for o caso);

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.4. Quando o descritivo e unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

PM FAZENDA RIO GRANDE 1865 Folha nº Assinatura

6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

6.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Anexo I.

6.9.4. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Anexo I.

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

FAZENDA RIO GRANDE 1866 Folha nº 08 Assinatura

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.3.1. Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o(a) Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

PM FAZENDA RIO GRANDE 1867 Folha nº 08 Assinatura

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

FAZENDA RIO GRANDE 1868 Folha nº 80 Assinatura

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham

FAZENDA RIO GRANDE 1869 Folha nº 08 Assinatura

celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.2.1. empresas estabelecidas no território Municipal;

7.22.2.2. empresas brasileiras;

7.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22.2.5. Sorteio (Decreto Municipal 7223/2024, Art. 39, § 3º).

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

PM FAZENDA RIO GRANDE 1870 Folha nº Assinatura

7.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que envie **a proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, devidamente assinada pelo licitante ou seu representante legal (no caso de representante, deverá apresentar procuração ou documento equivalente), no prazo previsto no **item 9.11.1,** acompanhada se for o caso, dos documentos complementares como planilha orçamentária/de custos, catálogos, folhetos, etc, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional referentes a punições vigentes contidas nos Sistemas Correcionais (ePAD, CGU-PAD, CGU-PJ e Banco de Sanções) e nos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/);

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

PM FAZENDA RIO GRANDE 1871 Folha nº Assinatura

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputadó inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

PM FAZENDA RIO GRANDE
1872
Folha nº
Assinatura

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9.1. Para fins de diligência, a proponente poderá apresentar para comprovar a exequibilidade da proposta: Contratos, Notas Fiscais ou outros documentos equivalentes.

8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no **ANEXO III**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto

PM FAZENDA RIO GRANDE 187 Folha nº Assinatura

no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3. Não será permitido o consorciamento de empresas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

9.4.1. Os documentos cuja autenticidade não puder ser verificada seguirão as diretrizes estabelecidas no artigo 12, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

PMFAZENDA RIO GRANDE
1874
Folha nº
Assinatura

9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas úteis, prorrogável por igual período se justificado, contado da solicitação do pregoeiro.

9.11.2. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

9.11.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.11.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas úteis, para:

9.13.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

PM FAZENDA RIO GRANDE 1875 Folha nº Assinatura

9.13.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.13.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.11.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 **(três) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

PM FAZENDA RIO GRANDE 1876 Folha nº Assinatura

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado conforme disposto no Decreto Municipal n.° 7225/2024.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE 1877 Folha nº Assinatura

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no portal transparência da Prefeitura.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

12.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

12.2. A proponente adjudicatária deverá assinar o contrato/ata no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos.

12.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, da proponente durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

12.2.2. O(A) contrato/ata de registro de preços será assinado(a) por meio de assinatura digital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
1878
Folha nº
Assinatura

12.2.3. A assinatura digital deverá ser baseada em certificado digital, de uso pessoal e intransferível, emitido por autoridade certificadora credenciada à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);

12.2.4. A empresa deverá encaminhar os documentos abaixo listados juntamente com o contrato/ata assinado(a) para o e-mail contratos@fazendariogrande.pr.gov.br.

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo), declaração de indicação de preposto e demais documentos previstos em edital necessários para assinatura do contrato. O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 92, XVI, da Lei 14133/2021, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** do contrato, assinada por representante legal da empresa.

12.3. Quando o adjudicatário deixar de assinar o contrato/ata no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o contrato/ata.

12.4. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

12.5. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do contrato/ata se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

12.6. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 12.3 acima.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

FAZENDA RIO GRANDE 1879 Folha nº Assinatura

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

PM FAZENDA RIO GRANDE 1880 Folha nº Assinatura

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias,** a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 1% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.14, 13.1.2 e 13.1.3 que

justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

PM FAZENDA RIO GRANDE 1882 Folha nº Assinatura

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser formalizados através do e-mail licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br, devendo constar no assunto: Impugnação/Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º xx/2025.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

PM FAZENDA RIO GRANDE 1883 Folha nº 08 Assinatura

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Os casos omissos neste edital de pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11. O processo administrativo, edital e seus anexos estão disponíveis no portal transparência sem restrição à LGPD.

15.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.12.1. ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas

15.12.2. ANEXO II – Termo de Referência

15.12.3. ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação

15.12.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

..... , ... de ..... de 20.....

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br Site: http://www.

Nr.: null/2025 - null

Processo Administrativo: **121/2025**

Data do Processo: **07/08/2025**

PM FAZENDA RIO GRANDE 1884 Folha nº Assinatura

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	99013037	Ascensor auto-blocante para uso da mão direita, para uso em cordas com diâmetro de 8mm à 13mm. Com certificação CE EN 567.	349,8200	349,82
2	25,000	UN	99012846	Avental de Napa – Avental de segurança, confeccionado em napa sintética, forro em poliéster, tiras de cordão de polipropileno para prender no pescoço e as costas. Cor branca medindo 140 x 70cm	21,2500	531,25
3	10,000	UN	99012845	Avental de Raspa sem Manga tipo Açougueiro (Soldador), com e sem emenda, confeccionado em raspa de couro bovino, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com tira em raspa no pescoço para fixação, tiras laterais em raspa para fixação e ajuste do avental.	70,4400	704,40
4	1.156,000	UN	99012862	Bloqueador Solar fps 30 com repelente de insetos repele a ação de mosquitos, borrachudos, muriçocas e outros tipos de insetos. Também protege a pele dos efeitos nocivos das radiações UVA UVB. 120 ml.	19,2600	22.264,56
5	2.102,000	UN	99012903	Bloqueador solar fps 60 com repelente de insetos repele a ação de mosquitos, borrachudos, muriçocas e outros tipos de insetos. 120 GRAMAS.	28,8900	60.726,78
6	225,000	UN	99012896	Boné com protetor facial e nuca - Boné confeccionado tecido brim sol a sol, com aba pequena, medindo 5,5 cm de comprimento. O boné possui botões de pressão laterais metálicos para acoplar protetor facial em tela de nylon nos tamanhos 8". Protetor de nuca 30 cm, presos aos bonés através de costura.	42,9100	9.654,75
7	22,000	UN	99012854	Boné desenvolvido para roçador para proteção da cabeça, pescoço e face contra raios solares uvb e uva. produzido em tecido 100% algodão com absorção de suor, aba plástica frontal, intertela interna termo conformada na parte frontal, proteção traseira estendida de pescoço em tecido 2 botões de pressão paralelos em niquel para acoplar protetor facial, protetor facial em tela de nylon meshtec preta injetada e antidistorsão visual, tira orbital interna absorvente e regulagem plástica para diferentes tamanhos de cabeça com 12 pontos.	45,3700	998,14
8	5,000	PAR	99012847	Bota de segurança com cabedal em PVC, (impermeável forrada em malha 100% poliéster), cor branca, modelo unissex, sem fechamento, cano longo (+/-37cm), solado em PVC reforçado com borracha nitrilica e antiderrapante, solado injetado direto no cabedal, palmilha de montagem em PVC, sem planilha higiênica, biqueira em PVC, alma da bota em PVC. do n°34 ao 44	51,1900	255,95

9	64,000	PAR	99012848	Bota de segurança com cabedal em PVC, (impermeável forrada em malha 100% poliéster), cor preta, modelo unissex, sem fechamento, cano longo, solado em PVC reforçado com borracha nitrilica e antiderrapante, solado injetado direto no cabedal, palmilha de montagem em PVC, sem planilha higiênica, biqueira em PVC, alma da bota em PVC. do n°34 ao 44	48,0000	7.872,00
10	96,000	PAR	99012850	Botina De Segurança, Confeccionada Em Raspa De Couro, Com Elástico, Com Biqueira De Aço, Palmilha Antibacteriana, Almofadada, n° 34 ao 44	67,0300	6.434,88
11	193,000	PAR	99012849	Botina De Segurança, Confeccionada Em Raspa De Couro, Com Elástico, Com Biqueira De PVC ou equivalente, Palmilha Antibacteriana, Almofadada, n° 34 ao 44	68,6800	13.255,24
12	16,000	PAR	99012889	Botina de segurança, confeccionada em raspa de couro, com elástico, sem biqueira, palmilha antibacteriana, almofadada, n° 40. e 42	52,2800	836,48
13	37,000	UN	99012867	Calça De Segurança Tipo motosserista, Modelo Com Elástico E Cordão Para Ajuste, Confeccionada Em Poliéster, Com No Mínimo 8 (oito) Camadas De Fibras Internas De Proteção Em Poliéster, Desde A Cintura Ao Tornozelo, Forro Interno Em Poliéster E Algodão.	176,4300	6.527,91
14	13,000	UN	99013046	Calça padrão, com elástico e cordão, com dois bolsos frontais e um traseiro. Faixa refletiva de 2,5 cm, sendouma faixa por perna, abaixo do joelho. Sem serigrafia. Tecido Brim pesado, cor cinza. Diversos tamanhos (P, M, G, GG, XG, etc.).	65,5200	851,76
15	30,000	UN	99012855	Camisa De Manga Longa. Na cor Verde Floresta, com Faixa Refletiva do P ao EG	49,7500	1.492,50
16	35,000	UN	99012888	Capa de chuva confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica. Na cor laranja.	50,0300	1.751,05
17	108,000	UN	99012882	Capa de chuva de confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, costuras através de solda eletrônica. Na cor amarela. P ao EG	25,1700	2.718,36
18	250,000	UN	99012857	Capa de chuva transparente confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica. Do P ao EG	19,4300	4.857,50
19	10,000	UN	99012851	Capacete de segurança Classe A, com casco de aba frontal, com regulagem através de ajuste simples, catraca ou ajuste fácil. O casco deve possuir duas fendas laterais, podendo acomodar abafador e viseiras. O capacete deve possuir a opção de utilizar uma tira jugular acoplada ao casco, O casco deve possuir a opção de tira refletiva, impressão de logo e suporte para lâmpada.	54,6800	546,80
20	4,000	UN	99013048	Capacete de Segurança Classe A, Tipo III; Jugular com três pontos de ancoragem. Cor branca ou Preta. Com certificação do INMETRO.	181,7400	726,96
21	18,000	UN	99012852	Capacete de segurança tipo aba frontal com nervura e reforço, injetado em polietileno com jugular	21,5800	388,44
22	2,000	UN	99012853	Capacete para operador de motosserra com viseira acoplado com abafador de ruídos com atenuação mínima de 16 Db	145,1700	290,34
23	2,000	UN	99013036	Cinta de ancoragem sem componentes metálicos.	84,8300	169,66

PM FAZENDA GRANDE
1885
Folha nº
Assinatura

24	15,000	UN	9901290 2	Cinta Ergonômica confeccionada em elástico reforçado, costura com nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, acolchoamento interno na região lombar, faixa refletiva, ajuste duplo , suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e velcro de maxíma aderência.	59,3400	890,10
25	18,000	UN	9901286 1	Cinturão de segurança tipo paraquedista e abdominal, fabricado em tira de poliéster, com um mosquetão CG 670 fabricado em aço com trava de rosca, localizado na altura do abdômen para unir as tiras. Fivelas duplas fabricadas em aço forjado, formato retangular para ajuste, localizadas nas tiras das pernas, na tira da cintura e na tira do suspensório. Meia argolas fabricadas em aço forjado, uma localizada na parte dorsal e duas localizadas na parte frontal, sendo uma na altura do abdômen e uma na altura do peito e duas fixadas nas laterais do cinturão. Apoio lombar e apoio das pernas, fabricados em EVA, com espuma forrada com uma camada na parte externa em lona de nylon e outra camada na parte interna em helanca e acabamento em viés.	223,2800	4.019,04
26	4,000	UN	9901303 2	Cinturão Tipo Alpinista/Paraquedista com proteção na lombar e nas coxas, com 5 pontos de conexão: ponto de conexão dorsal de proteção contra quedas; ponto de conexão peitoral proteção contra quedas; Ponto de conexão lateral com posicionamento em altura; Ponto de conexão ombros movimentação e espaço confinado; Ponto de conexão umbilical Sustentação ou suspensão; 2 ajustes na cintura (fivela em aço), 2 ajustes nas pernas (fivela dupla em alumínio); 2 ajustes do suspensório (fivela em alumínio); 1 ajuste Relação dos itens que precisam ser vinculados ao Catmat, na Solicitação de Compras nº 285 – Abertura de Licitação no sistema Betha - Equipamentos de Proteção individual - EPI para argola dorsal (fivela dupla emalumínio); Com alças laterais porta ferramentas. Com indicador de impacto. Suportar peso mínimo de 120kg. – 3 unidades	215,9100	863,64
27	7,000	RO	9901304 5	Corda estática. Corda de segurança espessura de de 10mm à 11,5mm, carga mínima de ruptura de 30KN, Resistência de 39 KN. Para uso em altura e espaços confinados. Alongamento máximo de 2 à 3%. Rolo de 100m. Normas aplicáveis: NBR-15986:2011, NR35 e EN-1891	711,3300	4.979,31
28	3,000	RO	9901304 4	Corda semi estática. Corda de segurança espessura de de 11mm à 11,5mm, carga mínima de ruptura de 30KN, Resistência de 39 KN. Para uso em altura e espaços confinados.. Alongamento máximo de 2 à 3%. Rolo de 50m. Normas aplicáveis: NBR15986:2011, NR-35 e EN-1891.	482,0000	1.446,00
29	2,000	RO	9901304 3	Corda semi estática: Corda de segurança espessura de de 11mm à 11,5mm, carga mínima de ruptura de 30KN, Resistência de 39 KN. Para uso em altura, espaços confinados e uso na aplicação de linha de vida. Alongamento máximo de 2 à 3%. Rolo de 100m. Normas aplicáveis: NBR-15986:2011, NR-35 e EN-1891.	915,3300	1.830,66
30	4,000	UN	9901303 1	Creme protetor de segurança. Creme de proteção classificado como hidrossolúvel e Óleo Resistente, Grupo02. Proteção dos membros superiores do usuário contrariscos provenientes de produtos químicos: tolueno, xileno, benzina, thinner, águarraz, gasolina, óleo mineral, óleodiesel, querosene, pós em geral, ácido fosfórico diluído a15%, Ácido Clorídrico diluído a 15%, Ácido Sulfúrico diluídoa 15%, Ácido Acético diluído a	11,7900	47,16

PM FAZENDA RIO GRANDE
1886
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
1887
Folha nº
Assinatura

				10% e hidróxido de sódiodiluído a 10%.Bisnaga individual com, no mínimo, 200 gramas.(CA: 5361).		
31	62,000	UN	9901289 7	Creme Protetor.Solar com repelente FPS-30, contra raios UVA e UVB e proteção máxima contra sol e insetos. Repele os mosquitos. Muito resistente a água e suor. Rápida absorção; Ação Hidratante; Frangancia suave, 4 Litros	375,3200	23.269,84
32	80,000	PAR	9901288 5	Luva de malha 4 Fios pigmentada, na cor cinza, tem um dorso respirável. Punho com elástico com acabamento overlocado. Pigmentos nos dois lados da luva P, M, G, GG.	2,1000	168,00
33	42,000	PAR	9901286 9	Luva de proteção confeccionada em raspa, com punho De 20cm , possui elástico De Ajuste No Dorso. Cano curto e cano longo (luva de raspa). P ao GG	20,4700	859,74
34	25,000	PAR	9901286 5	Luva De Segurança Confeccionada Em Borracha Natural (látex) Super Reforçada, Ranhurada, Com Cano Longo Ou Extra Longo; Sem Revestimento Interno; Antiderrapante Na Face Palmar, Nos Dedos E Na Ponta Dos Dedos. Tamanho: P ao GG	10,4300	260,75
35	113,000	PAR	9901287 1	Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, clorinada, com ou sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Na cor verde. Tamanho: P ao GG	10,3500	1.169,55
36	215,000	CX	9901287 2	Luva de segurança para procedimento não cirúrgico, látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó.	27,4300	5.897,45
37	625,000	PAR	9901286 6	Luva de segurança produzida em látex natural, na cor Amarela, revestida internamente com flocos de algodão, punho com virola, espessura de 0,25 mm e comprimento de 30 cm. Tamanho: P ao GG	7,3100	4.568,75
38	15,000	PAR	9901290 1	Luva de segurança tipo motosserista 05 dedos com reforço em vaqueta 8/10 linhas nas pontas dos dedos. Punho com 9 cm de comprimento. Fechamento e ajuste práticos em velcro. Dorso e punho com revestimento externo de alta resistência a abrasão confeccionado em nylon	52,1000	781,50
39	333,000	PAR	9901287 0	Luva de segurança tricotada em algodão, palma antiderrapante pigmentada com PVC, acabamento em overloque. Punho com elástico para melhor ajuste as mãos. Tamanho P ao GG.	7,4700	2.487,51
40	105,000	PAR	9901286 8	Luva de vaqueta natural, cano curto curtida em cromo, espessura de couro 10/12 com elástico embutido no dorso, polegar fixo na palma e no dorso, com reforço na palma confeccionado em nylon, acabamento com viés (vaqueta). Tamanho: P ao GG	21,0300	2.208,15
41	50,000	PAR	9901303 3	Luva tátil, Luva PU, luva tricotada com fios de poliamida, sem costura, revestida na palma com PU, face palmar e ponta dos dedos com poliuretano, punho com elástico, formato anatômico. CA 32034 – 20 pares	2,6200	131,00
42	10,000	UN	9901289 0	Luva Térmica para alta temperatura confeccionada em tecido grafatex externo em fibra de aramida/carbono malha grossa sem costura, com forração interna dupla de lã, com punho confeccionado com tecido de aramida forrado em lona com comprimento de 20 cm forro iterno de grafatex de algodão, tamanho único; para trabalho em contato com temperaturas de até 400ºC	207,6300	2.076,30
43	35,000	UN	9901289 1	Luva térmica para cozinha industrial. Luva de segurança confeccionada em aramida, reforço em para-aramida entre o polegar e o indicador, revestimento siliconado na face interna do tecido, punho de 20cm de comprimento, em tecido brim tipo sol a sol.	68,5600	2.399,60

44	22,000	PAR	9901286 3	Luvas de borracha Luva para alta tensão classe 00, Luva de segurança isolante em borracha para alta tensão 2,5KV, para tensão máxima de uso de até 500V. Tamanhos: 9,5/10/10,5	277,1300	6.096,86
45	15,000	PAR	9901286 4	Luvas de borracha, luva para alta tensão classe 00 luva de segurança, isolante em borracha, para alta tensão 17 KV, para alta tensão máxima de uso de até 17000V. Com luva de raspa de proteção. Tamanhos: 9,5/10/10,5	654,3600	9.815,40
46	11,000	PAR	9901289 8	Luvas isolantes de borracha para eletricista (750volts) com Certificado de aprovação MTE.	269,2700	2.961,97
47	6,000	UN	9901285 6	Macacão para manipulação de abelhas em nylon (tecido Sintético 100% Poliamida) , composto por 04 Bolsos (02 Na Frente E 02 Atrás), possui sistema de ventilação nos braços, pernas, peito e costa, nos punhos com elástico de 4 Cm com cordão que ira ser preso no dedo polegar evitando que sua manga suba, nas pernas, tornozelos há um elástico de 02cm de largura preso há ele existe um elástico de 0,5cm que ira ser preso no pé evitando assim que suba para a canela evitando assim que sua extremidade suba para a canela, seu fechamento é através de zíper no sentido vertical, onde há dois cursores (Se Uma Dar Problema Há Outro). P AO EG	265,9100	1.595,46
48	18,000	UN	9901290 4	Macacão para saneamento tipo jardineira de Pvc R10 com bora acoplada P ao EG	254,9000	4.588,20
49	4,000	UN	9901304 1	Mosquetão formato oval de aço com fechamento em rosca. Confeccionado em aço, carga de ruptura: 25KN. NBR: 15.837:2010.	31,9700	127,88
50	6,000	UN	9901304 2	Mosquetão formato pera trava em alumínio com bloqueio automático, abertura de 22 mm, carga de ruptura 25 KN. NBR: 15.837:2010.	79,5700	477,42
51	5,000	UN	9901287 3	Máscara de solda composta de escudo confeccionado em polipropileno, carneira com regulagem de tamanhos através de ajuste simples ou com catraca e visor fixo que suporta um filtro de luz e uma placa de cobertura na parte interna e externa.	42,0300	210,15
52	9,000	UN	9901290 5	Máscara de solda de escurecimento automático de tonalidade variável 9 a 13 e com sensibilidade ajustável. com formato capacete, onde o operador não utiliza as mãos para segurá-la. Com catraca ajustável. Automática	145,6200	1.310,58
	6,000	PAR	9901302 9	Perneira de Proteção Anticorte. Proteção de Motosserra com respiro e com 8 (oito) camadas de proteção. Comprimento ajustável com grampos superiores na cintura e duas tiras para ajuste.	41,1000	246,60
54	14,000	PAR	9901303 0	Perneira de segurança que ofereça proteção anti-corte e para animais peçonhentos. Perneira de segurança confeccionada em couro sintético duplo, possui 03 talas de polipropileno, costura em linha de poliéster reforçadas com fechamento em velcro com orifícios nas laterais para ventilação. Proteção das pernas peito do pé do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos. Medidas mínimas: 42 cm de altura, por 52 cm de panturrilha e 46 cm do tornozelo, considerando a perneira aberta. CA: 14750 ou de mesma proteção.	31,7000	443,80
55	335,000	P	9901287 9	Protetor Auricular, tipo plug de 3 falange, possuindo silicone de grau garmacêutico, com cordão de algodão, atenuando níveis de ruído com eficácia, tamanho único, reutilizável, tripla borda, embalado em estojo plástico individual, anti-alérgico, atóxico, higiênico. Acompanha caixa com clipe para armazenar o produto. Atenuação: 13db.	1,9400	649,90
56	48,000	P	9901287 8	PROTETOR CIRCUM - AURICULAR TIPO CONCHA: Protetor leve constituído por arco	31,9500	1.533,60

PMA FAZENDA RIO GRANDE 1888 Folha Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 1889 Folha nº 28 Assinatura

				flexível, tiras de sustentação e conchas, com bordas providas de almofadas de vedação, envolvendo toda a parte externa do pavilhão auricular. Os materiais de vedação que ficam em contato com a pele devem ser atóxicos, leves e possuir componentes substituíveis, prolongando a vida útil do EPI, não possuir partes metálicas, ser de fácil higienização e confortáveis. O nível de redução deste EPI - NRRsf, deverá ser no mínimo de 21dB. 3.1.1. DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES: a) ARCO Peça ajustável à cabeça de formato curvo, permitindo a sua rotação em 360° de giro, deve ser flexível e confeccionado em material termoplástico. b) CONCHA Parte que envolve as orelhas do usuário, fabricadas em material termoplástico, resistente a choque mecânico, a parte interna deve ser confeccionada em espuma e ser facilmente substituível, não pode estar em contato com o ouvido externo, evitando assim o desconforto do usuário.		
57	1,000	UN	9901288 3	Protetor facial de segurança composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor. (modelo Face shield)	28,8400	28,84
58	401,000	UN	9901304 9	Protetor Labial - Fator de proteção 30 contra ação dos raios ultravioletas do tipo UVA e UVB / frasco com mínimo 4,8 g. Ação hidratante (evitando ressecamento dos lábios), Odor suave e agradável, Resistente a água, Validade mínima: 02 (dois) anos a partir da data de entrega e registrado no Ministério da Saúde ANVISA.	20,0100	8.024,0 .
59	98,000	FR	9901305 1	Repelente de insetos spray, para uso profissional. Deverá oferecer proteção da pele do usuário contra insetos, mosquitos, borrachudos, muriçocas, pernilongos, mosquito da dengue e da febre amarela. Produto dermatologicamente testado, hipoalergênico. Eficiência de 10 horas após aplicação. Frasco individual contendo, no mínimo, 100 ml. Deverá possuir validade de 02 anos a contar da data da entrega	14,7500	1.445,50
60	123,000	UN	9901288 0	Respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semifacial, tamanho único, confeccionado em elastômero azul marinho. A parte frontal da peça possui duas aberturas: na abertura localizada na parte inferior é encaixado um suporte plástico preto, dotado de uma válvula de inalação em sua parte traseira e de uma rosca externa em sua parte dianteira; na abertura localizada na parte central, encaixa-se um dispositivo plástico preto, dotado, internamente de uma válvula de exalação e de uma tampa de material plástico preto com encaixe tipo pressão. nas laterais do corpo da peça estão localizadas quatro alças, duas superiores e duas inferiores, feitas do mesmo material que constitui a peça, onde estão fixadas as quatro presilhas plásticas com regulagem, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos pretos. no suporte da válvula de inalação é rosqueado o filtro químico classe 1,	187,3600	23.045,28
61	60,000	UN	9901288 1	Respirador semifacial descartável dobrável. Classe pff2 carvão, com manta de acabamento em TNT, tamanho único, tipo filtro químico de baixa capacidade, equipada com válvula de exalação. Possui solda por ultrassom em todo seu perímetro. Confeccionado com manta sintética e uma camada de carvão ativado impregnado. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas solidas, modelo dobrável, com válvula de exalação, camada interna impregnada com carvão ativo e solda ultrassónica em todo seu	1,4300	85,80

				perímetro.		
62	119,000	PAR	9901289 3	Sapato de segurança feminino e masculino, modelo de uso em diversos ambientes de trabalho, em couro partido (preta), sem bico de aço, sem cadarço, palmilha de montagem sintética não tecido antimicróbios, solado em duas camadas de poliuretano (pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal a 1ª camada (entressola) macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada resistente a objetos cortantes, perfurantes e abrasão, com sistema shock absorvedor para melhor mobilidade ao caminhar. Tamanho 34 ao 42	101,1700	12.039,23
63	4,000	UN	9901304 0	Talabarte de posicionamento confeccionado em corda de poliamida trançada de 14 mm, revestido com mangueira contra atrito. Contendo 01 conector classe T dupla trava com abertura de 21 mm, 01 conector oval com o fechamento em rosca, e 01 regulador de distância inox.	176,3000	705,20
64	2,000	UN	9901303 9	Talabarte em fita de poliéster, regulável protegido com fita de poliéster tubular emborrachado para evitar o desgaste da fita, com 2 mosquetões de 17mm de abertura com resistência de 25KN	195,3300	390,66
65	18,000	UN	9901286 0	Talabarte Y com dois ganchos em aço abertura 55 MM, dupla trava, confeccionado em poliéster com sistema de absorção de impacto	216,2400	3.892,32
66	1,000	UN	9901288 4	Trava quedas retrátil com dispositivo em caixa plástica (ABS), com fita de poliéster de 25mm de largura e 15 metros de comprimento, possui conector de aço galvanizado, classe T com abertura de 17mm, e classe B com abertura de 20mm.	168,1300	168,13
67	56,000	UN	9901285 9	Vestimenta de Segurança tipo Calça contra Arco Elétrico – P ao EG	160,8100	9.005,36
68	56,000	UN	9901285 8	Vestimenta de Segurança tipo Camisa contra Arco Elétrico – P ao EG	187,3200	10.489,92
69	50,000	UN	9901287 5	Óculos ampla visão possui ventilação indireta para proteger de projeções de líquidos e tem uma ampla faixa de cabeça ajustável para melhor conforto, fornece um amplo campo de visão, incolor (respingos prod. Químicos e ampla visão)	34,5500	1.727,50
70	90,000	UN	9901287 6	Óculos de segurança escuro com armação e visor confeccionados em um única peça de policarbonato, ponte e apoio nasal injetados do mesmo material, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do visor e fixadas por meio de parafusos metálicos. Na cor escura (proteção uva uvb)	6,3900	575,10
71	217,000	UN	9901287 4	Óculos de Segurança lentes em policarbonato incolor com tratamento anti riscos e antiembaçante, visor curvo para proteção lateral. Arco com revestimento em borracha e hastes reguláveis no comprimento e com catraca para regulagem de altura na cor preta. Acompanha cordão de segurança.	5,7700	1.252,09
72	10,000	PAR	9901289 4	Sapato de segurança feminino e masculino, modelo de uso em diversos ambientes de trabalho, em couro partido (branco), sem bico de aço, sem cadarço, palmilha de montagem sintética não tecido antimicróbios, solado em duas camadas de poliuretano (pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal a 1ª camada (entressola) macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada resistente a objetos cortantes, perfurantes eabrasão, com sistema shock absorvedor para melhor mobilidade ao caminhar. Tamanho 34 ao 42	51,5400	515,40

PM FAZENDA RIO GRANDE
1890
Folha nº
Assinatura

	(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	308.007,74

* Item anulado

PM FAZENDA RIO GRANDE
1892
Folha nº
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, 1ª de Abril de 2021

Processo Administrativo nº 1625/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência a aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR e suas respectivas secretarias.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ascensor auto-blocante para uso da mão direita, para uso em cordas com diâmetro de 8mm à 13mm. Com certificação CE EN 567.	485827	Unidade	1	R$ 349,82	R$ 349,82
2	Avental de Napa – Avental de segurança, confeccionado em napa sintética, forro em poliéster, tiras de cordão de polipropileno para prender no pescoço e as costas. Cor branca medindo 140 x 70cm.	290545	Unidade	25	R$ 21,25	R$ 531,25
3	Avental de Raspa sem Manga tipo Açougueiro (Soldador), com e sem emenda, confeccionado em raspa de couro bovino, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com tira em raspa no pescoço para fixação, tiras laterais em raspa para fixação e ajuste do avental.	345131	Unidade	10	R$ 70,44	R$ 704,40
4	Bloqueador Solar fps 30 com repelente de insetos repele a ação de mosquitos, borrachudos, muriçocas e outros tipos de insetos. Também protege a pele dos efeitos nocivos das radiações UVA –UVB. 120 ml.	412781	Unidade	1156	R$ 19,26	R$ 22.264,56
5	Bloqueador solar fps 60 com repelente de insetos repele a ação de mosquitos, borrachudos, muriçocas e outros tipos de insetos. 120 GRAMAS.	405890	Unidade	2102	R$ 28,89	R$ 60.726,78

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda nº 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE
1893
Folha nº
30
Assinatura

6	Boné com protetor facial e nuca - Boné confeccionado tecido brim sol a sol, com aba pequena, medindo 5,5 cm de comprimento. O boné possui botões de pressão laterais metálicos para acoplar protetor facial em tela de nylon nos tamanhos 8". Protetor de nuca 30 cm, presos aos bonés através de costura.	415527	Unidade	225	R$ 42,91	R$ 9.654,75
7	Boné desenvolvido para roçador para proteção da cabeça, pescoço e face contra raios solares uvb e uva. produzido em tecido 100% algodão com absorsão de suor, aba plastica frontal, intertela interna termoconformada na parte frontal, proteção traseira estendida de pescoço em tecido 2 botões de pressão paralelos em niquel para acoplar protetor facial, protetor facial em tela de nylon meshtec preta injetada e antidistorsão visual, tira orbital interna absorvente e regulagem plastica para diferentes tamanhos de cabeça com 12 pontos.	615673	Unidade	22	R$ 45,37	R$ 998,14
8	Bota de segurança com cabedal em PVC, (impermeável forrada em malha 100% poliéster), cor branca, modelo unissex, sem fechamento, cano longo (+/-37cm), solado em PVC reforçado com borracha nitrilica e antiderrapante, solado injetado direto no cabedal, palmilha de montagem em PVC, sem planilha higiênica, biqueira em PVC, alma da bota em PVC: do nº34 ao 44.	433126	Pares	5	R$ 51,19	R$ 255,95
9	Bota de segurança com cabedal em PVC, (impermeável forrada em malha 100% poliéster), cor preta, modelo unissex, sem fechamento, cano longo, solado em PVC reforçado com borracha nitrilica e antiderrapante, solado injetado direto no cabedal, palmilha de montagem em PVC, sem planilha higiênica, biqueira em	315681	Pares	164	R$ 48,00	R$ 7.872,00

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda nº 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE
1894
Folha nº
Assinatura

	PVC, alma da bota em PVC. do n°34 ao 44.					
10	Botina De Segurança, Confeccionada Em Raspa De Couro, Com Elástico, Com Biqueira De Aço, Palmilha Antibacteriana, Almofadada, n° 34 ao 44.	370211	Pares	96	R$ 67,03	R$ 6.434,88
11	Botina De Segurança, Confeccionada Em Raspa De Couro, Com Elástico, Com Biqueira De PVC ou equivalente, Palmilha Antibacteriana, Almofadada, n° 34 ao 44.	468656	Pares	193	R$ 68,68	R$ 13.255,24
12	Botina de segurança, confeccionada em raspa de couro, com elástico, sem biqueira, palmilha antibacteriana, almofadada, n° 40 e 42.	468656	Pares	16	R$ 52,28	R$ 836,48
13	Calça De Segurança Tipo motosserista, Modelo Com Elástico E Cordão Para Ajuste, Confeccionada Em Poliéster, Com No Mínimo 8 (oito) Camadas De Fibras Internas De Proteção Em Poliéster, Desde A Cintura Ao Tornozelo, Forro Interno Em Poliéster E Algodão.	349482	Unid	37	R$ 176,43	R$ 6.527,91
14	Calça padrão, com elástico e cordão, com dois bolsos frontais e um traseiro. Faixa refletiva de 2,5 cm, sendouma faixa por perna, abaixo do joelho. Sem serigrafia.Tecido Brim pesado, cor cinza.Diversos tamanhos (P, M, G, GG, XG, etc.).	476852	Unidade	13	R$ 65,52	R$ 851,76
15	Camisa De Manga Longa. Na cor Verde Floresta, com Faixa Refletiva do P ao EG	477859	Unidade	30	R$ 49,75	R$ 1.492,50
16	Capa de chuva confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica. Na cor laranja.	399326	Unidade	35	R$ 50,03	R$ 1.751,05
17	Capa de chuva confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão,	477889	Unidade	108	R$ 25,17	R$ 2.718,36

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda n° 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE
1895
Folha nº
Assinatura

	costuras através de solda eletrônica. Na cor amarela. P ao EG.					
18	Capa de chuva transparente confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica. Do P ao EG.	399247	Unidade	250	R$ 19,43	R$ 4.857,50
19	Capacete de segurança Classe A, com casco de aba frontal, com regulagem através de ajuste simples, catraca ou ajuste fácil. O casco deve possuir duas fendas laterais, podendo acomodar abafador e viseiras. O capacete deve possuir a opção de utilizar uma tira jugular acoplada ao casco, O casco deve possuir a opção de tira refletiva, impressão de logo e suporte para lâmpada.	485461	Unidade	10	R$ 54,68	R$ 546,80
20	Capacete de Segurança Classe A, Tipo III; Jugular com três pontos de ancoragem. Cor branca ou Preta. Com certificação do INMETRO.	485461	Unidade	4	R$ 181,74	R$ 726,96
21	Capacete de segurança tipo aba frontal com nervura e reforço, injetado em polietileno com jugular.	321754	Unidade	18	R$ 21,58	R$ 388,44
22	Capacete Para Operador De Motosserra Com Viseira Acoplado Com Abafador De Ruídos Com Atenuação Mínima De 16 Db.	441220	Unidade	2	R$ 145,17	R$ 290,34
23	Cinta de ancoragem sem componentes metálicos.	600228	Unidade	2	R$ 84,83	R$ 169,66
24	Cinta Ergonômica confeccionada em elástico reforçado, costura com nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, acolchoamento interno na região lombar, faixa refletiva, ajuste duplo , suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e velcro de maxíma aderência.	481609	Unidade	15	R$ 59,34	R$ 890,10

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda nº 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-00M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE
1896
Folha nº
Assinatura

25	Cinturão de segurança tipo paraquedista e abdominal, fabricado em tira de poliéster, com um mosquetão CG 670 fabricado em aço com trava de rosca, localizado na altura do abdômen para unir as tiras. Fivelas duplas fabricadas em aço forjado, formato retangular para ajuste, localizadas nas tiras das pernas, na tira da cintura e na tira do suspensório. Meia argolas fabricadas em aço forjado, uma localizada na parte dorsal e duas localizadas na parte frontal, sendo uma na altura do abdômen e uma na altura do peito e duas fixadas nas laterais do cinturão. Apoio lombar e apoio das pernas, fabricados em EVA, com espuma forrada com uma camada na parte externa em lona de nylon e outra camada na parte interna em helanca e acabamento em viés.	312068	Unidade	18	R$ 223,28	R$ 4.019,04
26	Cinturão Tipo Alpinista/Paraquedista com proteção na lombar e nas coxas, com 5 pontos de conexão: ponto de conexão dorsal de proteção contra quedas; ponto de conexão peitoral proteção contra quedas; Ponto de conexão lateral com posicionamento em altura; Ponto de conexão ombros movimentação e espaço confinado; Ponto de conexão umbilical Sustentação ou suspensão; 2 ajustes na cintura (fivela em aço), 2 ajustes nas pernas (fivela dupla em alumínio); 2 ajustes do suspensório (fivela em alumínio); 1 ajuste para argola dorsal (fivela dupla emalumínio); Com alças laterais porta ferramentas. Com indicador de impacto. Suportar peso mínimo de 120kg. – 3 unidades.	312068	Unidade	4	R$ 215,91	R$ 863,64
27	Corda estática. Corda de segurança espessura de de 10mm à 11,5mm, carga mínima	451980	Rolo	7	R$ 711,33	R$ 4.979,31

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda n° 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE
1897
Folha nº
Assinatura

	de ruptura de 30KN, Resistência de 39 KN. Para uso em altura e espaços confinados. Alongamento máximo de 2 à 3%. Rolo de 100m. Normas aplicáveis: NBR-15986:2011, NR-35 e EN-1891.					
28	Corda semi estática. Corda de segurança espessura de de 11mm à 11,5mm, carga mínima de ruptura de 30KN, Resistência de 39 KN. Para uso em altura e espaços confinados. Alongamento máximo de 2 à 3%. Rolo de 50m. Normas aplicáveis: NBR-15986:2011, NR-35 e EN-1891.	405890	Rolo	3	R$ 482,00	R$ 1.446
29	Corda semi estática. Corda de segurança espessura de de 11mm à 11,5mm, carga mínima de ruptura de 30KN, Resistência de 39 KN. Para uso em altura, espaços confinados e uso na aplicação de linha de vida. Alongamento máximo de 2 à 3%. Rolo de 100m. Normas aplicáveis: NBR-15986:2011, NR-35 e EN-1891.	338464	Rolo	2	R$ 915,33	R$ 1.830,66
30	Creme protetor de segurança. Creme de proteção classificado como hidrossolúvel e Óleo Resistente, Grupo02. Proteção dos membros superiores do usuário contrariscos provenientes de produtos químicos: tolueno, xileno, benzina, thinner, águarraz, gasolina, óleo mineral, óleodiesel, querosene, pós em geral, ácido fosfórico diluído a15%, Ácido Clorídrico diluído a 15%, Ácido Sulfúrico diluídoa 15%, Ácido Acético diluído a 10% e hidróxido de sódiodiluído a 10%.Bisnaga individual com, no mínimo, 200 gramas.(CA: 5361).	412781	Unidade	4	R$ 11,79	R$ 47,16
31	Creme Protetor Solar com repelente FPS-30, contra raios UVA e UVB e proteção máxima contra sol e insetos. Repele os mosquitos. Muito resistente a água e suor. Rápida absorção;	412781	Unidade	62	R$ 375,32	R$ 23.269,84

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda nº 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE 1898 Folha nº Assinatura

	Ação Hidratante; Frangancia suave, 4 Litros.					
32	Luva de malha 4 Fios pigmentada, na cor cinza, tem um dorso respirável. Punho com elástico com acabamento overlocado. Pigmentos nos dois lados da luva P, M, G, GG.	355664	Pares	80	R$ 2,10	R$ 168,00
33	Luva de proteção confeccionada em raspa,com punho De 20cm , possui elastico De Ajuste No Dorso. Cano curto e cano longo (luva de raspa). P ao GG.	440936	Pares	42	R$ 20,47	R$ 859,74
34	Luva De Segurança Confeccionada Em Borracha Natural (látex) Super Reforçada, Ranhurada, Com Cano Longo Ou Extra Longo; Sem Revestimento Interno; Antiderrapante Na Face Palmar, Nos Dedos E Na Ponta Dos Dedos. Tamanho: P ao GG.	366698	Pares	25	R$ 10,43	R$ 260,75
35	Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, clorinada, com ou sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Na cor verde. Tamanho: P ao GG.	374221	Pares	113	R$ 10,35	R$ 1.169,55
36	Luva de segurança para procedimento não cirúrgico, látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó. Considerar a Unidade como uma Caixa com 100 unidade.	445712	Caixa	215	R$ 27,43	R$ 5.897,45
37	Luva de segurança produzida em látex natural, na cor Amarela, revestida internamente com flocos de algodão, punho com virola, espessura de 0,25 mm e comprimento de 30 cm. Tamanho: P ao GG.	355690	Pares	625	R$ 7,31	R$ 4.568,75
38	Luva de segurança tipo motosserista 05 dedos com reforço em vaqueta 8/10 linhas nas pontas dos dedos. Punho com 9 cm de comprimento. Fechamento e ajuste práticos em velcro. Dorso e punho com revestimento externo de alta resistência a abrasão confeccionado em nylon.	430008	Pares	15	R$ 52,10	R$ 781,50

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda n° 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

39	Luva De Segurança Tricotada Em Algodão, Palma Antiderrapante Pigmentada Com Pvc, Acabamento Em Overloque. Punho Com Elástico Para Melhor Ajuste As Mãos: Tamanho P ao GG.	355664	Pares	333	R$ 7,47	R$ 2.487,51
40	Luva de vaqueta natural, cano curto curtida em cromo, espessura de couro 10/12 com elástico embutido no dorso, polegar fixo na palma e no dorso, com reforço na palma confeccionado em nylon, acabamento com viés (vaqueta). Tamanho: P ao GG.	430008	Pares	105	R$ 21,03	R$ 2.208,15
41	Luva tátil, Luva PU, luva tricotada com fios de poliamida, sem costura, revestida na palma com PU, face palmar e ponta dos dedos com poliuretano, punho com elástico, formato anatômico. CA 32034 – 20 pares	318426	Par	50	R$ 2,62	R$ 131,00
42	Luva Térmica para alta temperatura confeccionada em tecido grafatex externo em fibra de aramida/carbono malha grossa sem costura, com forração interna dupla de lã, com punho confeccionado com tecido de aramida forrado em lona com comprimento de 20 cm forro iterno de grafatex de algodão, tamanho único; para trabalho em contato com temperaturas de até 400ºC.	419253	Unidade	10	R$ 207,63	R$ 2.076,30
43	Luva térmica para cozinha industrial. Luva de segurança confeccionada em aramida, reforço em para-aramida entre o polegar e o indicador, revestimento siliconado na face interna do tecido, punho de 20cm de comprimento, em tecido brim tipo sol a sol.	435196	Unidade	35	R$ 68,56	R$ 2.399,60
44	Luvas de borracha Luva para alta tensão classe 00, Luva de segurança isolante em borracha para alta tensão 2,5KV, para tensão máxima de uso de até 500V. Tamanhos: 9,5/10/10,5.	338212	Pares	22	R$ 277,13	R$ 6.096,86
45	Luvas de borracha, luva para alta tensão classe 00 luva de segurança, isolante em	384876	Pares	15	R$ 654,36	R$ 9.815,40

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda nº 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1900
Assinatura

	borracha, para alta tensão 17 KV, para alta tensão máxima de uso de até 17000V. Com luva de raspa de proteção. Tamanhos: 9,5/10/10,5.					
46	Luvas isolantes de borracha para eletricista (750volts) com Certifcado de aprovação MTE.	486640	Pares	11	R$ 269,27	R$ 2.961,97
47	Macacão Para Manipulação De Abelhas Em Nylon (tecido Sintético 100% Poliamida) , Composto Por 04 Bolsos (02 Na Frente E 02 Atrás), Possui Sistema De Ventilação Nos Braços, Pernas, Peito E Costa, Nos Punhos Com Elástico De 4 Cm Com Cordão Que Ira Ser Preso No Dedo Polegar Evitando Que Sua Manga Suba, Nas Pernas, Tornozelos Há Um Elástico De 02cm De Largura Preso Há Ele Existe Um Elástico De 0,5cm Que Ira Ser Preso No Pé Evitando Assim Que Suba Para A Canela Evitando Assim Que Sua Extremidade Suba Para A Canela, Seu Fechamento É Através De Zíper No Sentido Vertical, Onde Há Dois Cursores(Se Uma Dar Problema Há Outro). P AO EG.	611172	Unidade	6	R$ 265,91	R$ 1.595,46
48	Macacão Para Saneamento Tipo Jardineira De Pvc R10 Com Bota Acoplada. P ao EG.	482283	Unidade	18	R$ 254,90	R$ 4.588,20
49	Mosquetão formato oval de aço com fechamento em rosca. Confeccionado em aço, carga de ruptura: 25KN. NBR: 15.837:2010.	607738	Unidade	4	R$ 31,97	R$ 127,88
50	Mosquetão formato pera trava em alumínio com bloqueio automático, abertura de 22 mm, carga de ruptura 25 KN. NBR: 15.837:2010.	607692	Unidade	6	R$ 79,57	R$ 477,42
51	Máscara de solda composta de escudo confeccionado em polipropileno, carneira com regulagem de tamanhos através de ajuste simples ou com catraca e visor fixo que suporta um filtro de luz e uma placa de cobertura na parte interna e externa.	396951	Unidade	5	R$ 42,03	R$ 210,15

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda nº 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

52	Máscara de solda de escurecimento automático de tonalidade variável 9 a 13 e com sensibilidade ajustável. com formato capacete, onde o operador não utiliza as mãos para segurá-la. Com catraca ajustável. Automática.	615841	Unidade	9	R$ 145,62	R$ 1.310,58
53	Perneira de Proteção Anticorte. Proteção de Motosserra com respiro e com 8 (oito) camadas de proteção. Comprimento ajustável com grampos superiores na cintura e duas tiras para ajuste.	481611	Par	6	R$ 41,10	R$ 246,60
54	Perneira de segurança que ofereça proteção anti-corte e para animais peçonhentos. Perneira de segurança confeccionada em couro sintético duplo, possui 03 talas de polipropileno, costura em linha de poliéster reforçadas com fechamento em velcro com orifícios nas laterais para ventilação. Proteção das pernas peito do pé do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos. Medidas mínimas: 42 cm de altura, por 52 cm de panturrilha e 46 cm do tornozelo, considerando a perneira aberta. CA: 14750 ou de mesma proteção.	618364	Par	14	R$ 31,70	R$ 443,80
55	Protetor Auricular, tipo plug de 3 falange, possuindo silicone de grau garmacêutico, com cordão de algodão, atenuando níveis de ruído com eficácia, tamanho único, reutilizável; tripla borda, embalado em estojo plástivo individual, anti-alérgico, atóxico, higiênico. Acompanha caixa com clipe para armazenar o produto. Atenuação: 13db.	616645	Pares	335	R$ 1,94	R$ 649,90
56	PROTETOR CIRCUM - AURICULAR TIPO CONCHA: Protetor leve constituído por arco flexível, tiras de sustentação e conchas, com bordas providas de almofadas de vedação, envolvendo toda a parte externa do pavilhão auricular. Os materiais de	315876	Pares	48	R$ 31,95	R$ 1.533,60

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda nº 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE
1902
Folha nº
Assinatura

	vedação que ficam em contato com a pele devem ser atóxicos, leves e possuir componentes substituíveis, prolongando a vida útil do EPI, não possuir partes metálicas, ser de fácil higienização e confortáveis. O nível de redução deste EPI - NRRsf, deverá ser no mínimo de 21dB. 3.1.1. DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES: a) ARCO Peça ajustável à cabeça de formato curvo, permitindo a sua rotação em 360° de giro, deve ser flexível e confeccionado em material termoplástico. b) CONCHA Parte que envolve as orelhas do usuário, fabricadas em material termoplástico, resistente a choque mecânico, a parte interna deve ser confeccionada em espuma e ser facilmente substituível, não pode estar em contato com o ouvido externo, evitando assim o desconforto do usuário.					
57	Protetor facial de segurança composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor. (modelo Face shield).	483011	Unidade	1	R$ 28,84	R$ 28,84
58	Protetor Labial - Fator de proteção 30 contra ação dos raios ultravioletas do tipo UVA e UVB / frasco com mínimo 4,8 g. Ação hidratante (evitando ressecamento dos lábios), Odor suave e agradável, Resistente a água, Validade mínima: 02 (dois) anos a partir da data de entrega e registrado no Ministério da SaúdeANVISA.	405890	Unidade	401	R$ 20,01	R$ 8.024,01
59	Repelente de insetos spray, para uso profissional. Deverá oferecer proteção da pele do usuário contra insetos, mosquitos, borrachudos, muriçocas, pernilongos, mosquito da dengue e da febre amarela. Produto dermatologicamente testado,	432411	Frasco	98	R$ 14,75	R$ 1.445,50

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda nº 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

	hipoalergênico. Eficiência de 10 horas após aplicação. Frasco individual contendo, no mínimo, 100 ml. Deverá possuir validade de 02 anos a contar da data da entrega.					
60	Respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semifacial, tamanho único, confeccionado em elastômero azul marinho. A parte frontal da peça possui duas aberturas: na abertura localizada na parte inferior é encaixado um suporte plástico preto, dotado de uma válvula de inalação em sua parte traseira e de uma rosca externa em sua parte dianteira; na abertura localizada na parte central, encaixa-se um dispositivo plástico preto, dotado, internamente de uma válvula de exalação e de uma tampa de material plástico preto com encaixe tipo pressão. nas laterais do corpo da peça estão localizadas quatro alças, duas superiores e duas inferiores, feitas do mesmo material que constitui a peça, onde estão fixadas as quatro presilhas plásticas com regulagem, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos pretos. no suporte da válvula de inalação é rosqueado o filtro químico classe 1.	301258	Unidade	123	R$ 187,36	R$ 23.045,28
61	Respirador semifacial descartável dobrável. Classe pff2 Carvão, com manta de acabamento em TNT, Tamanho único, Tipo filtro químico de baixa capacidade, Equipada com válvula de exalação. Possui solda por ultrassom em todo seu perímetro. Confeccionado com manta sintética e uma camada de carvão ativado impregnado. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas sólidas, modelo dobrável, com válvula de exalação, camada interna impregnada com carvão ativo e	485533	Unidade	60	R$ 1,43	R$ 85,80

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda nº 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE
1904
Folha nº
Assinatura

	solda ultrassônica em todo o seu perímetro.					
62	Sapato de segurança feminino e masculino, modelo de uso em diversos ambientes de trabalho, em couro partido (preta), sem bico de aço, sem cadarço, palmilha de montagem sintética não tecido antimicróbios, solado em duas camadas de poliuretano (pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal a 1ª camada (entressola) macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada resistente a objetos cortantes, perfurantes e abrasão, com sistema shock absorvedor para melhor mobilidade ao caminhar. Tamanho 34 ao 42.	609278	Pares	119	R$ 101,17	R$ 12.039,23
63	Talabarte de posicionamento confeccionado em corda de poliamida trançada de 14 mm, revestido com mangueira contra atrito. Contendo 01 conector classe T dupla trava com abertura de 21 mm, 01 conector oval com o fechamento em rosca, e 01 regulador de distância inox.	430334	Unidade	4	R$ 176,30	R$ 705,20
64	Talabarte em fita de poliéster, regulável protegido com fita de poliéster tubular emborrachado para evitar o desgaste da fita, com 2 mosquetões de 17mm de abertura com resistência de 25KN.	430333	Unidade	2	R$ 195,33	R$ 390,66
65	Talabarte Y com dois ganchos em aço abertura 55 MM, dupla trava, confeccionado em poliéster com sistema de absorção de impacto.	430333	Unidade	18	R$ 216,24	R$ 3.892,32
66	Trava quedas retrátil com dispositivo em caixa plástica (ABS), com fita de poliéster de 25 mm de largura e 15 metros de comprimento, possui conector de aço galvanizado, classe T com abertura de 17 mm, e classe B com abertura de 20 mm	485545	Unidade	1	R$ 168,13	R$ 168,13
67	Vestimenta de Segurança tipo Calça contra Arco Elétrico – P ao EG.	418455	Unidade	56	R$ 160,81	R$ 9.005,36

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda nº 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE
1905
Folha nº
Assinatura

68	Vestimenta de Segurança tipo Camisa contra Arco Elétrico – P ao EG.	418455	Unidade	56	R$ 187,32	R$ 10.489,92
69	Óculos ampla visão possui ventilação indireta para proteger de projeções de líquidos e tem uma ampla faixa de cabeça ajustável para melhor conforto, fornece um amplo campo de visão, incolor (respingos prod. Químicos e ampla visão).	313381	Unidade	50	R$ 34,55	R$ 1.727,50
70	Óculos de segurança escuro com armação e visor confeccionados em um única peça de policarbonato, ponte e apoio nasal injetados do mesmo material, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do visor e fixadas por meio de parafusos metálicos. Na cor escura (proteção uva uvb).	292308	Unidade	90	R$ 6,39	R$ 575,10
71	Óculos de Segurança lentes em policarbonato incolor com tratamento anti riscos e antiembaçante, visor curvo para proteção lateral. Arco com revestimento em borracha e hastes reguláveis no comprimento e com catraca para regulagem de altura na cor preta. Acompanha cordão de segurança.	287943	Unidade	217	R$ 5,77	R$ 1.252,09
72	Sapato de segurança feminino e masculino, modelo de uso em diversos ambientes de trabalho, em couro partido (branco), sem bico de aço, sem cadarço, palmilha de montagem sintética não tecido antimicróbios, solado em duas camadas de poliuretano (pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal a 1ª camada (entressola) macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada resistente a objetos cortantes, perfurantes e abrasão, com sistema shock absorvedor para melhor mobilidade ao caminhar. Tamanho 34 ao 42.	609278	Pares	10	R$ 51,54	R$ 515,40

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda n° 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE
1906
Folha nº
- Assinatura

1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O período de vigência da ATA de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelece art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência e efeitos restritos ao órgão gerenciador e aos participantes expressamente indicados no edital, não sendo possível sua utilização por entes não participantes.

1.4. A ATA de Registro de Preço oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Ressalta-se que os equipamentos fornecidos deverão apresentar os devidos Certificados de Aprovação – CA, e estarem de acordo com as normativas (NBR, NPT e INMETRO) apresentadas, individualmente, em cada item da tabela supracitado.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os equipamentos de proteção individual a serem adquiridos, serão destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, os equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos servidores das Secretarias do Município de Fazenda Rio Grande-PR.

2.2. Em análise preliminar realizada junto à Prefeitura, assim como em suas Secretarias, no Município de Fazenda Rio Grande-PR, constatou-se a necessidade de **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI**, demandando a contratação de empresa especializada para o fornecimento desse material, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento, para que, de forma adequada, se possa prevenir a ocorrência de inúmeros incidentes nas repartições municipais, e para que os servidores exerçam atividades referentes ao seu cargo com segurança. Ademais, faz-se necessário tal contratação para o cumprimento da Norma Regulamentadora nº 06 - MTE. Dessa forma, a aquisição se justifica pela necessidade de dotar as equipes com Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados à correta execução de suas funções, tendo como base a prevenção e segurança.

2.3. Com a aquisição almejada, pretende-se aumentar a segurança das atividades desenvolvidas, estar em conformidade com a legislação de segurança do trabalho vigente, reduzir o risco de acidente de trabalho para o empregado e, por fim, redução da possibilidade de prejuízos financeiros aos cofres públicos como multa, interdição do ambiente de trabalho ou indenização por acidente de trabalho.

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda nº 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, pelo ATO nº 001/2024, do Município de Fazenda Rio Grande.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Considerando que os serviços a serem contratados são de natureza comum, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, regida pela Lei 14.133/2021. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. O prazo de vigência da ATA de registro de preço é de 12 meses, contados da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelece art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que é uma necessidade permanente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa, considerando o Estudo Técnico Preliminar.

3.3. A Contratàda deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

3.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

3.5. Responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, de 10 (dez) dias, com a devida comprovação;

3.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo no prazo máximo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

3.8. Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ATA;

3.10. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela contratante, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

3.11. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações e sugestões;

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda nº 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE
1968
Folha nº
Assinatura

3.12. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a contratante;

3.13. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;

3.14. Cumprir orientações dos fiscais ATA, exceto as que infringirem normas legais;

3.15. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes de adjudicação do processo licitatório;

3.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

3.17. A contratação para esta compra, objeto deste Termo de Referência, será na modalidade Pregão e tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.18. Ressalta-se que os equipamentos fornecidos deverão apresentar os devidos Certificados de Aprovação – CA, e estarem de acordo com as normativas (NBR, NPT e INMETRO).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Que, para o transporte, devam ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

b) Que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva Rohs (RestrictionofCertainHazardousSubstances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(vi), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (Pbbs), éteres difenil-polibromados (Pbdes); e

c) Que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético.

4.2 Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, não recondicionados ou remanufaturados, respeitadas todas as normas vigentes de fabricação, estando sujeitos a devolução em caso de desatendimento.

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda nº 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE
1969
Folha nº
Assinatura

4.3 A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo, de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade substituição do mesmo, quando constatado a não conformidade com as referidas especificações.

4.3.1 Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para a devida substituição.

4.4 Em subsídio ao edital, se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

4.5 A CONTRATADA deverá entregar o objeto deste Termo de Referência nas condições e padrões previstos no instrumento convocatório, seus anexos, e valores definidos, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização dos itens.

4.6 Nos casos em que forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no **prazo máximo de 10 (dez) dias,** a contar da notificação da contratada

4.7 A execução do serviço contratado será realizada apenas quando provocada a demanda pelas secretarias, a partir da emissão da Nota de Empenho.

4.8 A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.9 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução da ATA de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.10 A CONTRATADA deverá encaminhar proposta de preços com a descrição do objeto e do preço, apresentando o valor unitário e global do item, conforme determinado neste Termo de Referência.

4.11 Deve estar expresso na proposta que, no preço ofertado, incluindo tributos, fretes, tarifas e todas as despesas decorrentes da execução contratual ou nos valores propostos, estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens. Não deverão ser aceitas ofertas de objeto com especificações diferentes deste Termo de Referência, bem como as propostas devem conter prazo de validade, que vinculam o proponente, pelo período de duração.

4.12 A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos, materiais e produtos no horário e nos dias normais de expediente administrativo da CONTRATANTE, portanto, das 09h00min as 12h00min e das 13h30min as 16h30min, de segunda à sexta-feira, ressalvados as datas de Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais e os dias de Ponto Facultativo.

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda nº 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-C0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE
1910
Folha nº
Assinatura

4.13 A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas aos seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade.

Da exigência de amostra:

4.18. Não se faz necessário o fornecimento de amostras para este processo.

Subcontratação:

4.19. Não é admitida a subcontratação do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega:

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias,** contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, se for o caso, em remessa única.

5.2. Ressalta-se que os equipamentos fornecidos deverão apresentar os devidos Certificados de Aprovação – CA, e estarem de acordo com as normativas (NBR, NPT e INMETRO) apresentadas, individualmente, na tabela do tópico 1.1.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os Equipamentos deverão ser entregues no Local/Endereço: Almoxarifado Central, Localizado à Rua Venezuela, 247 – Nações, e/ou na Secretaria Municipal de Habitação localizada na Av. Macedônia, nº 315, bairro Nações – Ambos situados no Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Da Garantia

5.5. Caso os produtos entregues apresentem violação da embalagem, ou qualquer tipo de desacordo com a proposta apresentada, serão recusados; ou caso sejam recebidos, sendo as falhas identificadas posteriormente, ficarão retidos, juntamente com a Nota Fiscal - NF, até que seja realizada a troca pelos produtos constantes da proposta.

5.6. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou a falta de especificações nas embalagens, verificada na inspeção do mesmo, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias.**

5.7. O prazo de validade para os produtos que contém validade, não deverá ser inferior a 06 (seis) meses.

5.8. Garantir o fornecimento de produtos de qualidade, sempre embasados nos princípios da eficiência e sustentabilidade, e atendendo todos os preceitos legais vigentes.

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda nº 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Obrigações da Contratada:

5.9. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e dá proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.10. Fornecer os produtos conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

5.11. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação.

5.12. Comunicar à Secretaria requisitante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.13. Manter, durante toda a execução da ATA, a compatibilidade com as obrigações assumidas e a manutenção de regularidade fiscal, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência, edital ou na minuta de contrato.

5.15. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.16. Atender, no prazo máximo de 10(dez) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato, em razão de regularidade fiscal e tributária.

5.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

Obrigações da Contratante:

5.18. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

5.19. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

5.20. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

5.21. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda nº 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE
1912
Folha nº
Assinatura

5.22. Encaminhar a solicitação de fornecimento para a contratada.

5.23. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que ela possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

5.24. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

5.25. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. As Secretarias Municipais indicarão fiscais da ATA de Registro de Preço, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. Equipe de Fiscalização:

Secretaria Municipal	Função	Nome Completo	Nº da Matrícula	Nº do Portaria
Administração	Gestora do Contrato	Paula Roberta Pedriconi Bronkow	351242	0008/2025/SMA
	Fiscal de Contrato	Mariana França de Castro	353125	
	Fiscal Substituto	Abner Pereira de Magalhães	362175	
Assistência Social	Fiscal de Contrato	Flávia Vaz Aleluia	351189	38/2025 SMAS
	Fiscal Substituto	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003	
Cultura	Fiscal de Contrato	José Renato Sales da Silva	363284	036/2025/SMC
	Fiscal Substituto	Caio Duarte Boryça	351470	

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda n° 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE
1913
Folha nº
Assinatura

Defesa Social	Fiscal de Contrato	Israel Luiz Rosa	350723	001/2025/SMDS
	Fiscal Substituto	Allan Bruno Silva De Oliveira	355186	
Desenvolvimento Econômico	Fiscal de Contrato	Analine Maquea Cardeal	355499	010/2025/SMDET
	Fiscal Substituto	Jonathan Almir Barbosa	363333	
Educação	Fiscal de Contrato	Danieli Konopka	255601/348447	04/2025/SME - ERRATA
	Fiscal Substituto	Vicente Machado da Silva	352781	
Esporte, Lazer e Juventude	Fiscal de Contrato	Carina de Faria Mondini	352554	018/2025/SMELJ
	Fiscal Substituto	Andrea Cristina Haas	338301	
Habitação	Fiscal de Contrato	Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira	357688	001/2025/SMH
	Fiscal Substituto	Luiz Rafael Lopes	348599	
Meio Ambiente	Fiscal de Contrato	Fausto Rodrigo Costa	352540	001/2025/SMMA
	Fiscal Substituto	Fabiano Pedrolli Neves	349351	
Obras	Fiscal de Contrato	Denis Debatin	352599	003/2025/SMO
	Fiscal Substituto	Jailson Menezes da Silva	362880	

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda nº 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE
1914
Folha nº
Assinatura

Planejamento Urbano	Fiscal de Contrato	Enzo Shigeru Endo	356335	02/2025/SMPU
	Fiscal Substituto	Eliane Freitag dos Santos	358325	
Saúde	Fiscal de Contrato	Anna Claudia Sales de Oliveira	351025	054/2025/SMS
	Fiscal Substituto	Paulo Henrique Peixoto	357702	
Urbanismo	Fiscal de Contrato	Adelson Luis Klem	354106	01/2025/SMU
	Fiscal Substituto	Hideki Yanagita	352545	
FAZTRANS	Fiscal de Contrato	Amanda Rafaela Ramos	350596	001/2025/SMDS
	Fiscal Substituto	Luciane Milani	351100	
MULHER	Fiscal de Contrato	Suelen Aparecida Mineo Vidal	363297	08/2025/SMM
	Fiscal Substituto	Juliana de Lima Theodoro	350647	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	Fiscal de Contrato	Jairo Henrique Rodrigues	363493	11/2025/SECOM ERRATA
	Fiscal Substituto	Felipe de Freitas Ribas	363.283	

6.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA de Registro de Preço.

6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda nº 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

6.5. O fiscal da ATA de Registro de Preço anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ATA de Registro de Preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10(dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ATA de Registro de Preço.

Liquidação:

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 dez dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção;

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda n° 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE
1916
Folha nº
Assinatura

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I. Prazo de validade;

II. Data da emissão;

III. Dados do contrato, que deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, e do Órgão contratante;

IV. Período respectivo de execução do contrato;

V. Valor a pagar; e

VI. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento:

7.14. O prazo para pagamento será de até **10 (dez) dias úteis** após a liquidação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela secretaria responsável.

7.15. O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda nº 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

7.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta para a ATA de registro de preço:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento:

8.2. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação:

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Das qualificações:

8.3.1 No que tange a este processo, as qualificações seguirão o estabelecido pela IN 002/2024, a qual regulamenta as regras e procedimentos para habilitação em contratações, no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande-PR.

Habilitação jurídica:

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda nº 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE
1918
Folha nº
Assinatura

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

i) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

j) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

k) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda nº 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

f) Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 308.007,74** (Trezentos e oito mil, sete reais e setenta e quatro centavos).

1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

S.M. ADMINISTRAÇÃO									
Cod	Orgão	Unid	Função	Sub Função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	Valor
15	02	001	04	122	0040	2003	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41
S.M. ASSISTENCIA SOCIAL									
Cod	Orgão	Unid	Função	Sub Função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	Valor
466	17	001	08	241	0049	2079	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41
472	17	001	08	241	0049	2201	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41
472	17	001	08	241	0049	2201	3.3.90.30.00	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000	R$ 3.134,41
476	17	001	08	243	0049	6001	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41
476	17	001	08	243	0049	6001	3.3.90.30.00	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000	R$ 3.134,41
461	17	001	08	245	0049	2078	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41
461	17	001	08	245	0049	2078	3.3.90.30.00	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000	R$ 3.134,41
521	17	002	08	243	0049	6004	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41
521	17	002	08	243	0049	6004	3.3.90.30.00	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000	R$ 3.134,41
501	17	002	08	245	0049	2081	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41
501	17	002	08	245	0049	2081	3.3.90.30.00	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000	R$ 3.134,41
506	17	002	08	245	0049	2082	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41
506	17	002	08	245	0049	2082	3.3.90.30.00	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000	R$ 3.134,41
541	17	003	08	243	0049	6005	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41
541	17	003	08	243	0049	6005	3.3.90.30.00	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000	R$ 3.134,41
536	17	003	08	245	0049	2085	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41
536	17	003	08	245	0049	2085	3.3.90.30.00	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000	R$ 3.134,41
611	17	004	08	243	0049	6009	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda nº 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - 4XR-BNP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE 1920 Folha nº Assinatura

559	17	004	08	244	0049	2088	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41
559	17	004	08	244	0049	2088	3.3.90.30.00	01810.01011.09.99.05.18.1.749.0000	R$ 3.134,41
568	17	004	08	244	0049	2089	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.00000	R$ 3.134,41
568	17	004	08	244	0049	2089	3.3.90.30.00	00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000	R$ 3.134,41
583	17	004	08	244	0049	2092	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41

S.M. CULTURA

Cod	Orgão	Unid	Função	Sub Função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	Valor
999	36	001	13	392	0046	2019	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41

S.M. DEFESA SOCIAL

Cod	Orgão	Unid	Função	Sub Função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	Valor
674	21	001	14	422	0044	2104	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41
674	21	001	14	422	0044	2104	3.3.90.30.00	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000	R$ 3.134,41

FAZTRANS

Cod	Orgão	Unid	Função	Sub Função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	Valor
34	18	001	26	782	0044	2098	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41
634	18	001	26	782	0044	2098	3.3.90.30.00	00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000	R$ 3.134,41

S.M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Cod	Orgão	Unid	Função	Sub Função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	Valor
127	07	001	22	661	0048	2030	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41
136	07	001	23	695	0048	2210	3.3.90.30.00	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000	R$ 3.134,41

S.M. EDUCAÇAO

Cod	Orgão	Unid	Função	Sub Função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	Valor
63	04	001	12	361	0043	2014	3.3.90.30.00	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	R$ 3.134,41
368	16	001	12	361	0043	2194	3.3.90.30.00	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	R$ 3.134,41
368	16	001	12	361	0043	2194	3.3.90.30.00	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	R$ 3.134,41
377	16	002	12	365	0043	2070	3.3.90.30.00	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	R$ 3.134,41
377	16	002	12	365	0043	2070	3.3.90.30.00	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	R$ 3.134,41

S.M. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

d	Orgão	Unid	Função	Sub Função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	Valor
905	32	001	27	812	0047	2214	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41
916	32	001	13	392	0047	2224	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41

S.M. HABITAÇAO

Cod	Orgão	Unid	Função	Sub Função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	Valor
924	33	001	16	482	0050	2043	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41

S.M. MEIO AMBIENTE

Cod	Orgão	Unid	Função	Sub Função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	Valor
702	22	001	18	542	0057	2108	3.3.90.30.00	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000	R$ 3.134,41
709	22	001	18	542	0057	2125	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41
880	30	001	18	542	0057	2122	3.3.90.30.00	00710.01008.03.99.02.12.1.703.0000	R$ 3.134,41

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda nº 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

732	22	001	20	608	0057	2222	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41

S.M. OBRAS

Cod	Orgão	Unid	Função	Sub Função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	Valor
156	08	001	15	452	0042	2034	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41

S.M. PLANEJAMENTO URBANO

Cod	Orgão	Unid	Função	Sub Função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	Valor
855	28	001	04	121	0048	2190	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41
835	28	001	15	452	0048	2039	3.3.90.30.00	00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000	R$ 3.134,41

S.M. SAUDE

Cod	Orgão	Unid	Função	Sub Função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	Valor
47	03	001	10	301	0041	2009	3.3.90.30.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	R$ 3.134,41
248	15	001	10	301	0041	2051	3.3.90.30.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	R$ 3.134,41
272	15	002	10	301	0041	2054	3.3.90.30.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	R$ 3.134,41
272	15	002	10	301	0041	2054	3.3.90.30.00	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	R$ 3.134,41
272	15	002	10	301	0041	2054	3.3.90.30.00	00383.01005.03.02.01.01.1.632.0000	R$ 3.134,41
294	15	003	10	305	0041	2056	3.3.90.30.00	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000	R$ 3.134,41
294	15	003	10	305	0041	2056	3.3.90.30.00	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	R$ 3.134,41
312	15	004	10	303	0041	2058	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41
333	15	005	10	302	0041	2204	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41
333	15	005	10	302	0041	2204	3.3.90.30.00	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	R$ 3.134,41
343	15	005	10	302	0041	2205	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41
343	15	005	10	302	0041	2205	3.3.90.30.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	R$ 3.134,41
343	15	005	10	302	0041	2205	3.3.90.30.00	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	R$ 3.134,41
333	15	005	10	302	0041	2204	3.3.90.30.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	R$ 3.134,41

S.M. URBANISMO

Cod	Orgão	Unid	Função	Sub Função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	Valor
182	09	001	15	452	0042	2038	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41

S.M. COMUNICAÇAO SOCIAL

Cod	Orgão	Unid	Função	Sub Função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	Valor
952	34	001	04	131	0045	2132	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41

S.M. MULHER

Cod	Orgão	Unid	Função	Sub Função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	Valor
960	35	001	08	244	0052	2086	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41
977	35	001	08	244	0052	2134	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41
990	35	001	08	244	0052	2152	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda nº 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE 1922 Folha nº Assinatura

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2025.

ELABORADO POR:	REVISADOR POR:
Abner Pereira de Magalhães Assistente Administrativo Matrícula: 362.175	**Mariana França de Castro** Técnico em Segurança do Trabalho Matrícula: 353.125

APROVADO POR:

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora de Área da Secretaria Municipal de Administração
Matrícula: 351.242

Francisco Roberto Barbosa,
Secretário Municipal de Administração
Decreto de nomeação n° 7873/2025.

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda n° 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 22/07/2025 às 14:17:20

Assinantes

✓ Mariana França de Castro

Assinou em 22/07/2025 às 14:17:21 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Mariana França de Castro, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ ABNER PEREIRA DE MAGALHAES

Assinou em 22/07/2025 às 14:18:05 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, ABNER PEREIRA DE MAGALHAES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Paula Roberta Pedriconi Bronkow

Assinou em 23/07/2025 às 10:03:35 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW com o CPF ***.169.069-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Paula Roberta Pedriconi Bronkow, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ FRANCISCO ROBERTO BARBOSA

Assinou em 23/07/2025 às 13:55:46 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de FRANCISCO ROBERTO BARBOSA com o CPF ***.324.139-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, FRANCISCO ROBERTO BARBOSA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4XR 8NP XV4 O0M

PM FAZENDA RIO GRANDE
1924
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO N.º xx/2025

PROTOCOLO N.º XXX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxx/2025

ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica (conforme enquadramento):

a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor;

d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

PM FAZENDA RIO GRANDE 1925 Folha nº 33 Assinatura

g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

h) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

i) **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

j) **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

PM FAZENDA RIO GRANDE 1926 Folha nº Assinatura

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

f) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

g) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 14 de novembro de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

h) Declaração do licitante de observância do limite na licitação para obtenção de benefícios da LC 123/2006, estando limitado às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

1.3 Documentação Complementar:

a) Carta de Indicação de Preposto;

b) Declaração de Sustentabilidade;

2 A Documentação prevista no item 1 deverá ser apresentada na sequência, inclusive com a DISCRIMINAÇÃO de cada documento.

Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

PMFAZENDA RIO GRANDE
1927
Folhas
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO N.º xx/2025

PROTOCOLO N.º XXX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxx/2025

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antônio Marcondes Silva,** portador da Carteira de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-8 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.xxx.xxx-17, neste ato assistido pela Procuradora do Município Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR nº **42.955**, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, Sr. ....., inscrito no CPF nº_____ , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., RESOLVE registrar os preços do DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., estabelecida na R. ....., nº. ....., ..., CEP ....., e-mail .....Fone ..... , neste ato representado por seu representante legal, **Sr. .....**, inscrito no CPF sob nº. ....., atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR,** conforme as especificações contidas no Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação Pregão nº ...../2025.

1.2. Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência;

FAZENDA RIO GRANDE 1928 Folha nº 30 Assinatura

b) O Edital da Licitação;

c) A Proposta do contratado;

d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS

2.1. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.2.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.2.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

PM FAZENDA RIO GRANDE
1929
Folhas
Assinatura

5.3. A habilitação dos licitantes remanescente, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

5.4. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.6. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.6.1. A assinatura digital deverá ser baseada em certificado digital, de uso pessoal e intransferível, emitido por autoridade certificadora credenciada à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);

5.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.3, observando o item 5.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.8. A Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.8.1. Convocar para negociação os licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

FAZENDA RIO GRANDE 1930 Folha nº 38 Assinatura

5.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. CONDIÇÃO DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

7.2. Ressalta-se que os equipamentos fornecidos deverão apresentar os devidos Certificados de Aprovação – CA, e estarem de acordo com as normativas (NBR, NPT e INMETRO) apresentadas, individualmente, em cada item da tabela supracitado.

7.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, contados à partir do

PM FAZENDA RIO GRANDE
1931
Folha nº
Assinatura

recebimento da Nota de Empenho, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.4. Os Equipamentos deverão ser entregues no Local/Endereço: Almoxarifado Central, localizado à Rua Venezuela, 247 – Nações, e/ou na Secretaria Municipal de Habitação localizada na Av. Macedônia, nº 315, bairro Nações – Ambos situados no Município de Fazenda Rio Grande/PR.

7.5. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos, materiais e produtos no horário e nos dias normais de expediente administrativo da CONTRATANTE, portanto, das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, de segunda à sexta-feira, ressalvados as datas de Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais e os dias de Ponto Facultativo.

7.6. Caso os produtos entregues apresentem violação da embalagem, ou qualquer tipo de desacordo com a proposta apresentada, serão recusados; ou caso sejam recebidos, sendo as falhas identificadas posteriormente, ficarão retidos, juntamente com a Nota Fiscal - NF, até que seja realizada a troca pelos produtos constantes da proposta.

7.7. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou a falta de especificações nas embalagens, verificada na inspeção do mesmo, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias.**

7.8. O prazo de validade para os produtos que contém validade, não deverá ser inferior a 06 (seis) meses.

7.9. A contratada deverá garantir o fornecimento de produtos de qualidade, sempre embasados nos princípios da eficiência e sustentabilidade, e atendendo todos os preceitos legais vigentes.

7.10. Os itens/serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente.

7.11. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

FAZENDA RIO GRANDE 1932 Folha nº 18 Assinatura

7.12. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como na presente Ata.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução da Ata será exercida pelos servidores abaixo, devidamente designados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração.

Secretaria Municipal	Função	Nome Completo	Nº da Matrícula	Nº do Portaria
Administração	Gestora do Contrato	Paula Roberta Pedriconi Bronkow	351242	0008/2025/SMA
	Fiscal de Contrato	Mariana França de Castro	353125	
	Fiscal Substituto	Abner Pereira de Magalhães	362175	
Assistência Social	Fiscal de Contrato	Flávia Vaz Aleluia	351189	38/2025 SMAS
	Fiscal Substituto	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003	
Cultura	Fiscal de Contrato	José Renato Sales da Silva	363284	036/2025/SMC
	Fiscal Substituto	Caio Duarte Boryça	351470	
Defesa Social	Fiscal de Contrato	Israel Luiz Rosa	350723	001/2025/SMDS
	Fiscal Substituto	Allan Bruno Silva De Oliveira	355186	
Desenvolvimento Econômico	Fiscal de Contrato	Analine Maquea Cardeal	355499	010/2025/SMDET
	Fiscal Substituto	Jonathan Almir Barbosa	363333	
Educação	Fiscal de Contrato	Danieli Konopka	255601/348447	04/2025/SME - ERRATA
	Fiscal Substituto	Vicente Machado da Silva	352781	

PM FAZENDA RIO GRANDE 1933 Folha nº Assinatura

Esporte, Lazer e Juventude	Fiscal de Contrato	Carina de Faria Mondini	352554	018/2025/SMELJ
	Fiscal Substituto	Andrea Cristina Haas	338301	
Habitação	Fiscal de Contrato	Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira	357688	001/2025/SMH
	Fiscal Substituto	Luiz Rafael Lopes	348599	
Meio Ambiente	Fiscal de Contrato	Fausto Rodrigo Costa	352540	001/2025/SMMA
	Fiscal Substituto	Fabiano Pedrolli Neves	349351	
Obras	Fiscal de Contrato	Denis Debatin	352599	003/2025/SMO
	Fiscal Substituto	Jailson Menezes da Silva	362880	
Planejamento Urbano	Fiscal de Contrato	Enzo Shigeru Endo	356335	02/2025/SMPU
	Fiscal Substituto	Eliane Freitag dos Santos	358325	
Saúde	Fiscal de Contrato	Anna Claudia Sales de Oliveira	351025	054/2025/SMS
	Fiscal Substituto	Paulo Henrique Peixoto	357702	
Urbanismo	Fiscal de Contrato	Adelson Luis Klem	354106	01/2025/SMU
	Fiscal Substituto	Hideki Yanagita	352545	
FAZTRANS	Fiscal de Contrato	Amanda Rafaela Ramos	350596	001/2025/SMDS
	Fiscal Substituto	Luciane Milani	351100	
MULHER	Fiscal de Contrato	Suelen Aparecida Mineo Vidal	363297	08/2025/SMM
	Fiscal Substituto	Juliana de Lima Theodoro	350647	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	Fiscal de Contrato	Jairo Henrique Rodrigues	363493	11/2025/SECOM ERRATA
	Fiscal Substituto	Felipe de Freitas Ribas	363.283	

8.2. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ata.

PMFAZENDA RIO GRANDE
1934
Folha nº
Assinatura

8.3. Os fiscais da Ata anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da Nota Fiscal/Fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2. Para fins de liquidação será recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis prorrogáveis por igual período.

9.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados da ata e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução da ata;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE 1935 Folha nº Assinatura

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:	Assim apurado:
EM = Encargos moratórios;	I = (TX)
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;	$I = \frac{6/100}{365}$
VP = Valor da parcela a ser paga.	I = 0,00016438
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438	TX = Percentual da taxa anual = 6%

9.9. Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

9.10. Demais condições referentes ao pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência.

FAZENDA RIO GRANDE 1936 Folha nº 88 Assinatura

10. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

PM FAZENDA RIO GRANDE
1937
Folha nº
Assinatura

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescente, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.5.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

FAZENDA RIO GRANDE 1928 Folha nº 68 Assinatura

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescente, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12. REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **28/07/2025.**

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor),** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

PM FAZENDA RIO GRANDE 1939 Folha nº Assinatura

12.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a ata e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

e) Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Ata e no Termo de Referência.

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata;

h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

i) A Administração terá o prazo de**1 (um) mês,** a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

j) Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias.**

FAZENDA RIO GRANDE 1940 Folha nº 08 Assinatura

k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. A Detentora da Ata obriga-se a:

a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes desta ata em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e dá proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

c) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

e) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ata ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ata, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 194
Assinatura

i) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da ata, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

j) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da ata;

k) Comunicar ao Fiscal da ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

l) Atender, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato, em razão de regularidade fiscal e tributária.

m) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

n) Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

o) Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

p) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;

FAZENDA RIO GRANDE 1942 Folha 20 Assinatura

r) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

s) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

t) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

u) A contratada deverá atender, no que couber, o disposto na Lei Municipal N.º 1.727/2023, de 07 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a utilização da Rede SINE/PR no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande - Paraná.

v) Durante a execução das atividades, serão tomados os cuidados necessários à preservação do Meio Ambiente, atentando para que todas as condicionantes das Licenças e/ou Autorizações Ambientais das atividades específicas sejam cumpridas, assim como dispõe sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica o "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf

w) A contratada é responsável por cumprir todas as normas de Saúde e Segurança do Trabalho aplicáveis ao seu ramo de atividade.

15. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1. As partes deverão cumprir a *Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)*, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do *art. 6º da LGPD*.

PM FAZENDA RIO GRANDE
1943
Folha nº
Assinatura

15.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do *art. 15 da LGPD*, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do *art. 16 da LGPD*, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (*LGPD, art. 37*), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

PM FAZENDA RIO GRANDE 1944 Folha nº 38 Assinatura

15.13. Os contratos e convênios de que trata o *§ 1º do art. 26 da LGPD* deverão ser comunicados à autoridade nacional.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Cód	Órgão	Unid.	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento	Fonte
S.M. ADMINISTRAÇÃO								
15	02	001	04	122	0040	2003	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
S.M. ASSISTÊNCIA SOCIAL								
466	17	001	08	241	0049	2079	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
472	17	001	08	241	0049	2201	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
472	17	001	08	241	0049	2201	3.3.90.30.00	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000
476	17	001	08	243	0049	6001	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
476	17	001	08	243	0049	6001	3.3.90.30.00	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000
461	17	001	08	245	0049	2078	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
461	17	001	08	245	0049	2078	3.3.90.30.00	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000
521	17	002	08	243	0049	6004	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
521	17	002	08	243	0049	6004	3.3.90.30.00	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000
501	17	002	08	245	0049	2081	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
501	17	002	08	245	0049	2081	3.3.90.30.00	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000
506	17	002	08	245	0049	2082	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
506	17	002	08	245	0049	2082	3.3.90.30.00	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000
541	17	003	08	243	0049	6005	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
541	17	003	08	243	0049	6005	3.3.90.30.00	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000
536	17	003	08	245	0049	2085	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
536	17	003	08	245	0049	2085	3.3.90.30.00	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000
611	17	004	08	243	0049	6009	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
559	17	004	08	244	0049	2088	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
559	17	004	08	244	0049	2088	3.3.90.30.00	01810.01011.09.99.05.18.1.749.0000
568	17	004	08	244	0049	2089	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.00000
568	17	004	08	244	0049	2089	3.3.90.30.00	00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000
583	17	004	08	244	0049	2092	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
S.M. CULTURA								
999	36	001	13	392	0046	2019	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
S.M. DEFESA SOCIAL								
674	21	001	14	422	0044	2104	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
674	21	001	14	422	0044	2104	3.3.90.30.00	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000
FAZTRANS								

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
1945
Folha nº
Assinatura

634	18	001	26	782	0044	2098	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
634	18	001	26	782	0044	2098	3.3.90.30.00	00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000
S.M. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
127	07	001	22	661	0048	2030	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
136	07	001	23	695	0048	2210	3.3.90.30.00	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000
S.M. EDUCAÇÃO								
63	04	001	12	361	0043	2014	3.3.90.30.00	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001
368	16	001	12	361	0043	2194	3.3.90.30.00	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001
368	16	001	12	361	0043	2194	3.3.90.30.00	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001
377	16	002	12	365	0043	2070	3.3.90.30.00	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001
377	16	002	12	365	0043	2070	3.3.90.30.00	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001
S.M. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE								
905	32	001	27	812	0047	2214	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
916	32	001	13	392	0047	2224	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
S.M. HABITAÇÃO								
924	33	001	16	482	0050	2043	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
S.M. MEIO AMBIENTE								
702	22	001	18	542	0057	2108	3.3.90.30.00	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000
709	22	001	18	542	0057	2125	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
880	30	001	18	542	0057	2122	3.3.90.30.00	00710.01008.03.99.02.12.1.703.0000
732	22	001	20	608	0057	2222	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
S.M. OBRAS								
156	08	001	15	452	0042	2034	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
S.M. PLANEJAMENTO URBANO								
855	28	001	04	121	0048	2190	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
835	28	001	15	452	0048	2039	3.3.90.30.00	00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000
S.M. SAÚDE								
47	03	001	10	301	0041	2009	3.3.90.30.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002
248	15	001	10	301	0041	2051	3.3.90.30.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002
272	15	002	10	301	0041	2054	3.3.90.30.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002
272	15	002	10	301	0041	2054	3.3.90.30.00	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000
272	15	002	10	301	0041	2054	3.3.90.30.00	00383.01005.03.02.01.01.1.632.0000
294	15	003	10	305	0041	2056	3.3.90.30.00	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000
294	15	003	10	305	0041	2056	3.3.90.30.00	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000
312	15	004	10	303	0041	2058	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
333	15	005	10	302	0041	2204	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
333	15	005	10	302	0041	2204	3.3.90.30.00	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000
343	15	005	10	302	0041	2205	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
343	15	005	10	302	0041	2205	3.3.90.30.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002
343	15	005	10	302	0041	2205	3.3.90.30.00	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000
333	15	005	10	302	0041	2204	3.3.90.30.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002
S.M. URBANISMO								

PM FAZENDA RIO GRANDE 1946 Folha nº 38 Assinatura

182	09	001	15	452	0042	2038	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
S.M. COMUNICAÇÃO SOCIAL								
952	34	001	04	131	0045	2132	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
S.M. MULHER								
960	35	001	08	244	0052	2086	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
977	35	001	08	244	0052	2134	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
990	35	001	08	244	0052	2152	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

16.2. O grupo de fonte de recursos indicado no item anterior é:

RECURSOS	SIM	NÃO
Recursos do Município	X	
Recursos Programas, Convênio Estadual	X	
Recursos Programas, Convênio Federal	X	

16.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da ata;

b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da ata;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;

f) praticar ato fraudulento na execução da ata;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

PM FAZENDA RIO GRANDE
1947
Folha nº
Assinatura

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**

a) Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado no início da prestação de serviço sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias;

b) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da ata, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

c) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção da ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

d) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" no parágrafo primeiro de 15% do valor da ata.

e) Compensatória, para a inexecução total da ata prevista na alínea "c" no parágrafo primeiro, de 15% do valor da ata.

f) Para infração descrita na alínea "b" no parágrafo primeiro, a multa será de 1,0% por dia de atraso, limitado a 30% do valor da ata.

g) Para infrações descritas na alínea "d" no parágrafo primeiro, a multa será de 0,5% por dia de atraso, limitado a 30% do valor da ata.

h) Para a infração descrita na alínea "a" no parágrafo primeiro, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ata.

18.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

18.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

FAZENDA RIO GRANDE 1948 Folha nº 88 Assinatura

18.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta)dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de

PM FAZENDA RIO GRANDE
1949
Folha nº
Assinatura

direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

18.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesmo ata ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

18.15. As sanções também se aplicam aos demais licitantes classificados que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

18.16. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

18.17. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

19. CONDIÇÕES GERAIS

19.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

19.2. Faz parte da presente Ata o seguinte anexo:

PM FAZENDA RIO GRANDE
1950
Folha nº
Assinatura

19.3. Anexo I – Termo De Integridade e Ética.

19.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2025.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

PM FAZENDA RIO GRANDE
1951
Folha nº
Assinatura

ANEXO I DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, ... de ..... de 2025.

(nome do representante legal)

Nome da Empresa

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Data: 12/08/2025

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1952
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000001625/2025

Número Único: 86Y.B33.AA5-ZC

Requerente:	Divisão de Segurança do Trabalho	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Requerimento	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	13/01/2025 11:32 AM		

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

16

Descrição Parecer:

Data Parecer: 08/08/2025 3:03 PM

FABIO JULIO

PM FAZENDA RIO GRANDE 1953 Folha nº Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 358/2025

Processo nº 1625/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Segurança do Trabalho

Objeto: Modalidade de Licitação

1. RELATÓRIO:

A presente manifestação jurídica, solicitada pela Divisão de Compras de Licitações do Município, tem como objetivo analisar os trâmites e documentos relacionados ao procedimento licitatório em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, conforme solicitação das Secretarias deste Município.

Justifica-se pela necessidade de garantir a segurança dos servidores no desempenho de suas atividades, em conformidade com a legislação vigente. Trata-se de medida essencial para assegurar condições adequadas de trabalho, promovendo o bem-estar dos servidores e a continuidade eficiente dos serviços públicos.

Trata-se de ato próprio da fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*

PM FAZENDA RIO GRANDE
1954
Folha nº
Assinatura

I – apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II – redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

(...)

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos

PM FAZENDA RIO GRANDE
1955
Folha nº
Assinatura

objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Posto isto, a presente manifestação não se vinculará aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente Memorando terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual apuração de responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 DOS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O PROCESSO:

Preliminarmente, registra-se que seguem no Memorando os seguintes documentos: requisição das Secretarias interessadas; documento de formalização de demanda; termo de referência; declaração de adequação orçamentária; análise (mapa) de riscos; pesquisa de preços e a respectiva média de valores; minuta do edital e da ata de registro de preços; manifestação da Contabilidade atestando a existência de recursos financeiros para o custeio da despesa; além de outros documentos correlatos.

Tais documentos fazem parte da chamada fase preparatória da licitação, devendo, portanto, observar, na medida do possível, o art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021:

PM FAZENDA RIO GRANDE
1956
Folha
Assinatura

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a

PM FAZENDA RIO GRANDE - Folha nº 1957 - Assinatura

gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Pelo que consta ao Memorando, as justificativas que motivam o pedido de contratação e os documentos mencionados no dispositivo acima se mostram em sua maioria presentes neste Memorando.

2.2. DOS ORÇAMENTOS OBTIDOS:

É na fase interna que a Administração define o que se pode chamar de encargo, que nada mais é do que um conjunto de obrigações. Esse conjunto de obrigações expressa a vontade da Administração e representa o que ela deseja para satisfazer a sua necessidade.

PM FAZENDA RIO GRANDE
1958
Folha nº
Assinatura

É cediço que a elaboração da estimativa de preços nos procedimentos de contratação exige ampla pesquisa de preços, a fim de permitir a identificação precisa da faixa usual de valores praticados para objeto similar ao pretendido.

Conforme a Lei nº 14.133/2021 em seu art. 23, §1º, assim disciplinou sobre o valor estimado da contratação:

> *Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*
>
> *(...)*
>
> *§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*
>
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*
>
> *II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
>
> *III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*
>
> *IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido*

PM FAZENDA RIO GRANDE
1959
Folha nº
Assinatura

obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

VI - pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade.

Na esfera municipal, o Decreto nº 7113/2023, que teve sua redação alterada pelo Decreto Municipal nº 7392/2024, consignou expressamente sobre a pesquisa de preços no art. 5º:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo (PNCP), como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo,

PM FAZENDA RIO GRANDE 1960 Folha nº 20 Assinatura

desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou (Alterado pelo Decreto nº7392/2024);

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

VI - Pesquisa de preço de itens junto aplicativo Nota Paraná (Alterado pelo Decreto 7392/2024);

§ 1º Na formação da cesta de preço, deverão constar pelo menos 02 (duas) fontes de pesquisas diferentes, sendo obrigatória a utilização do inciso I e/ou II. Na impossibilidade da utilização de um deles, será possível optar por mais uma fonte elencada entre os incisos III e VI (Alterado pelo Decreto nº 7392/2024).

Quanto à pesquisa de preços realizada na presente contratação, entende-se que foram observados os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 7113/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 7392/2024.

PM FAZENDA RIO GRANDE
1961
Folha nº
Assinatura

2.3 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) está previsto no art. 6º, XX, da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 6º XX - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.*

A Lei nº 14.133/2021, o seu art. 18, §§ 1º prevê os requisitos pelos quais o Estudo Técnico Preliminar deve conter:

> *§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*
>
> ***I** - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*
>
> *II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*
>
> *III - requisitos da contratação;*
>
> ***IV** - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*
>
> *V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*
>
> ***VI** - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se*

PM. FAZENDA RIO GRANDE
1962
Folha nº
Assinatura

a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

***VIII** - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;*

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

***XIII** - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Quanto ao Estudo Técnico Preliminar, verificou-se que observou os requisitos previstos na legislação pertinente em sua maioria.

PM FAZENDA RIO GRANDE
1863
Folha nº
Assinatura

2.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA:

A definição de termo de referência está prevista no art. 6º da Lei nº 14.133/2021: Art.

> *6º: (...) XXIII – termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
>
> *a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
> *b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
> *c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *d) requisitos da contratação;*
> *e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
> *f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
> *g) critérios de medição e de pagamento;*
> *h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
> *i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1964
Assinatura

j) adequação orçamentária;

Da análise do Termo de Referência, tem-se que, de modo geral, observou em seu conteúdo análises que levam em consideração os itens do art. 6º da Lei 14.133/2021.

2.5 DAS CONDIÇÕES DO EDITAL:

No que se refere aos itens do edital, do contrato, e seus anexos, entende-se, a princípio, estarem de acordo com a legislação aplicável, observado o disposto nos arts. 25 e 82 da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, passa-se à conclusão.

3.DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto, após a especificação do número mínimo diário de seguranças, opina-se, nos limites da análise jurídica, e excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela regularidade do presente processo licitatório, podendo dar prosseguimento à fase externa do pregão, eis que o objeto da contratação pode ser incluso naqueles previstos no art. 6º, inciso XLI da Lei 14.133/2021.

É o Parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de agosto de 2025.

FABIO JULIO NOGARA:04690491 7
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA:04046904917
Dados: 2025.08.08 14:59:26 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE 1965 Folha nº Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000001625/2025

Número Único: 86Y.B33.AA5-ZC

Requerente:	Divisão de Segurança do Trabalho	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Requerimento	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	13/01/2025 11:32 AM		

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não

17

Descrição Parecer:
Segue para autorização.

Data Parecer: 08/08/2025 3:12 PM

Daiane Suelyn

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
1966
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000001625/2025

Número Único: 86Y.B33.AA5-ZC

Requerente:	Divisão de Segurança do Trabalho	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Requerimento	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	13/01/2025 11:32 AM		

Dados Parecer:

Organograma: Diretor de Compras e Licitações

Encerrou Processo? Não

18

Descrição Parecer:
Segue para o Gabinete do Prefeito para autorização.

Data Parecer: 08/08/2025 3:43 PM

Jose Daniel Fabricio

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
1967
Folha 08
Assinatura

Em, 08 de agosto de 2025

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 1625/2025, de 13/01/2025,** que solicita a **Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração,** e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu aos **Decretos e Instruções Normativas Municipais** referentes a Lei Federal n° 14.133/2021 com a apresentação de:

1. Ofício de requisição;
2. ETP;
3. Solicitação de compra;
4. Documento de Formalização de Demanda;
5. Analise (mapa) de Riscos;
6. Declaração de Adequação Orçamentária;
7. Termo de Referência, pesquisa de preços e documentos;
8. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade, tipo de licitação do certame e minuta de edital.

Solicito **autorização** para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico – Ata de Registro de Preços

Valor Máximo: R$ 308.007,74 (Trezentos e oito mil e sete reais e setenta e quatro centavos)

Atenciosamente.

José Daniel Fabrício
Diretor Setorial de Compras e Licitações

Documento assinado digitalmente - 36P-KMX-80Y-14Y
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

PM FAZENDA RIO GRANDE
1968
Folha nº
Assinatura

Data de criação do documento: 08/08/2025 às 15:42:34

Assinantes

✓ Jose Daniel Fabricio

Assinou em 08/08/2025 às 15:42:34 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de JOSE DANIEL FABRICIO com o CPF ***.473.409-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Jose Daniel Fabricio, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

36P KMX 80Y 14Y

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
1969
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000001625/2025

Número Único: 86Y.B33.AA5-ZC

Requerente:	Divisão de Segurança do Trabalho	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Requerimento	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	13/01/2025 11:32 AM		

Dados Parecer:

Organograma: Gabinete do Prefeito

Encerrou Processo? Não

19

Descrição Parecer:
Segue autorizo do Sr. Prefeito.

Data Parecer: 11/08/2025 9:12 AM

Ana Claudia

PM FAZENDA RIO GRANDE 1970 Folha Assinatura

Fazenda Rio Grande, 08 de agosto 2025.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Protocolo nº 1625/2025 de 13/01/2025

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações da divisão de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo e autorização atendendo aos **Decretos e Instruções Normativas Municipais referentes a Lei Federal nº 14.133/21.**

AUTORIZO a realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, para a **"Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".**

Modalidade: Pregão Eletrônico – Ata de Registro de Preços

Valor: R$ 308.007,74 (Trezentos e oito mil e sete reais e setenta e quatro centavos)

A modalidade da licitação adotada foi analisada pelo Departamento Jurídico com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.08.11 09:12:25 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
1971
Folha
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000001625/2025

Número Único: 86Y.B33.AA5-ZC

Requerente:	Divisão de Segurança do Trabalho	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Requerimento	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	13/01/2025 11:32 AM		

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras **Encerrou Processo?** Não

20

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 11/08/2025 3:00 PM

Remeto para apreciação do instrumento convocatório, o qual consta no parecer que antecede ao do jurídico.

Daiane Suelyn

Data: 12/08/2025

PM FAZENDA RIO GRANDE 1972 Folha nº Assinatura

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Dados Processo:

Número do Processo: 000001625/2025

Número Único: 86Y.B33.AA5-ZC

Requerente:	Divisão de Segurança do Trabalho	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Requerimento	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	13/01/2025 11:32 AM		

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro **Encerrou Processo?** Não

21

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 12/08/2025 1:42 PM

Ao Setor de Editais,

Em resposta ao parecer anterior, informo que a análise do instrumento convocatório foi realizada de forma restrita aos requisitos formais da minuta do edital e dos documentos de habilitação (Anexo III).

Esclareço que não houve análise do mérito da fase interna do procedimento licitatório, em estrita observância ao princípio da segregação de funções, preconizado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Gislaine Erardrt

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
1973
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2025
Protocolo n.º 1625/2025 - Processo Administrativo n.º 121/2025
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 13/08/2025 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 1°/09/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de agosto de 2025.

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA:07102973942
Assinado de forma digital por GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA:07102973942
Dados: 2025.08.12 15:26:31 -03'00'

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira

PM FAZENDA RIO GRANDE
1974
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2025

PROTOCOLO N.º 1625/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 121/2025

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO, para registro de preços,** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n. º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria **nº. 25/2025.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br na data de **1º de setembro de 2025 às 09:00h.**

O número do pregão correspondente no sistema ComprasGov será **90046.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no portal transparência e no portal do município (https://transparencia.betha.cloud/#/_c7j-Rm9f1usl8HbuPqJEg==/consulta/70141).

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

FAZENDA RIO GRANDE 1975 Folha nº 39 Assinatura

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **"Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante ANEXO I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Cód	Órgão	Unid.	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento	Fonte
S.M. ADMINISTRAÇÃO								
15	02	001	04	122	0040	2003	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
S.M. ASSISTÊNCIA SOCIAL								
466	17	001	08	241	0049	2079	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
472	17	001	08	241	0049	2201	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
472	17	001	08	241	0049	2201	3.3.90.30.00	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000
476	17	001	08	243	0049	6001	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
476	17	001	08	243	0049	6001	3.3.90.30.00	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000
461	17	001	08	245	0049	2078	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
461	17	001	08	245	0049	2078	3.3.90.30.00	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000
521	17	002	08	243	0049	6004	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
521	17	002	08	243	0049	6004	3.3.90.30.00	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000
501	17	002	08	245	0049	2081	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
501	17	002	08	245	0049	2081	3.3.90.30.00	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000
506	17	002	08	245	0049	2082	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
506	17	002	08	245	0049	2082	3.3.90.30.00	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000
541	17	003	08	243	0049	6005	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
541	17	003	08	243	0049	6005	3.3.90.30.00	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000
536	17	003	08	245	0049	2085	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
536	17	003	08	245	0049	2085	3.3.90.30.00	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000
611	17	004	08	243	0049	6009	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
559	17	004	08	244	0049	2088	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

PM FAZENDA RIO GRANDE 1976 Folha nº Assinatura

559	17	004	08	244	0049	2088	3.3.90.30.00	01810.01011.09.99.05.18.1.749.0000
568	17	004	08	244	0049	2089	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.00000
568	17	004	08	244	0049	2089	3.3.90.30.00	00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000
583	17	004	08	244	0049	2092	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
S.M. CULTURA								
999	36	001	13	392	0046	2019	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
S.M. DEFESA SOCIAL								
674	21	001	14	422	0044	2104	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
674	21	001	14	422	0044	2104	3.3.90.30.00	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000
FAZTRANS								
634	18	001	26	782	0044	2098	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
634	18	001	26	782	0044	2098	3.3.90.30.00	00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000
S.M. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
127	07	001	22	661	0048	2030	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
136	07	001	23	695	0048	2210	3.3.90.30.00	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000
S.M. EDUCAÇÃO								
63	04	001	12	361	0043	2014	3.3.90.30.00	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001
368	16	001	12	361	0043	2194	3.3.90.30.00	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001
368	16	001	12	361	0043	2194	3.3.90.30.00	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001
377	16	002	12	365	0043	2070	3.3.90.30.00	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001
377	16	002	12	365	0043	2070	3.3.90.30.00	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001
S.M. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE								
905	32	001	27	812	0047	2214	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
916	32	001	13	392	0047	2224	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
S.M. HABITAÇÃO								
924	33	001	16	482	0050	2043	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
S.M. MEIO AMBIENTE								
702	22	001	18	542	0057	2108	3.3.90.30.00	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000
709	22	001	18	542	0057	2125	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
880	30	001	18	542	0057	2122	3.3.90.30.00	00710.01008.03.99.02.12.1.703.0000
732	22	001	20	608	0057	2222	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
S.M. OBRAS								
156	08	001	15	452	0042	2034	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
S.M. PLANEJAMENTO URBANO								
855	28	001	04	121	0048	2190	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
835	28	001	15	452	0048	2039	3.3.90.30.00	00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000
S.M. SAÚDE								
47	03	001	10	301	0041	2009	3.3.90.30.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002
248	15	001	10	301	0041	2051	3.3.90.30.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002
272	15	002	10	301	0041	2054	3.3.90.30.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002
272	15	002	10	301	0041	2054	3.3.90.30.00	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000
272	15	002	10	301	0041	2054	3.3.90.30.00	00383.01005.03.02.01.01.1.632.0000
294	15	003	10	305	0041	2056	3.3.90.30.00	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000

294	15	003	10	305	0041	2056	3.3.90.30.00	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000
312	15	004	10	303	0041	2058	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
333	15	005	10	302	0041	2204	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
333	15	005	10	302	0041	2204	3.3.90.30.00	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000
343	15	005	10	302	0041	2205	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
343	15	005	10	302	0041	2205	3.3.90.30.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002
343	15	005	10	302	0041	2205	3.3.90.30.00	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000
333	15	005	10	302	0041	2204	3.3.90.30.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002
S.M. URBANISMO								
182	09	001	15	452	0042	2038	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
S.M. COMUNICAÇÃO SOCIAL								
952	34	001	04	131	0045	2132	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
S.M. MULHER								
960	35	001	08	244	0052	2086	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
977	35	001	08	244	0052	2134	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
990	35	001	08	244	0052	2152	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

3.2. O grupo de fonte de recursos indicado no item anterior é:

RECURSOS	SIM	NÃO
Recursos do Município	X	
Recursos Programas, Convênio Estadual	X	
Recursos Programas, Convenio Federal	X	

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,

PM FAZENDA RIO GRANDE 1978 Folha nº Assinatura

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4.4. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

FAZENDA RIO GRANDE 1979 Folha nº 20 Assinatura

4.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O impedimento de que trata o item 4.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.5.2 e 4.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.9. O disposto nos itens 4.5.2 e 4.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.11. A vedação de que trata o item 4.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

PM FAZENDA RIO GRANDE 1980 Folha Assinatura

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.11.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n° 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.° 14.133, de 2021.

PM FAZENDA RIO GRANDE 1981 Folha nº 88 Assinatura

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

PM FAZENDA RIO GRANDE
1982
Folhas
Assinatura

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Quantidade ofertada, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I;**

6.1.2. Valor unitário com 2 (duas) casas decimais;

6.1.3. Valor global do item com 2 (duas) casas decimais;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.5. Marca/Fabricante (se for o caso);

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.4. Quando o descritivo e unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

FAZENDA RIO GRANDE 1983 Folha nº 30 Assinatura

6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

6.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Anexo I.

6.9.4. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Anexo I.

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
1984
Folha nº
Assinatura

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.3.1. Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o(a) Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

FAZENDA RIO GRANDE 1985 Folha nº 38 Assinatura

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

PM FAZENDA RIO GRANDE 1986 Folha nº 28 Assinatura

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1° e 2° do art. 4° da Lei n° 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n° 8.538, de 2015.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham

PM FAZENDA RIO GRANDE 1987 Folha nº Assinatura

celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.2.1. empresas estabelecidas no território Municipal;

7.22.2.2. empresas brasileiras;

7.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22.2.5. Sorteio (Decreto Municipal 7223/2024, Art. 39, § 3º).

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

PM FAZENDA RIO GRANDE
1988
Folha nº
Assinatura

7.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que envie **a proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, devidamente assinada pelo licitante ou seu representante legal (no caso de representante, deverá apresentar procuração ou documento equivalente), no prazo previsto no **item 9.11.1,** acompanhada se for o caso, dos documentos complementares como planilha orçamentária/de custos, catálogos, folhetos, etc, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional referentes a punições vigentes contidas nos Sistemas Correcionais (ePAD, CGU-PAD, CGU-PJ e Banco de Sanções) e nos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/);

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

PM FAZENDA RIO GRANDE 1990 Folha nº Assinatura

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9.1. Para fins de diligência, a proponente poderá apresentar para comprovar a exequibilidade da proposta: Contratos, Notas Fiscais ou outros documentos equivalentes.

8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no **ANEXO III**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto

PMFAZENDA RIO GRANDE
1991
Folha nº
Assinatura

no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3. Não será permitido o consorciamento de empresas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

9.4.1. Os documentos cuja autenticidade não puder ser verificada seguirão as diretrizes estabelecidas no artigo 12, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

PM FAZENDA RIO GRANDE 1992 Folha nº Assinatura

9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas úteis, prorrogável por igual período se justificado, contado da solicitação do pregoeiro.

9.11.2. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

9.11.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.11.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas úteis, para:

9.13.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.13.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.11.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 **(três) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
1994
Folhas
Assinatura

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado conforme disposto no Decreto Municipal n.º 7225/2024.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1° do art. 17 da Lei n° 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, à qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no portal transparência da Prefeitura.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

12.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

12.2. A proponente adjudicatária deverá assinar o contrato/ata no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos.

12.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, da proponente durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

12.2.2. O(A) contrato/ata de registro de preços será assinado(a) por meio de assinatura digital.

PM FAZENDA RIO GRANDE 1996 Folha Assinatura

12.2.3. A assinatura digital deverá ser baseada em certificado digital, de uso pessoal e intransferível, emitido por autoridade certificadora credenciada à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);

12.2.4. A empresa deverá encaminhar os documentos abaixo listados juntamente com o contrato/ata assinado(a) para o e-mail contratos@fazendariogrande.pr.gov.br.

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo), declaração de indicação de preposto e demais documentos previstos em edital necessários para assinatura do contrato. O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 92, XVI, da Lei 14133/2021, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** do contrato, assinada por representante legal da empresa.

12.3. Quando o adjudicatário deixar de assinar o contrato/ata no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o contrato/ata.

12.4. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

12.5. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do contrato/ata se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

12.6. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 12.3 acima.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

FAZENDA RIO GRANDE 1997 Folha nº Assinatura

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

PM FAZENDA RIO GRANDE
1238
Folha nº
Assinatura

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 1% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.14, 13.1.2 e 13.1.3 que

justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folhas
Assinatura

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser formalizados através do e-mail licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br, devendo constar no assunto: Impugnação/Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2025.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

PMFAZENDA RIO GRANDE 2001 Folha 28 Assinatura

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Os casos omissos neste edital de pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11. O processo administrativo, edital e seus anexos estão disponíveis no portal transparência sem restrição à LGPD.

15.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.12.1. ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas

15.12.2. ANEXO II – Termo de Referência

15.12.3. ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação

15.12.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2025.

JOSE DANIEL FABRICIO:05147340947

Assinado de forma digital por JOSE DANIEL FABRICIO:05147340947
Dados: 2025.08.12 14:14:48 -03'00'

José Daniel Fabrício

Diretor de Compras e Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br Site: http://www.

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 46/2025 - PE

Processo Administrativo: **121/2025**
Data do Processo: **07/08/2025**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	Ascensor auto-blocante para uso da mão direita, para uso em cordas com diâmetro de 8mm à 13mm. Com certificação CE EN 567.	349,8200	349,82
2	25,000	UN	Avental de Napa – Avental de segurança, confeccionado em napa sintética, forro em poliéster, tiras de cordão de polipropileno para prender no pescoço e as costas. Cor branca medindo 140 x 70cm	21,2500	531,25
3	10,000	UN	Avental de Raspa sem Manga tipo Açougueiro (Soldador), com e sem emenda, confeccionado em raspa de couro bovino, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com tira em raspa no pescoço para fixação, tiras laterais em raspa para fixação e ajuste do avental.	70,4400	704,40
4	1.156,000	UN	Bloqueador Solar fps 30 com repelente de insetos repele a ação de mosquitos, borrachudos, muriçocas e outros tipos de insetos. Também protege a pele dos efeitos nocivos das radiações UVA UVB. 120 ml.	19,2600	22.264,56
5	2.102,000	UN	Bloqueador solar fps 60 com repelente de insetos repele a ação de mosquitos, borrachudos, muriçocas e outros tipos de insetos. 120 GRAMAS.	28,8900	60.726,78
6	225,000	UN	Boné com protetor facial e nuca - Boné confeccionado tecido brim sol a sol, com aba pequena, medindo 5,5 cm de comprimento. O boné possui botões de pressão laterais metálicos para acoplar protetor facial em tela de nylon nos tamanhos 8". Protetor de nuca 30 cm, presos aos bonés através de costura.	42,9100	9.654,75
7	22,000	UN	Boné desenvolvido para roçador para proteção da cabeça, pescoço e face contra raios solares uvb e uva. produzido em tecido 100% algodão com absorção de suor, aba plástica frontal, intertela interna termo conformada na parte frontal, proteção traseira estendida de pescoço em tecido 2 botões de pressão paralelos em niquel para acoplar protetor facial, protetor facial em tela de nylon meshtec preta injetada e antidistorsão visual, tira orbital interna absorvente e regulagem plástica para diferentes tamanhos de cabeça com 12 pontos.	45,3700	998,14
8	5,000	PAR	Bota de segurança com cabedal em PVC, (impermeável forrada em malha 100% poliéster), cor branca, modelo unissex, sem fechamento, cano longo (+/-37cm), solado em PVC reforçado com borracha nitrilica e antiderrapante, solado injetado direto no cabedal, palmilha de montagem em PVC, sem planilha higiênica, biqueira em PVC, alma da bota	51,1900	255,95

PM FAZENDA RIO GRANDE
2003
Folha nº
Assinatura

			em PVC. do n°34 ao 44		
9	164,000	PAR	Bota de segurança com cabedal em PVC, (impermeável forrada em malha 100% poliéster), cor preta, modelo unissex, sem fechamento, cano longo, solado em PVC reforçado com borracha nitrilica e antiderrapante, solado injetado direto no cabedal, palmilha de montagem em PVC, sem planilha higiênica, biqueira em PVC, alma da bota em PVC. do n°34 ao 44	48,0000	7.872,00
10	96,000	PAR	Botina De Segurança, Confeccionada Em Raspa De Couro, Com Elástico, Com Biqueira De Aço, Palmilha Antibacteriana, Almofadada, n° 34 ao 44	67,0300	6.434,88
11	193,000	PAR	Botina De Segurança, Confeccionada Em Raspa De Couro, Com Elástico, Com Biqueira De PVC ou equivalente, Palmilha Antibacteriana, Almofadada, n° 34 ao 44	68,6800	13.255,24
12	16,000	PAR	Botina de segurança, confeccionada em raspa de couro, com elástico, sem biqueira, palmilha antibacteriana, almofadada, n° 40. e 42	52,2800	836,48
13	37,000	UN	Calça De Segurança Tipo motosserista, Modelo Com Elástico E Cordão Para Ajuste, Confeccionada Em Poliéster, Com No Mínimo 8 (oito) Camadas De Fibras Internas De Proteção Em Poliéster, Desde A Cintura Ao Tornozelo, Forro Interno Em Poliéster E Algodão.	176,4300	6.527,9
14	13,000	UN	Calça padrão, com elástico e cordão, com dois bolsos frontais e um traseiro. Faixa refletiva de 2,5 cm, sendouma faixa por perna, abaixo do joelho. Sem serigrafia. Tecido Brim pesado, cor cinza. Diversos tamanhos (P, M, G, GG, XG, etc.).	65,5200	851,76
15	30,000	UN	Camisa De Manga Longa. Na cor Verde Floresta, com Faixa Refletiva do P ao EG	49,7500	1.492,50
16	35,000	UN	Capa de chuva confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica. Na cor laranja.	50,0300	1.751,05
17	108,000	UN	Capa de chuva de confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, costuras através de solda eletrônica. Na cor amarela. P ao EG	25,1700	2.718,36
18	250,000	UN	Capa de chuva transparente confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica. Do P ao EG	19,4300	4.857,50
19	10,000	UN	Capacete de segurança Classe A, com casco de aba frontal, com regulagem através de ajuste simples, catraca ou ajuste fácil. O casco deve possuir duas fendas laterais, podendo acomodar abafador e viseiras. O capacete deve possuir a opção de utilizar uma tira jugular acoplada ao casco, O casco deve possuir a opção de tira refletiva, impressão de logo e suporte para lâmpada.	54,6800	546,80
20	4,000	UN	Capacete de Segurança Classe A, Tipo III; Jugular com três pontos de ancoragem. Cor branca ou Preta. Com certificação do INMETRO.	181,7400	726,96

PM FAZENDA RIO GRANDE 2004 Folha nº 60 Assinatura

21	18,000	UN	Capacete de segurança tipo aba frontal com nervura e reforço, injetado em polietileno com jugular	21,5800	388,44
22	2,000	UN	Capacete para operador de motosserra com viseira acoplado com abafador de ruídos com atenuação mínima de 16 Db	145,1700	290,34
23	2,000	UN	Cinta de ancoragem sem componentes metálicos.	84,8300	169,66
24	15,000	UN	Cinta Ergonômica confeccionada em elástico reforçado, costura com nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, acolchoamento interno na região lombar, faixa refletiva, ajuste duplo , suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e velcro de maxíma aderência.	59,3400	890,10
25	18,000	UN	Cinturão de segurança tipo paraquedista e abdominal, fabricado em tira de poliéster, com um mosquetão CG 670 fabricado em aço com trava de rosca, localizado na altura do abdômen para unir as tiras. Fivelas duplas fabricadas em aço forjado, formato retangular para ajuste, localizadas nas tiras das pernas, na tira da cintura e na tira do suspensório. Meia argolas fabricadas em aço forjado, uma localizada na parte dorsal e duas localizadas na parte frontal, sendo uma na altura do abdômen e uma na altura do peito e duas fixadas nas laterais do cinturão. Apoio lombar e apoio das pernas, fabricados em EVA, com espuma forrada com uma camada na parte externa em lona de nylon e outra camada na parte interna em helanca e acabamento em viés.	223,2800	4.019,04
26	4,000	UN	Cinturão Tipo Alpinista/Paraquedista com proteção na lombar e nas coxas, com 5 pontos de conexão: ponto de conexão dorsal de proteção contra quedas; ponto de conexão peitoral proteção contra quedas; Ponto de conexão lateral com posicionamento em altura; Ponto de conexão ombros movimentação e espaço confinado; Ponto de conexão umbilical Sustentação ou suspensão; 2 ajustes na cintura (fivela em aço), 2 ajustes nas pernas (fivela dupla em alumínio); 2 ajustes do suspensório (fivela em alumínio); 1 ajuste Relação dos itens que precisam ser vinculados ao Catmat, na Solicitação de Compras nº 285 – Abertura de Licitação no sistema Betha - Equipamentos de Proteção individual - EPI para argola dorsal (fivela dupla emalumínio); Com alças laterais porta ferramentas. Com indicador de impacto. Suportar peso mínimo de 120kg. – 3 unidades	215,9100	863,64
27	7,000	RO	Corda estática. Corda de segurança espessura de de 10mm à 11,5mm, carga mínima de ruptura de 30KN, Resistência de 39 KN. Para uso em altura e espaços confinados. Alongamento máximo de 2 à 3%. Rolo de 100m. Normas aplicáveis: NBR-15986:2011, NR35 e EN-1891	711,3300	4.979,31
28	3,000	RO	Corda semi estática. Corda de segurança espessura de de 11mm à 11,5mm, carga mínima de ruptura de 30KN, Resistência de 39 KN. Para uso em altura e espaços confinados.. Alongamento máximo de 2 à 3%. Rolo de 50m. Normas aplicáveis: NBR15986:2011, NR-35 e EN-1891.	482,0000	1.446,00
29	2,000	RO	Corda semi estática. Corda de segurança espessura de de 11mm à 11,5mm, carga mínima de ruptura de 30KN, Resistência de 39 KN. Para uso em altura, espaços confinados e uso na aplicação de linha de vida. Alongamento máximo de 2 à 3%. Rolo de 100m. Normas aplicáveis: NBR-15986:2011, NR-35 e EN-1891.	915,3300	1.830,66

PM FAZENDA RIO GRANDE
2005
Folha nº 16
Assinatura

30	4,000	UN	Creme protetor de segurança. Creme de proteção classificado como hidrossolúvel e Óleo Resistente, Grupo02. Proteção dos membros superiores do usuário contrariscos provenientes de produtos químicos: tolueno, xileno, benzina, thinner, águarraz, gasolina, óleo mineral, óleodiesel, querosene, pós em geral, ácido fosfórico diluído a15%, Ácido Clorídrico diluído a 15%, Ácido Sulfúrico diluídoa 15%, Ácido Acético diluído a 10% e hidróxido de sódiodiluído a 10%.Bisnaga individual com, no mínimo, 200 gramas.(CA: 5361).	11,7900	47,16
31	62,000	UN	Creme Protetor Solar com repelente FPS-30, contra raios UVA e UVB e proteção máxima contra sol e insetos. Repele os mosquitos. Muito resistente a água e suor. Rápida absorção; Ação Hidratante; Frangancia suave, 4 Litros	375,3200	23.269,84
32	80,000	PAR	Luva de malha 4 Fios pigmentada, na cor cinza, tem um dorso respirável. Punho com elástico com acabamento overlocado. Pigmentos nos dois lados da luva P, M, G, GG.	2,1000	168,00
33	42,000	PAR	Luva de proteção confeccionada em raspa, com punho De 20cm , possui elástico De Ajuste No Dorso. Cano curto e cano longo (luva de raspa). P ao GG	20,4700	859,74
34	25,000	PAR	Luva De Segurança Confeccionada Em Borracha Natural (látex) Super Reforçada, Ranhurada, Com Cano Longo Ou Extra Longo; Sem Revestimento Interno; Antiderrapante Na Face Palmar, Nos Dedos E Na Ponta Dos Dedos. Tamanho: P ao GG	10,4300	260,75
35	113,000	PAR	Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, clorinada, com ou sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Na cor verde. Tamanho: P ao GG	10,3500	1.169,55
36	215,000	Cx	Luva de segurança para procedimento não cirúrgico, látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó.	27,4300	5.897,45
37	625,000	PAR	Luva de segurança produzida em látex natural, na cor Amarela, revestida internamente com flocos de algodão, punho com virola, espessura de 0,25 mm e comprimento de 30 cm. Tamanho: P ao GG	7,3100	4.568,75
38	15,000	PAR	Luva de segurança tipo motosserista 05 dedos com reforço em vaqueta 8/10 linhas nas pontas dos dedos. Punho com 9 cm de comprimento. Fechamento e ajuste práticos em velcro. Dorso e punho com revestimento externo de alta resistência a abrasão confeccionado em nylon	52,1000	781,50
39	333,000	PAR	Luva de segurança tricotada em algodão, palma antiderrapante pigmentada com PVC, acabamento em overloque. Punho com elástico para melhor ajuste as mãos. Tamanho P ao GG.	7,4700	2.487,51
40	105,000	PAR	Luva de vaqueta natural, cano curto curtida em cromo, espessura de couro 10/12 com elástico embutido no dorso, polegar fixo na palma e no dorso, com reforço na palma confeccionado em nylon, acabamento com viés (vaqueta). Tamanho: P ao GG	21,0300	2.208,15
41	50,000	PAR	Luva tátil, Luva PU, luva tricotada com fios de poliamida, sem costura, revestida na palma com PU, face palmar e ponta dos dedos com poliuretano, punho com elástico, formato anatômico. CA 32034 – 20 pares	2,6200	131,00

PM FAZENDA RIO GRANDE 2006 Folha nº Assinatura

42	10,000	UN	Luva Térmica para alta temperatura confeccionada em tecido grafatex externo em fibra de aramida/carbono malha grossa sem costura, com forração interna dupla de lã, com punho confeccionado com tecido de aramida forrado em lona com comprimento de 20 cm forro iterno de grafatex de algodão, tamanho único; para trabalho em contato com temperaturas de até 400°C	207,6300	2.076,30
43	35,000	UN	Luva térmica para cozinha industrial. Luva de segurança confeccionada em aramida, reforço em para-aramida entre o polegar e o indicador, revestimento siliconado na face interna do tecido, punho de 20cm de comprimento, em tecido brim tipo sol a sol.	68,5600	2.399,60
44	22,000	PAR	Luvas de borracha Luva para alta tensão classe 00, Luva de segurança isolante em borracha para alta tensão 2,5KV, para tensão máxima de uso de até 500V. Tamanhos: 9,5/10/10,5	277,1300	6.096,86
45	15,000	PAR	Luvas de borracha, luva para alta tensão classe 00 luva de segurança, isolante em borracha, para alta tensão 17 KV, para alta tensão máxima de uso de até 17000V. Com luva de raspa de proteção. Tamanhos: 9,5/10/10,5	654,3600	9.815,40
46	11,000	PAR	Luvas isolantes de borracha para eletricista (750volts) com Certificado de aprovação MTE.	269,2700	2.961,97
47	6,000	UN	Macacão para manipulação de abelhas em nylon (tecido Sintético 100% Poliamida) , composto por 04 Bolsos (02 Na Frente E 02 Atrás), possui sistema de ventilação nos braços, pernas, peito e costa, nos punhos com elástico de 4 Cm com cordão que ira ser preso no dedo polegar evitando que sua manga suba, nas pernas, tornozelos há um elástico de 02cm de largura preso há ele existe um elástico de 0,5cm que ira ser preso no pé evitando assim que suba para a canela evitando assim que sua extremidade suba para a canela, seu fechamento é através de zíper no sentido vertical, onde há dois cursores (Se Uma Dar Problema Há Outro). P AO EG	265,9100	1.595,46
48	18,000	UN	Macacão para saneamento tipo jardineira de Pvc R10 com bora acoplada P ao EG	254,9000	4.588,20
9	4,000	UN	Mosquetão formato oval de aço com fechamento em rosca. Confeccionado em aço, carga de ruptura: 25KN. NBR: 15.837:2010.	31,9700	127,88
50	6,000	UN	Mosquetão formato pera trava em alumínio com bloqueio automático, abertura de 22 mm, carga de ruptura 25 KN. NBR: 15.837:2010.	79,5700	477,42
51	5,000	UN	Máscara de solda composta de escudo confeccionado em polipropileno, carneira com regulagem de tamanhos através de ajuste simples ou com catraca e visor fixo que suporta um filtro de luz e uma placa de cobertura na parte interna e externa.	42,0300	210,15
52	9,000	UN	Máscara de solda de escurecimento automático de tonalidade variável 9 a 13 e com sensibilidade ajustável. com formato capacete, onde o operador não utiliza as mãos para segurá-la. Com catraca ajustável. Automática	145,6200	1.310,58
53	6,000	PAR	Perneira de Proteção Anticorte. Proteção de Motosserra com respiro e com 8 (oito) camadas de proteção. Comprimento ajustável com grampos superiores na cintura e duas tiras para ajuste.	41,1000	246,60

PM FAZENDA RIO GRANDE 2007 Folha nº Assinatura

54	14,000	PAR	Perneira de segurança que ofereça proteção anti-corte e para animais peçonhentos. Perneira de segurança confeccionada em couro sintético duplo, possui 03 talas de polipropileno, costura em linha de poliéster reforçadas com fechamento em velcro com orifícios nas laterais para ventilação. Proteção das pernas peito do pé do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos. Medidas mínimas: 42 cm de altura, por 52 cm de panturrilha e 46 cm do tornozelo, considerando a perneira aberta. CA: 14750 ou de mesma proteção.	31,7000	443,80
55	335,000	P	Protetor Auricular, tipo plug de 3 falange, possuindo silicone de grau garmacêutico, com cordão de algodão, atenuando níveis de ruído com eficácia, tamanho único, reutilizável, tripla borda, embalado em estojo plástico individual, anti-alérgico, atóxico, higiênico. Acompanha caixa com clipe para armazenar o produto. Atenuação: 13db.	1,9400	649,90
56	48,000	P	PROTETOR CIRCUM - AURICULAR TIPO CONCHA: Protetor leve constituído por arco flexível, tiras de sustentação e conchas, com bordas providas de almofadas de vedação, envolvendo toda a parte externa do pavilhão auricular. Os materiais de vedação que ficam em contato com a pele devem ser atóxicos, leves e possuir componentes substituíveis, prolongando a vida útil do EPI, não possuir partes metálicas, ser de fácil higienização e confortáveis. O nível de redução deste EPI - NRRsf, deverá ser no mínimo de 21dB. 3.1.1. DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES: a) ARCO Peça ajustável à cabeça de formato curvo, permitindo a sua rotação em 360° de giro, deve ser flexível e confeccionado em material termoplástico. b) CONCHA Parte que envolve as orelhas do usuário, fabricadas em material termoplástico, resistente a choque mecânico, a parte interna deve ser confeccionada em espuma e ser facilmente substituível, não pode estar em contato com o ouvido externo, evitando assim o desconforto do usuário.	31,9500	1.533,60
57	1,000	UN	Protetor facial de segurança composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor. (modelo Face shield)	28,8400	28,84
58	401,000	UN	Protetor Labial - Fator de proteção 30 contra ação dos raios ultravioletas do tipo UVA e UVB / frasco com mínimo 4,8 g. Ação hidratante (evitando ressecamento dos lábios), Odor suave e agradável, Resistente a água, Validade mínima: 02 (dois) anos a partir da data de entrega e registrado no Ministério da Saúde ANVISA.	20,0100	8.024,01
59	98,000	FR	Repelente de insetos spray, para uso profissional. Deverá oferecer proteção da pele do usuário contra insetos, mosquitos, borrachudos, muriçocas, pernilongos, mosquito da dengue e da febre amarela. Produto dermatologicamente testado, hipoalergênico. Eficiência de 10 horas após aplicação. Frasco individual contendo, no mínimo, 100 ml. Deverá possuir validade de 02 anos a contar da data da entrega	14,7500	1.445,50
60	123,000	UN	Respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semifacial, tamanho único, confeccionado em elastômero azul marinho. A parte frontal da peça possui duas aberturas: na abertura localizada na parte inferior é encaixado um suporte plástico preto, dotado de uma válvula de inalação em sua parte traseira e de uma rosca externa em sua parte dianteira; na abertura localizada na parte central, encaixa-se um dispositivo plástico preto, dotado, internamente de uma válvula de exalação e de uma tampa de material plástico preto com encaixe tipo pressão. nas laterais do corpo da	187,3600	23.045,28

			peça estão localizadas quatro alças, duas superiores e duas inferiores, feitas do mesmo material que constitui a peça, onde estão fixadas as quatro presilhas plásticas com regulagem, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos pretos. no suporte da válvula de inalação é rosqueado o filtro químico classe 1,		
61	60,000	UN	Respirador semifacial descartável dobrável. Classe pff2 carvão, com manta de acabamento em TNT, tamanho único, tipo filtro químico de baixa capacidade, equipada com válvula de exalação. Possui solda por ultrassom em todo seu perímetro. Confeccionado com manta sintética e uma camada de carvão ativado impregnado. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas solidas, modelo dobrável, com válvula de exalação, camada interna impregnada com carvão ativo e solda ultrassónica em todo seu perímetro.	1,4300	85,80
62	119,000	PAR	Sapato de segurança feminino e masculino, modelo de uso em diversos ambientes de trabalho, em couro partido (preta), sem bico de aço, sem cadarço, palmilha de montagem sintética não tecido antimicróbios, solado em duas camadas de poliuretano (pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal a 1ª camada (entressola) macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada resistente a objetos cortantes, perfurantes e abrasão, com sistema shock absorvedor para melhor mobilidade ao caminhar. Tamanho 34 ao 42	101,1700	12.039,23
63	4,000	UN	Talabarte de posicionamento confeccionado em corda de poliamida trançada de 14 mm, revestido com mangueira contra atrito. Contendo 01 conector classe T dupla trava com abertura de 21 mm, 01 conector oval com o fechamento em rosca, e 01 regulador de distância inox.	176,3000	705,20
64	2,000	UN	Talabarte em fita de poliéster, regulável protegido com fita de poliéster tubular emborrachado para evitar o desgaste da fita, com 2 mosquetões de 17mm de abertura com resistência de 25KN	195,3300	390,66
65	18,000	UN	Talabarte Y com dois ganchos em aço abertura 55 MM, dupla trava, confeccionado em poliéster com sistema de absorção de impacto	216,2400	3.892,32
-6	1,000	UN	Trava quedas retrátil com dispositivo em caixa plástica (ABS), com fita de poliéster de 25mm de largura e 15 metros de comprimento, possui conector de aço galvanizado, classe T com abertura de 17mm, e classe B com abertura de 20mm.	168,1300	168,13
67	56,000	UN	Vestimenta de Segurança tipo Calça contra Arco Elétrico – P ao EG	160,8100	9.005,36
68	56,000	UN	Vestimenta de Segurança tipo Camisa contra Arco Elétrico – P ao EG	187,3200	10.489,92
69	50,000	UN	Óculos ampla visão possui ventilação indireta para proteger de projeções de líquidos e tem uma ampla faixa de cabeça ajustável para melhor conforto, fornece um amplo campo de visão, incolor (respingos prod. Químicos e ampla visão)	34,5500	1.727,50
70	90,000	UN	Óculos de segurança escuro com armação e visor confeccionados em um única peça de policarbonato, ponte e apoio nasal injetados do mesmo material, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do visor e fixadas por meio de parafusos metálicos. Na cor escura (proteção uva uvb)	6,3900	575,10

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

71	217,000	UN	Óculos de Segurança lentes em policarbonato incolor com tratamento anti riscos e antiembaçante, visor curvo para proteção lateral. Arco com revestimento em borracha e hastes reguláveis no comprimento e com catraca para regulagem de altura na cor preta. Acompanha cordão de segurança.	5,7700	1.252,09
72	10,000	PAR	Sapato de segurança feminino e masculino, modelo de uso em diversos ambientes de trabalho, em couro partido (branco), sem bico de aço, sem cadarço, palmilha de montagem sintética não tecido antimicróbios, solado em duas camadas de poliuretano (pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal a 1ª camada (entressola) macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada resistente a objetos cortantes, perfurantes eabrasão, com sistema shock absorvedor para melhor mobilidade ao caminhar. Tamanho 34 ao 42	51,5400	515,40

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	308.007,74

* Item anulado

PM FAZENDA RIO GRANDE
2010
Folha nº
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, 1ª de Abril de 2021

Processo Administrativo nº 1625/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência a aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR e suas respectivas secretarias.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ascensor auto-blocante para uso da mão direita, para uso em cordas com diâmetro de 8mm à 13mm. Com certificação CE EN 567.	485827	Unidade	1	R$ 349,82	R$ 349,82
2	Avental de Napa – Avental de segurança, confeccionado em napa sintética, forro em poliéster, tiras de cordão de polipropileno para prender no pescoço e as costas. Cor branca medindo 140 x 70cm.	290545	Unidade	25	R$ 21,25	R$ 531,25
3	Avental de Raspa sem Manga tipo Açougueiro (Soldador), com e sem emenda, confeccionado em raspa de couro bovino, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com tira em raspa no pescoço para fixação, tiras laterais em raspa para fixação e ajuste do avental.	345131	Unidade	10	R$ 70,44	R$ 704,40
4	Bloqueador Solar fps 30 com repelente de insetos repele a ação de mosquitos, borrachudos, muriçocas e outros tipos de insetos. Também protege a pele dos efeitos nocivos das radiações UVA –UVB. 120 ml.	412781	Unidade	1156	R$ 19,26	R$ 22.264,56
5	Bloqueador solar fps 60 com repelente de insetos repele a ação de mosquitos, borrachudos, muriçocas e outros tipos de insetos. 120 GRAMAS.	405890	Unidade	2102	R$ 28,89	R$ 60.726,78

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda nº 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE 2011 Folha nº 38 Assinatura

6	Boné com protetor facial e nuca - Boné confeccionado tecido brim sol a sol, com aba pequena, medindo 5,5 cm de comprimento. O boné possui botões de pressão laterais metálicos para acoplar protetor facial em tela de nylon nos tamanhos 8". Protetor de nuca 30 cm, presos aos bonés através de costura.	415527	Unidade	225	R$ 42,91	R$ 9.654,75
7	Boné desenvolvido para roçador para proteção da cabeça, pescoço e face contra raios solares uvb e uva. produzido em tecido 100% algodão com absorsão de suor, aba plastica frontal, intertela interna termoconformada na parte frontal, proteção traseira estendida de pescoço em tecido 2 botões de pressão paralelos em niquel para acoplar protetor facial, protetor facial em tela de nylon meshtec preta injetada e antidistorsão visual, tira orbital interna absorvente e regulagem plastica para diferentes tamanhos de cabeça com 12 pontos.	615673	Unidade	22	R$ 45,37	R$ 998,14
8	Bota de segurança com cabedal em PVC, (impermeável forrada em malha 100% poliéster), cor branca, modelo unissex, sem fechamento, cano longo (+/-37cm), solado em PVC reforçado com borracha nitrilica e antiderrapante, solado injetado direto no cabedal, palmilha de montagem em PVC, sem planilha higiênica, biqueira em PVC, alma da bota em PVC, do n°34 ao 44.	433126	Pares	5	R$ 51,19	R$ 255,95
9	Bota de segurança com cabedal em PVC, (impermeável forrada em malha 100% poliéster), cor preta, modelo unissex, sem fechamento, cano longo, solado em PVC reforçado com borracha nitrilica e antiderrapante, solado injetado direto no cabedal, palmilha de montagem em PVC, sem planilha higiênica, biqueira em	315681	Pares	164	R$ 48,00	R$ 7.872,00

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda nº 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE 2012 Folha nº Assinatura

	PVC, alma da bota em PVC. do n°34 ao 44.					
10	Botina De Segurança, Confeccionada Em Raspa De Couro, Com Elástico, Com Biqueira De Aço, Palmilha Antibacteriana, Almofadada, n° 34 ao 44.	370211	Pares	96	R$ 67,03	R$ 6.434,88
11	Botina De Segurança, Confeccionada Em Raspa De Couro, Com Elástico, Com Biqueira De PVC ou equivalente, Palmilha Antibacteriana, Almofadada, n° 34 ao 44.	468656	Pares	193	R$ 68,68	R$ 13.255,24
12	Botina de segurança, confeccionada em raspa de couro, com elástico, sem biqueira, palmilha antibacteriana, almofadada, n° 40 e 42.	468656	Pares	16	R$ 52,28	R$ 836,48
13	Calça De Segurança Tipo motosserista, Modelo Com Elástico E Cordão Para Ajuste, Confeccionada Em Poliéster, Com No Mínimo 8 (oito) Camadas De Fibras Internas De Proteção Em Poliéster, Desde A Cintura Ao Tornozelo, Forro Interno Em Poliéster E Algodão.	349482	Unid	37	R$ 176,43	R$ 6.527,91
14	Calça padrão, com elástico e cordão, com dois bolsos frontais e um traseiro. Faixa refletiva de 2,5 cm, sendouma faixa por perna, abaixo do joelho. Sem serigrafia.Tecido Brim pesado, cor cinza.Diversos tamanhos (P, M, G, GG, XG, etc.).	476852	Unidade	13	R$ 65,52	R$ 851,76
15	Camisa De Manga Longa. Na cor Verde Floresta, com Faixa Refletiva do P ao EG	477859	Unidade	30	R$ 49,75	R$ 1.492,50
16	Capa de chuva confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica. Na cor laranja.	399326	Unidade	35	R$ 50,03	R$ 1.751,05
17	Capa de chuva confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão,	477889	Unidade	108	R$ 25,17	R$ 2.718,36

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda n° 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

	costuras através de solda eletrônica. Na cor amarela. P ao EG.					
18	Capa de chuva transparente confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica. Do P ao EG.	399247	Unidade	250	R$ 19,43	R$ 4.857,50
19	Capacete de segurança Classe A, com casco de aba frontal, com regulagem através de ajuste simples, catraca ou ajuste fácil. O casco deve possuir duas fendas laterais, podendo acomodar abafador e viseiras. O capacete deve possuir a opção de utilizar uma tira jugular acoplada ao casco, O casco deve possuir a opção de tira refletiva, impressão de logo e suporte para lâmpada.	485461	Unidade	10	R$ 54,68	R$ 546,80
20	Capacete de Segurança Classe A, Tipo III; Jugular com três pontos de ancoragem. Cor branca ou Preta. Com certificação do INMETRO.	485461	Unidade	4	R$ 181,74	R$ 726,96
21	Capacete de segurança tipo aba frontal com nervura e reforço, injetado em polietileno com jugular.	321754	Unidade	18	R$ 21,58	R$ 388,44
22	Capacete Para Operador De Motosserra Com Viseira Acoplado Com Abafador De Ruídos Com Atenuação Mínima De 16 Db.	441220	Unidade	2	R$ 145,17	R$ 290,34
23	Cinta de ancoragem sem componentes metálicos.	600228	Unidade	2	R$ 84,83	R$ 169,66
24	Cinta Ergonômica confeccionada em elástico reforçado, costura com nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, acolchoamento interno na região lombar, faixa refletiva, ajuste duplo , suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e velcro de maxíma aderência.	481609	Unidade	15	R$ 59,34	R$ 890,10

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda nº 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE 2014 Folha nº 30 Assinatura

25	Cinturão de segurança tipo paraquedista e abdominal, fabricado em tira de poliéster, com um mosquetão CG 670 fabricado em aço com trava de rosca, localizado na altura do abdômen para unir as tiras. Fivelas duplas fabricadas em aço forjado, formato retangular para ajuste, localizadas nas tiras das pernas, na tira da cintura e na tira do suspensório. Meia argolas fabricadas em aço forjado, uma localizada na parte dorsal e duas localizadas na parte frontal, sendo uma na altura do abdômen e uma na altura do peito e duas fixadas nas laterais do cinturão. Apoio lombar e apoio das pernas, fabricados em EVA, com espuma forrada com uma camada na parte externa em lona de nylon e outra camada na parte interna em helanca e acabamento em viés.	312068	Unidade	18	R$ 223,28	R$ 4.019,04
26	Cinturão Tipo Alpinista/Paraquedista com proteção na lombar e nas coxas, com 5 pontos de conexão: ponto de conexão dorsal de proteção contra quedas; ponto de conexão peitoral proteção contra quedas; Ponto de conexão lateral com posicionamento em altura; Ponto de conexão ombros movimentação e espaço confinado; Ponto de conexão umbilical Sustentação ou suspensão; 2 ajustes na cintura (fivela em aço), 2 ajustes nas pernas (fivela dupla em alumínio); 2 ajustes do suspensório (fivela em alumínio); 1 ajuste para argola dorsal (fivela dupla emalumínio); Com alças laterais porta ferramentas. Com indicador de impacto. Suportar peso mínimo de 120kg. – 3 unidades.	312068	Unidade	4	R$ 215,91	R$ 863,64
27	Corda estática. Corda de segurança espessura de de 10mm à 11,5mm, carga mínima	451980	Rolo	7	R$ 711,33	R$ 4.979,31

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda nº 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE 2015 Folha nº 38 Assinatura

	de ruptura de 30KN, Resistência de 39 KN. Para uso em altura e espaços confinados. Alongamento máximo de 2 à 3%. Rolo de 100m. Normas aplicáveis: NBR-15986:2011, NR-35 e EN-1891.					
28	Corda semi estática. Corda de segurança espessura de de 11mm à 11,5mm, carga mínima de ruptura de 30KN, Resistência de 39 KN. Para uso em altura e espaços confinados.. Alongamento máximo de 2 à 3%. Rolo de 50m. Normas aplicáveis: NBR-15986:2011, NR-35 e EN-1891.	405890	Rolo	3	R$ 482,00	R$ 1.446
29	Corda semi estática. Corda de segurança espessura de de 11mm à 11,5mm, carga mínima de ruptura de 30KN, Resistência de 39 KN. Para uso em altura, espaços confinados e uso na aplicação de linha de vida. Alongamento máximo de 2 à 3%. Rolo de 100m. Normas aplicáveis: NBR-15986:2011, NR-35 e EN-1891.	338464	Rolo	2	R$ 915,33	R$ 1.830,66
30	Creme protetor de segurança. Creme de proteção classificado como hidrossolúvel e Óleo Resistente, Grupo02. Proteção dos membros superiores do usuário contrariscos provenientes de produtos químicos: tolueno, xileno, benzina, thinner, águarraz, gasolina, óleo mineral, óleodiesel, querosene, pós em geral, ácido fosfórico diluído a15%, Ácido Clorídrico diluído a 15%, Ácido Sulfúrico diluídoa 15%, Ácido Acético diluído a 10% e hidróxido de sódiodiluído a 10%.Bisnaga individual com, no mínimo, 200 gramas.(CA: 5361).	412781	Unidade	4	R$ 11,79	R$ 47,16
31	Creme Protetor Solar com repelente FPS-30, contra raios UVA e UVB e proteção máxima contra sol e insetos. Repele os mosquitos. Muito resistente a água e suor. Rápida absorção;	412781	Unidade	62	R$ 375,32	R$ 23.269,84

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda nº 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

FAZENDA RIO GRANDE 2016 Folha nº Assinatura

	Ação Hidratante; Frangancia suave, 4 Litros.					
32	Luva de malha 4 Fios pigmentada, na cor cinza, tem um dorso respirável. Punho com elástico com acabamento overlocado. Pigmentos nos dois lados da luva P, M, G, GG.	355664	Pares	80	R$ 2,10	R$ 168,00
33	Luva de proteção confeccionada em raspa,com punho De 20cm ; possui elastico De Ajuste No Dorso. Cano curto e cano longo (luva de raspa). P ao GG.	440936	Pares	42	R$ 20,47	R$ 859,74
34	Luva De Segurança Confeccionada Em Borracha Natural (látex) Super Reforçada, Ranhurada, Com Cano Longo Ou Extra Longo; Sem Revestimento Interno; Antiderrapante Na Face Palmar, Nos Dedos E Na Ponta Dos Dedos. Tamanho: P ao GG.	366698	Pares	25	R$ 10,43	R$ 260,75
35	Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, clorinada, com ou sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Na cor verde. Tamanho: P ao GG.	374221	Pares	113	R$ 10,35	R$ 1.169,55
36	Luva de segurança para procedimento não cirúrgico, látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó. Considerar a Unidade como uma Caixa com 100 unidade.	445712	Caixa	215	R$ 27,43	R$ 5.897,45
37	Luva de segurança produzida em látex natural, na cor Amarela, revestida internamente com flocos de algodão, punho com virola, espessura de 0,25 mm e comprimento de 30 cm. Tamanho: P ao GG.	355690	Pares	625	R$ 7,31	R$ 4.568,75
38	Luva de segurança tipo motosserista 05 dedos com reforço em vaqueta 8/10 linhas nas pontas dos dedos. Punho com 9 cm de comprimento. Fechamento e ajuste práticos em velcro. Dorso e punho com revestimento externo de alta resistência a abrasão confeccionado em nylon.	430008	Pares	15	R$ 52,10	R$ 781,50

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda nº 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE 2017 Folha nº 08 Assinatura

39	Luva De Segurança Tricotada Em Algodão, Palma Antiderrapante Pigmentada Com Pvc, Acabamento Em Overloque. Punho Com Elástico Para Melhor Ajuste As Mãos. Tamanho P ao GG.	355664	Pares	333	R$ 7,47	R$ 2.487,51
40	Luva de vaqueta natural, cano curto curtida em cromo, espessura de couro 10/12 com elástico embutido no dorso, polegar fixo na palma e no dorso, com reforço na palma confeccionado em nylon, acabamento com viés (vaqueta). Tamanho: P ao GG.	430008	Pares	105	R$ 21,03	R$ 2.208,15
41	Luva tátil, Luva PU, luva tricotada com fios de poliamida, sem costura, revestida na palma com PU, face palmar e ponta dos dedos com poliuretano, punho com elástico, formato anatômico. CA 32034 – 20 pares	318426	Par	50	R$ 2,62	R$ 131,00
42	Luva Térmica para alta temperatura confeccionada em tecido grafatex externo em fibra de aramida/carbono malha grossa sem costura, com forração interna dupla de lã, com punho confeccionado com tecido de aramida forrado em lona com comprimento de 20 cm forro iterno de grafatex de algodão, tamanho único; para trabalho em contato com temperaturas de até 400°C.	419253	Unidade	10	R$ 207,63	R$ 2.076,30
43	Luva térmica para cozinha industrial. Luva de segurança confeccionada em aramida, reforço em para-aramida entre o polegar e o indicador, revestimento siliconado na face interna do tecido, punho de 20cm de comprimento, em tecido brim tipo sol a sol.	435196	Unidade	35	R$ 68,56	R$ 2.399,60
44	Luvas de borracha Luva para alta tensão classe 00, Luva de segurança isolante em borracha para alta tensão 2,5KV, para tensão máxima de uso de até 500V. Tamanhos: 9,5/10/10,5.	338212	Pares	22	R$ 277,13	R$ 6.096,86
45	Luvas de borracha, luva para alta tensão classe 00 luva de segurança, isolante em	384876	Pares	15	R$ 654,36	R$ 9.815,40

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda nº 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

Documento assinado digitalmente - 4XR-BNP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE
2018
Folha nº
Assinatura

	borracha, para alta tensão 17 KV, para alta tensão máxima de uso de até 17000V. Com luva de raspa de proteção. Tamanhos: 9,5/10/10,5.					
46	Luvas isolantes de borracha para eletricista (750volts) com Certifcado de aprovação MTE.	486640	Pares	11	R$ 269,27	R$ 2.961,97
47	Macacão Para Manipulação De Abelhas Em Nylon (tecido Sintético 100% Poliamida) , Composto Por 04 Bolsos (02 Na Frente E 02 Atrás), Possui Sistema De Ventilação Nos Braços, Pernas, Peito E Costa, Nos Punhos Com Elástico De 4 Cm Com Cordão Que Ira Ser Preso No Dedo Polegar Evitando Que Sua Manga Suba, Nas Pernas, Tornozelos Há Um Elástico De 02cm De Largura Preso Há Ele Existe Um Elástico De 0,5cm Que Ira Ser Preso No Pé Evitando Assim Que Suba Para A Canela Evitando Assim Que Sua Extremidade Suba Para A Canela, Seu Fechamento É Através De Zíper No Sentido Vertical, Onde Há Dois Cursores(Se Uma Dar Problema Há Outro). P AO EG.	611172	Unidade	6	R$ 265,91	R$ 1.595,46
48	Macacão Para Saneamento Tipo Jardineira De Pvc R10 Com Bota Acoplada. P ao EG.	482283	Unidade	18	R$ 254,90	R$ 4.588,20
49	Mosquetão formato oval de aço com fechamento em rosca. Confeccionado em aço, carga de ruptura: 25KN. NBR: 15.837:2010.	607738	Unidade	4	R$ 31,97	R$ 127,88
50	Mosquetão formato pera trava em alumínio com bloqueio automático, abertura de 22 mm, carga de ruptura 25 KN. NBR: 15.837:2010.	607692	Unidade	6	R$ 79,57	R$ 477,42
51	Máscara de solda composta de escudo confeccionado em polipropileno, carneira com regulagem de tamanhos através de ajuste simples ou com catraca e visor fixo que suporta um filtro de luz e uma placa de cobertura na parte interna e externa.	396951	Unidade	5	R$ 42,03	R$ 210,15

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda nº 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE 2019 Folha nº 28 Assinatura

52	Máscara de solda de escurecimento automático de tonalidade variável 9 a 13 e com sensibilidade ajustável. com formato capacete, onde o operador não utiliza as mãos para segurá-la. Com catraca ajustável. Automática.	615841	Unidade	9	R$ 145,62	R$ 1.310,58
53	Perneira de Proteção Anticorte. Proteção de Motosserra com respiro e com 8 (oito) camadas de proteção. Comprimento ajustável com grampos superiores na cintura e duas tiras para ajuste.	481611	Par	6	R$ 41,10	R$ 246,60
54	Perneira de segurança que ofereça proteção anti-corte e para animais peçonhentos. Perneira de segurança confeccionada em couro sintético duplo, possui 03 talas de polipropileno, costura em linha de poliéster reforçadas com fechamento em velcro com orifícios nas laterais para ventilação. Proteção das pernas peito do pé do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos. Medidas mínimas: 42 cm de altura, por 52 cm de panturrilha e 46 cm do tornozelo, considerando a perneira aberta. CA: 14750 ou de mesma proteção.	618364	Par	14	R$ 31,70	R$ 443,80
55	Protetor Auricular, tipo plug de 3 falange, possuindo silicone de grau garmacêutico, com cordão de algodão, atenuando níveis de ruído com eficácia, tamanho único, reutilizável, tripla borda, embalado em estojo plástivo individual, anti-alérgico, atóxico, higiênico. Acompanha caixa com clipe para armazenar o produto. Atenuação: 13db.	616645	Pares	335	R$ 1,94	R$ 649,90
56	PROTETOR CIRCUM - AURICULAR TIPO CONCHA: Protetor leve constituído por arco flexível, tiras de sustentação e conchas, com bordas providas de almofadas de vedação, envolvendo toda a parte externa do pavilhão auricular. Os materiais de	315876	Pares	48	R$ 31,95	R$ 1.533,60

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda nº 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

	vedação que ficam em contato com a pele devem ser atóxicos, leves e possuir componentes substituíveis, prolongando a vida útil do EPI, não possuir partes metálicas, ser de fácil higienização e confortáveis. O nível de redução deste EPI - NRRsf, deverá ser no mínimo de 21dB. 3.1.1. DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES: a) ARCO Peça ajustável à cabeça de formato curvo, permitindo a sua rotação em 360° de giro, deve ser flexível e confeccionado em material termoplástico. b) CONCHA Parte que envolve as orelhas do usuário, fabricadas em material termoplástico, resistente a choque mecânico, a parte interna deve ser confeccionada em espuma e ser facilmente substituível, não pode estar em contato com o ouvido externo, evitando assim o desconforto do usuário.					
57	Protetor facial de segurança composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor. (modelo Face shield).	483011	Unidade	1	R$ 28,84	R$ 28,84
58	Protetor Labial - Fator de proteção 30 contra ação dos raios ultravioletas do tipo UVA e UVB / frasco com mínimo 4,8 g. Ação hidratante (evitando ressecamento dos lábios), Odor suave e agradável, Resistente a água, Validade mínima: 02 (dois) anos a partir da data de entrega e registrado no Ministério da SaúdeANVISA.	405890	Unidade	401	R$ 20,01	R$ 8.024,01
59	Repelente de insetos spray, para uso profissional. Deverá oferecer proteção da pele do usuário contra insetos, mosquitos, borrachudos, muriçocas, pernilongos, mosquito da dengue e da febre amarela. Produto dermatologicamente testado,	432411	Frasco	98	R$ 14,75	R$ 1.445,50

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda nº 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE 2021 Folha nº 38 Assinatura

	hipoalergênico. Eficiência de 10 horas após aplicação. Frasco individual contendo, no mínimo, 100 ml. Deverá possuir validade de 02 anos a contar da data da entrega.					
60	Respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semifacial, tamanho único, confeccionado em elastômero azul marinho. A parte frontal da peça possui duas aberturas: na abertura localizada na parte inferior é encaixado um suporte plástico preto, dotado de uma válvula de inalação em sua parte traseira e de uma rosca externa em sua parte dianteira; na abertura localizada na parte central, encaixa-se um dispositivo plástico preto, dotado, internamente de uma válvula de exalação e de uma tampa de material plástico preto com encaixe tipo pressão. nas laterais do corpo da peça estão localizadas quatro alças, duas superiores e duas inferiores, feitas do mesmo material que constitui a peça, onde estão fixadas as quatro presilhas plásticas com regulagem, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos pretos. no suporte da válvula de inalação é rosqueado o filtro químico classe 1.	301258	Unidade	123	R$ 187,36	R$ 23.045,28
61	Respirador semifacial descartável dobrável. Classe pff2 Carvão, com manta de acabamento em TNT, Tamanho único, Tipo filtro químico de baixa capacidade, Equipada com válvula de exalação. Possui solda por ultrassom em todo seu perímetro. Confeccionado com manta sintética e uma camada de carvão ativado impregnado. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas sólidas, modelo dobrável, com válvula de exalação, camada interna impregnada com carvão ativo e	485533	Unidade	60	R$ 1,43	R$ 85,80

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda nº 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

P.M. FAZENDA RIO GRANDE 2022 Folha nº 28 Assinatura

	solda ultrassônica em todo o seu perímetro.					
62	Sapato de segurança feminino e masculino, modelo de uso em diversos ambientes de trabalho, em couro partido (preta), sem bico de aço, sem cadarço, palmilha de montagem sintética não tecido antimicróbios, solado em duas camadas de poliuretano (pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal a 1ª camada (entressola) macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada resistente a objetos cortantes, perfurantes e abrasão, com sistema shock absorvedor para melhor mobilidade ao caminhar. Tamanho 34 ao 42.	609278	Pares	119	R$ 101,17	R$ 12.039,23
63	Talabarte de posicionamento confeccionado em corda de poliamida trançada de 14 mm, revestido com mangueira contra atrito. Contendo 01 conector classe T dupla trava com abertura de 21 mm, 01 conector oval com o fechamento em rosca, e 01 regulador de distância inox.	430334	Unidade	4	R$ 176,30	R$ 705,20
64	Talabarte em fita de poliéster, regulável protegido com fita de poliéster tubular emborrachado para evitar o desgaste da fita, com 2 mosquetões de 17mm de abertura com resistência de 25KN.	430333	Unidade	2	R$ 195,33	R$ 390,66
65	Talabarte Y com dois ganchos em aço abertura 55 MM, dupla trava, confeccionado em poliéster com sistema de absorção de impacto.	430333	Unidade	18	R$ 216,24	R$ 3.892,32
66	Trava quedas retrátil com dispositivo em caixa plástica (ABS), com fita de poliéster de 25 mm de largura e 15 metros de comprimento, possui conector de aço galvanizado, classe T com abertura de 17 mm, e classe B com abertura de 20 mm	485545	Unidade	1	R$ 168,13	R$ 168,13
67	Vestimenta de Segurança tipo Calça contra Arco Elétrico – P ao EG.	418455	Unidade	56	R$ 160,81	R$ 9.005,36

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda n° 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE 2023 Folha nº Assinatura

68	Vestimenta de Segurança tipo Camisa contra Arco Elétrico – P ao EG.	418455	Unidade	56	R$ 187,32	R$ 10.489,92
69	Óculos ampla visão possui ventilação indireta para proteger de projeções de líquidos e tem uma ampla faixa de cabeça ajustável para melhor conforto, fornece um amplo campo de visão, incolor (respingos prod. Químicos e ampla visão).	313381	Unidade	50	R$ 34,55	R$ 1.727,50
70	Óculos de segurança escuro com armação e visor confeccionados em um única peça de policarbonato, ponte e apoio nasal injetados do mesmo material, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do visor e fixadas por meio de parafusos metálicos. Na cor escura (proteção uva uvb).	292308	Unidade	90	R$ 6,39	R$ 575,10
71	Óculos de Segurança lentes em policarbonato incolor com tratamento anti riscos e antiembaçante, visor curvo para proteção lateral. Arco com revestimento em borracha e hastes reguláveis no comprimento e com catraca para regulagem de altura na cor preta. Acompanha cordão de segurança.	287943	Unidade	217	R$ 5,77	R$ 1.252,09
72	Sapato de segurança feminino e masculino, modelo de uso em diversos ambientes de trabalho, em couro partido (branco), sem bico de aço, sem cadarço, palmilha de montagem sintética não tecido antimicróbios, solado em duas camadas de poliuretano (pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal a 1ª camada (entressola) macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada resistente a objetos cortantes, perfurantes e abrasão, com sistema shock absorvedor para melhor mobilidade ao caminhar. Tamanho 34 ao 42.	609278	Pares	10	R$ 51,54	R$ 515,40

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda nº 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-Q0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE 2024 Folha nº Assinatura

1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O período de vigência da ATA de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelece art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência e efeitos restritos ao órgão gerenciador e aos participantes expressamente indicados no edital, não sendo possível sua utilização por entes não participantes.

1.4. A ATA de Registro de Preço oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Ressalta-se que os equipamentos fornecidos deverão apresentar os devidos Certificados de Aprovação – CA, e estarem de acordo com as normativas (NBR, NPT e INMETRO) apresentadas, individualmente, em cada item da tabela supracitado.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os equipamentos de proteção individual a serem adquiridos, serão destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, os equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos servidores das Secretarias do Município de Fazenda Rio Grande-PR.

2.2. Em análise preliminar realizada junto à Prefeitura, assim como em suas Secretarias, no Município de Fazenda Rio Grande-PR, constatou-se a necessidade de **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI**, demandando a contratação de empresa especializada para o fornecimento desse material, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento, para que, de forma adequada, se possa prevenir a ocorrência de inúmeros incidentes nas repartições municipais, e para que os servidores exerçam atividades referentes ao seu cargo com segurança. Ademais, faz-se necessário tal contratação para o cumprimento da Norma Regulamentadora nº 06 - MTE. Dessa forma, a aquisição se justifica pela necessidade de dotar as equipes com Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados à correta execução de suas funções, tendo como base a prevenção e segurança.

2.3. Com a aquisição almejada, pretende-se aumentar a segurança das atividades desenvolvidas, estar em conformidade com a legislação de segurança do trabalho vigente, reduzir o risco de acidente de trabalho para o empregado e, por fim, redução da possibilidade de prejuízos financeiros aos cofres públicos como multa, interdição do ambiente de trabalho ou indenização por acidente de trabalho.

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda nº 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE 2025 Folha nº Assinatura

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, pelo ATO nº 001/2024, do Município de Fazenda Rio Grande.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Considerando que os serviços a serem contratados são de natureza comum, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, regida pela Lei 14.133/2021. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. O prazo de vigência da ATA de registro de preço é de 12 meses, contados da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelece art. 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.2. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que é uma necessidade permanente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa, considerando o Estudo Técnico Preliminar.

3.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

3.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

3.5. Responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, de 10 (dez) dias, com a devida comprovação;

3.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo nó prazo máximo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

3.8. Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ATA;

3.10. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela contratante, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

3.11. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações e sugestões;

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda nº 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE 2026 Folha nº 08 Assinatura

3.12. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a contratante;

3.13. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;

3.14. Cumprir orientações dos fiscais ATA, exceto as que infringirem normas legais;

3.15. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes de adjudicação do processo licitatório;

3.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

3.17. A contratação para esta compra, objeto deste Termo de Referência, será na modalidade Pregão e tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.18. Ressalta-se que os equipamentos fornecidos deverão apresentar os devidos Certificados de Aprovação – CA, e estarem de acordo com as normativas (NBR, NPT e INMETRO).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Que, para o transporte, devam ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

b) Que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva Rohs (RestrictionofCertainHazardousSubstances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(vi), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (Pbbs), éteres difenil-polibromados (Pbdes); e

c) Que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético.

4.2 Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, não recondicionados ou remanufaturados, respeitadas todas as normas vigentes de fabricação, estando sujeitos a devolução em caso de desatendimento.

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda nº 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE
2027
Folha nº
Assinatura

4.3 A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo, de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade substituição do mesmo, quando constatado a não conformidade com as referidas especificações.

4.3.1 Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para a devida substituição.

4.4 Em subsídio ao edital, se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

4.5 A CONTRATADA deverá entregar o objeto deste Termo de Referência nas condições e padrões previstos no instrumento convocatório, seus anexos, e valores definidos, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização dos itens.

4.6 Nos casos em que forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no **prazo máximo de 10 (dez) dias,** a contar da notificação da contratada

4.7 A execução do serviço contratado será realizada apenas quando provocada a demanda pelas secretarias, a partir da emissão da Nota de Empenho.

4.8 A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.9 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução da ATA de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.10 A CONTRATADA deverá encaminhar proposta de preços com a descrição do objeto e do preço, apresentando o valor unitário e global do item, conforme determinado neste Termo de Referência.

4.11 Deve estar expresso na proposta que, no preço ofertado, incluindo tributos, fretes, tarifas e todas as despesas decorrentes da execução contratual ou nos valores propostos, estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens. Não deverão ser aceitas ofertas de objeto com especificações diferentes deste Termo de Referência, bem como as propostas devem conter prazo de validade, que vinculam o proponente, pelo período de duração.

4.12 A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos, materiais e produtos no horário e nos dias normais de expediente administrativo da CONTRATANTE, portanto, das 09h00min as 12h00min e das 13h30min as 16h30min, de segunda à sexta-feira, ressalvados as datas de Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais e os dias de Ponto Facultativo.

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda nº 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2038
Assinatura

4.13 A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas aos seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade.

Da exigência de amostra:

4.18. Não se faz necessário o fornecimento de amostras para este processo.

Subcontratação:

4.19. Não é admitida a subcontratação do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega:

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias,** contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, se for o caso, em remessa única.

5.2. Ressalta-se que os equipamentos fornecidos deverão apresentar os devidos Certificados de Aprovação – CA, e estarem de acordo com as normativas (NBR, NPT e INMETRO) apresentadas, individualmente, na tabela do tópico 1.1.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os Equipamentos deverão ser entregues no Local/Endereço: Almoxarifado Central, Localizado à Rua Venezuela, 247 – Nações, e/ou na Secretaria Municipal de Habitação localizada na Av. Macedônia, nº 315, bairro Nações – Ambos situados no Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Da Garantia

5.5. Caso os produtos entregues apresentem violação da embalagem, ou qualquer tipo de desacordo com a proposta apresentada, serão recusados; ou caso sejam recebidos, sendo as falhas identificadas posteriormente, ficarão retidos, juntamente com a Nota Fiscal - NF, até que seja realizada a troca pelos produtos constantes da proposta.

5.6. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou a falta de especificações nas embalagens, verificada na inspeção do mesmo, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias.**

5.7. O prazo de validade para os produtos que contém validade, não deverá ser inferior a 06 (seis) meses.

5.8. Garantir o fornecimento de produtos de qualidade, sempre embasados nos princípios da eficiência e sustentabilidade, e atendendo todos os preceitos legais vigentes.

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda nº 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE 2023 Folha nº 38 Assinatura

Obrigações da Contratada:

5.9. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e dá proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.10. Fornecer os produtos conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

5.11. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação.

5.12. Comunicar à Secretaria requisitante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.13. Manter, durante toda a execução da ATA, a compatibilidade com as obrigações assumidas e a manutenção de regularidade fiscal, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência, edital ou na minuta de contrato.

5.15. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.16. Atender, no prazo máximo de 10(dez) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato, em razão de regularidade fiscal e tributária.

5.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

Obrigações da Contratante:

5.18. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

5.19. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

5.20. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

5.21. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda nº 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE
2030
Folha nº 8
Assinatura

5.22. Encaminhar a solicitação de fornecimento para a contratada.

5.23. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que ela possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

5.24. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

5.25. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. As Secretarias Municipais indicarão fiscais da ATA de Registro de Preço, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. Equipe de Fiscalização:

Secretaria Municipal	Função	Nome Completo	Nº da Matrícula	Nº do Portaria
Administração	Gestora do Contrato	Paula Roberta Pedriconi Bronkow	351242	0008/2025/SMA
	Fiscal de Contrato	Mariana França de Castro	353125	
	Fiscal Substituto	Abner Pereira de Magalhães	362175	
Assistência Social	Fiscal de Contrato	Flávia Vaz Aleluia	351189	38/2025 SMAS
	Fiscal Substituto	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003	
Cultura	Fiscal de Contrato	José Renato Sales da Silva	363284	036/2025/SMC
	Fiscal Substituto	Caio Duarte Boryça	351470	

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda nº 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

B NaPaper | Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2031
Assinatura

Defesa Social	Fiscal de Contrato	Israel Luiz Rosa	350723	001/2025/SMDS
	Fiscal Substituto	Allan Bruno Silva De Oliveira	355186	
Desenvolvimento Econômico	Fiscal de Contrato	Analine Maquea Cardeal	355499	010/2025/SMDET
	Fiscal Substituto	Jonathan Almir Barbosa	363333	
Educação	Fiscal de Contrato	Danieli Konopka	255601/348447	04/2025/SME - ERRATA
	Fiscal Substituto	Vicente Machado da Silva	352781	
Esporte, Lazer e Juventude	Fiscal de Contrato	Carina de Faria Mondini	352554	018/2025/SMELJ
	Fiscal Substituto	Andrea Cristina Haas	338301	
Habitação	Fiscal de Contrato	Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira	357688	001/2025/SMH
	Fiscal Substituto	Luiz Rafael Lopes	348599	
Meio Ambiente	Fiscal de Contrato	Fausto Rodrigo Costa	352540	001/2025/SMMA
	Fiscal Substituto	Fabiano Pedrolli Neves	349351	
Obras	Fiscal de Contrato	Denis Debatin	352599	003/2025/SMO
	Fiscal Substituto	Jailson Menezes da Silva	362880	

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda nº 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE
2032
Folhas
Assinatura

Planejamento Urbano	Fiscal de Contrato	Enzo Shigeru Endo	356335	02/2025/SMPU
	Fiscal Substituto	Eliane Freitag dos Santos	358325	
Saúde	Fiscal de Contrato	Anna Claudia Sales de Oliveira	351025	054/2025/SMS
	Fiscal Substituto	Paulo Henrique Peixoto	357702	
Urbanismo	Fiscal de Contrato	Adelson Luis Klem	354106	01/2025/SMU
	Fiscal Substituto	Hideki Yanagita	352545	
FAZTRANS	Fiscal de Contrato	Amanda Rafaela Ramos	350596	001/2025/SMDS
	Fiscal Substituto	Luciane Milani	351100	
MULHER	Fiscal de Contrato	Suelen Aparecida Mineo Vidal	363297	08/2025/SMM
	Fiscal Substituto	Juliana de Lima Theodoro	350647	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	Fiscal de Contrato	Jairo Henrique Rodrigues	363493	11/2025/SECOM ERRATA
	Fiscal Substituto	Felipe de Freitas Ribas	363.283	

6.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA de Registro de Preço.

6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda nº 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE 2023 Folha nº Assinatura

6.5. O fiscal da ATA de Registro de Preço anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ATA de Registro de Preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10(dez) dias úteis,** a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ATA de Registro de Preço.

Liquidação:

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 dez dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção;

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda nº 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE 2034 Folha Assinatura

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I. Prazo de validade;

II. Data da emissão;

III. Dados do contrato, que deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, e do Órgão contratante;

IV. Período respectivo de execução do contrato;

V. Valor a pagar; e

VI. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento:

7.14. O prazo para pagamento será de até **10 (dez) dias úteis** após a liquidação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela secretaria responsável.

7.15. O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda nº 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2035
Assinatura

7.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta para a ATA de registro de preço:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento:

8.2. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação:

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Das qualificações:

8.3.1 No que tange a este processo, as qualificações seguirão o estabelecido pela IN 002/2024, a qual regulamenta as regras e procedimentos para habilitação em contratações, no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande-PR.

Habilitação jurídica:

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda nº 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE
2036
Folha nº
Assinatura

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

i) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

j) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

k) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda nº 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE
2037
Folha
Assinatura

f) Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 308.007,74** (Trezentos e oito mil, sete reais e setenta e quatro centavos).

1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

S.M. ADMINISTRAÇÃO									
Cod	Orgão	Unid	Função	Sub Função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	Valor
15	02	001	04	122	0040	2003	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41
S.M. ASSISTENCIA SOCIAL									
Cod	Orgão	Unid	Função	Sub Função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	Valor
466	17	001	08	241	0049	2079	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41
472	17	001	08	241	0049	2201	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41
472	17	001	08	241	0049	2201	3.3.90.30.00	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000	R$ 3.134,41
476	17	001	08	243	0049	6001	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41
476	17	001	08	243	0049	6001	3.3.90.30.00	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000	R$ 3.134,41
461	17	001	08	245	0049	2078	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41
461	17	001	08	245	0049	2078	3.3.90.30.00	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000	R$ 3.134,41
521	17	002	08	243	0049	6004	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41
521	17	002	08	243	0049	6004	3.3.90.30.00	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000	R$ 3.134,41
501	17	002	08	245	0049	2081	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41
501	17	002	08	245	0049	2081	3.3.90.30.00	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000	R$ 3.134,41
506	17	002	08	245	0049	2082	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41
506	17	002	08	245	0049	2082	3.3.90.30.00	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000	R$ 3.134,41
541	17	003	08	243	0049	6005	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41
541	17	003	08	243	0049	6005	3.3.90.30.00	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000	R$ 3.134,41
536	17	003	08	245	0049	2085	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41
536	17	003	08	245	0049	2085	3.3.90.30.00	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000	R$ 3.134,41
611	17	004	08	243	0049	6009	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda n° 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE 2023 Folha nº 32 Assinatura

559	17	004	08	244	0049	2088	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41
559	17	004	08	244	0049	2088	3.3.90.30.00	01810.01011.09.99.05.18.1.749.0000	R$ 3.134,41
568	17	004	08	244	0049	2089	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.00000	R$ 3.134,41
568	17	004	08	244	0049	2089	3.3.90.30.00	00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000	R$ 3.134,41
583	17	004	08	244	0049	2092	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41

S.M. CULTURA

Cod	Orgão	Unid	Função	Sub Função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	Valor
999	36	001	13	392	0046	2019	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41

S.M. DEFESA SOCIAL

Cod	Orgão	Unid	Função	Sub Função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	Valor
674	21	001	14	422	0044	2104	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41
674	21	001	14	422	0044	2104	3.3.90.30.00	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000	R$ 3.134,41

FAZTRANS

Cod	Orgão	Unid	Função	Sub Função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	Valor
4	18	001	26	782	0044	2098	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41
634	18	001	26	782	0044	2098	3.3.90.30.00	00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000	R$ 3.134,41

S.M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Cod	Orgão	Unid	Função	Sub Função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	Valor
127	07	001	22	661	0048	2030	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41
136	07	001	23	695	0048	2210	3.3.90.30.00	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000	R$ 3.134,41

S.M. EDUCAÇAO

Cod	Orgão	Unid	Função	Sub Função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	Valor
63	04	001	12	361	0043	2014	3.3.90.30.00	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	R$ 3.134,41
368	16	001	12	361	0043	2194	3.3.90.30.00	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	R$ 3.134,41
368	16	001	12	361	0043	2194	3.3.90.30.00	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	R$ 3.134,41
377	16	002	12	365	0043	2070	3.3.90.30.00	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	R$ 3.134,41
377	16	002	12	365	0043	2070	3.3.90.30.00	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	R$ 3.134,41

S.M. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

	Orgão	Unid	Função	Sub Função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	Valor
905	32	001	27	812	0047	2214	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41
916	32	001	13	392	0047	2224	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41

S.M. HABITAÇAO

Cod	Orgão	Unid	Função	Sub Função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	Valor
924	33	001	16	482	0050	2043	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41

S.M. MEIO AMBIENTE

Cod	Orgão	Unid	Função	Sub Função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	Valor
702	22	001	18	542	0057	2108	3.3.90.30.00	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000	R$ 3.134,41
709	22	001	18	542	0057	2125	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41
880	30	001	18	542	0057	2122	3.3.90.30.00	00710.01008.03.99.02.12.1.703.0000	R$ 3.134,41

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda nº 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-OOM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE
203
Folha Nº
Assinatura

732	22	001	20	608	0057	2222	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41

S.M. OBRAS

Cod	Orgão	Unid	Função	Sub Função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	Valor
156	08	001	15	452	0042	2034	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41

S.M. PLANEJAMENTO URBANO

Cod	Orgão	Unid	Função	Sub Função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	Valor
855	28	001	04	121	0048	2190	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41
835	28	001	15	452	0048	2039	3.3.90.30.00	00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000	R$ 3.134,41

S.M. SAUDE

Cod	Orgão	Unid	Função	Sub Função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	Valor
47	03	001	10	301	0041	2009	3.3.90.30.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	R$ 3.134,41
248	15	001	10	301	0041	2051	3.3.90.30.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	R$ 3.134,41
272	15	002	10	301	0041	2054	3.3.90.30.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	R$ 3.134,41
272	15	002	10	301	0041	2054	3.3.90.30.00	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	R$ 3.134,41
272	15	002	10	301	0041	2054	3.3.90.30.00	00383.01005.03.02.01.01.1.632.0000	R$ 3.134,41
294	15	003	10	305	0041	2056	3.3.90.30.00	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000	R$ 3.134,41
294	15	003	10	305	0041	2056	3.3.90.30.00	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	R$ 3.134,41
312	15	004	10	303	0041	2058	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41
333	15	005	10	302	0041	2204	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41
333	15	005	10	302	0041	2204	3.3.90.30.00	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	R$ 3.134,41
343	15	005	10	302	0041	2205	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41
343	15	005	10	302	0041	2205	3.3.90.30.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	R$ 3.134,41
343	15	005	10	302	0041	2205	3.3.90.30.00	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	R$ 3.134,41
333	15	005	10	302	0041	2204	3.3.90.30.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	R$ 3.134,41

S.M. URBANISMO

Cod	Orgão	Unid	Função	Sub Função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	Valor
182	09	001	15	452	0042	2038	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41

S.M. COMUNICAÇAO SOCIAL

Cod	Orgão	Unid	Função	Sub Função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	Valor
952	34	001	04	131	0045	2132	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,4

S.M. MULHER

Cod	Orgão	Unid	Função	Sub Função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	Valor
960	35	001	08	244	0052	2086	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41
977	35	001	08	244	0052	2134	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41
990	35	001	08	244	0052	2152	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	R$ 3.134,41

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda nº 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2040
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2025.

ELABORADO POR:	REVISADOR POR:
Abner Pereira de Magalhães Assistente Administrativo Matrícula: 362.175	**Mariana França de Castro** Técnico em Segurança do Trabalho Matrícula: 353.125

APROVADO POR:

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora de Área da Secretaria Municipal de Administração
Matrícula: 351.242

Francisco Roberto Barbosa,
Secretário Municipal de Administração
Decreto de nomeação n° 7873/2025.

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacaranda n° 300 — Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3627-8537

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - 4XR-8NP-XV4-O0M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

PM FAZENDA RIO GRANDE
2041
Folha
Assinatura

Data de criação do documento: 22/07/2025 às 14:17:20

Assinantes

✓ Mariana França de Castro

Assinou em 22/07/2025 às 14:17:21 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Mariana França de Castro, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ ABNER PEREIRA DE MAGALHAES

Assinou em 22/07/2025 às 14:18:05 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, ABNER PEREIRA DE MAGALHAES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Paula Roberta Pedriconi Bronkow

Assinou em 23/07/2025 às 10:03:35 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW com o CPF ***.169.069-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Paula Roberta Pedriconi Bronkow, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ FRANCISCO ROBERTO BARBOSA

Assinou em 23/07/2025 às 13:55:46 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de FRANCISCO ROBERTO BARBOSA com o CPF ***.324.139-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, FRANCISCO ROBERTO BARBOSA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4XR8NP-XV4O0M

PM FAZENDA RIO GRANDE
2042
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2025

PROTOCOLO N.º 1625/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 121/2025

ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica (conforme enquadramento):

a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor;

d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

h) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

i) **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

j) **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

PM FAZENDA RIO GRANDE
2044
Folha
Assinatura

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

f) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

g) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 14 de novembro de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

h) Declaração do licitante de observância do limite na licitação para obtenção de benefícios da LC 123/2006, estando limitado às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

1.3 Documentação Complementar:

a) Carta de Indicação de Preposto;

b) Declaração de Sustentabilidade;

2 A Documentação prevista no item 1 deverá ser apresentada na sequência, inclusive com a DISCRIMINAÇÃO de cada documento.

Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

PM FAZENDA RIO GRANDE
2045
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2025

PROTOCOLO N.º 1625/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 121/2025

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antônio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-8 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.xxx.xxx-17, neste ato assistido pela Procuradora do Município Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR nº **42.955**, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, Sr. ....., inscrito no CPF nº_____ , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., RESOLVE registrar os preços do DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., estabelecida na R. ....., nº. ....., ..., CEP ....., e-mail .....Fone ..... , neste ato representado por seu representante legal, **Sr. .....**, inscrito no CPF sob nº. ....., atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR,** conforme as especificações contidas no Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação Pregão nº ...../2025.

1.2. Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência;

FAZENDA RIO GRANDE 2016 Folha nº Assinatura

b) O Edital da Licitação;

c) A Proposta do contratado;

d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS

2.1. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) anó, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.2.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.2.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

PM FAZENDA RIO GRANDE
2047
Folha
Assinatura

5.3. A habilitação dos licitantes remanescente, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

5.4. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.6. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.6.1. A assinatura digital deverá ser baseada em certificado digital, de uso pessoal e intransferível, emitido por autoridade certificadora credenciada à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);

5.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.3, observando o item 5.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.8. A Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.8.1. Convocar para negociação os licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

FAZENDA RIO GRANDE 2018 Folha nº Assinatura

5.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. CONDIÇÃO DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

7.2. Ressalta-se que os equipamentos fornecidos deverão apresentar os devidos Certificados de Aprovação – CA, e estarem de acordo com as normativas (NBR, NPT e INMETRO) apresentadas, individualmente, em cada item da tabela supracitado.

7.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, contados a partir do

PM FAZENDA RIO GRANDE
2049
Folha nº
Assinatura

recebimento da Nota de Empenho, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.4. Os Equipamentos deverão ser entregues no Local/Endereço: Almoxarifado Central, localizado à Rua Venezuela, 247 – Nações, e/ou na Secretaria Municipal de Habitação localizada na Av. Macedônia, nº 315, bairro Nações – Ambos situados no Município de Fazenda Rio Grande/PR.

7.5. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos, materiais e produtos no horário e nos dias normais de expediente administrativo da CONTRATANTE, portanto, das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, de segunda à sexta-feira, ressalvados as datas de Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais e os dias de Ponto Facultativo.

7.6. Caso os produtos entregues apresentem violação da embalagem, ou qualquer tipo de desacordo com a proposta apresentada, serão recusados; ou caso sejam recebidos, sendo as falhas identificadas posteriormente, ficarão retidos, juntamente com a Nota Fiscal - NF, até que seja realizada a troca pelos produtos constantes da proposta.

7.7. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou a falta de especificações nas embalagens, verificada na inspeção do mesmo, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias.**

7.8. O prazo de validade para os produtos que contém validade, não deverá ser inferior a 06 (seis) meses.

7.9. A contratada deverá garantir o fornecimento de produtos de qualidade, sempre embasados nos princípios da eficiência e sustentabilidade, e atendendo todos os preceitos legais vigentes.

7.10. Os itens/serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente.

7.11. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.12. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como na presente Ata.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução da Ata será exercida pelos servidores abaixo, devidamente designados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração.

Secretaria Municipal	Função	Nome Completo	Nº da Matrícula	Nº do Portaria
Administração	Gestora do Contrato	Paula Roberta Pedriconi Bronkow	351242	0008/2025/SMA
	Fiscal de Contrato	Mariana França de Castro	353125	
	Fiscal Substituto	Abner Pereira de Magalhães	362175	
Assistência Social	Fiscal de Contrato	Flávia Vaz Aleluia	351189	38/2025 SMAS
	Fiscal Substituto	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003	
Cultura	Fiscal de Contrato	José Renato Sales da Silva	363284	036/2025/SMC
	Fiscal Substituto	Caio Duarte Boryça	351470	
Defesa Social	Fiscal de Contrato	Israel Luiz Rosa	350723	001/2025/SMDS
	Fiscal Substituto	Allan Bruno Silva De Oliveira	355186	
Desenvolvimento Econômico	Fiscal de Contrato	Analine Maquea Cardeal	355499	010/2025/SMDET
	Fiscal Substituto	Jonathan Almir Barbosa	363333	
Educação	Fiscal de Contrato	Danieli Konopka	255601/348447	04/2025/SME - ERRATA
	Fiscal Substituto	Vicente Machado da Silva	352781	

PM FAZENDA RIO GRANDE 2025 Folha nº 30 Assinatura

Esporte, Lazer e Juventude	Fiscal de Contrato	Carina de Faria Mondini	352554	018/2025/SMELJ
	Fiscal Substituto	Andrea Cristina Haas	338301	
Habitação	Fiscal de Contrato	Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira	357688	001/2025/SMH
	Fiscal Substituto	Luiz Rafael Lopes	348599	
Meio Ambiente	Fiscal de Contrato	Fausto Rodrigo Costa	352540	001/2025/SMMA
	Fiscal Substituto	Fabiano Pedrolli Neves	349351	
Obras	Fiscal de Contrato	Denis Debatin	352599	003/2025/SMO
	Fiscal Substituto	Jailson Menezes da Silva	362880	
Planejamento Urbano	Fiscal de Contrato	Enzo Shigeru Endo	356335	02/2025/SMPU
	Fiscal Substituto	Eliane Freitag dos Santos	358325	
Saúde	Fiscal de Contrato	Anna Claudia Sales de Oliveira	351025	054/2025/SMS
	Fiscal Substituto	Paulo Henrique Peixoto	357702	
Urbanismo	Fiscal de Contrato	Adelson Luis Klem	354106	01/2025/SMU
	Fiscal Substituto	Hideki Yanagita	352545	
FAZTRANS	Fiscal de Contrato	Amanda Rafaela Ramos	350596	001/2025/SMDS
	Fiscal Substituto	Luciane Milani	351100	
MULHER	Fiscal de Contrato	Suelen Aparecida Mineo Vidal	363297	08/2025/SMM
	Fiscal Substituto	Juliana de Lima Theodoro	350647	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	Fiscal de Contrato	Jairo Henrique Rodrigues	363493	11/2025/SECOM ERRATA
	Fiscal Substituto	Felipe de Freitas Ribas	363.283	

8.2. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ata.

Folha
Assinatura

8.3. Os fiscais da Ata anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da Nota Fiscal/Fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2. Para fins de liquidação será recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis prorrogáveis por igual período.

9.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados da ata e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução da ata;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
2053
Folha nº
Assinatura

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:	Assim apurado:
EM = Encargos moratórios;	I = (TX)
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;	$\frac{I = 6/100}{365}$
VP = Valor da parcela a ser paga.	I = 0,00016438
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438	TX = Percentual da taxa anual = 6%

9.9. Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

9.10. Demais condições referentes ao pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência.

PM FAZENDA RIO GRANDE
2054
Folha nº
Assinatura

10. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2055
Assinatura

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescente, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.5.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

FAZENDA RIO GRANDE 2056 Folha nº 39 Assinatura

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescente, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12. REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **28/07/2025.**

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor),** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

PM FAZENDA RIO GRANDE
2057
Folha
Assinatura

12.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a ata e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

e) Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Ata e no Termo de Referência.

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata;

h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

i) A Administração terá o prazo de1 **(um) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

j) Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias.**

Folha nº
Assinatura

k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. A Detentora da Ata obriga-se a:

a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes desta ata em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e dá proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

c) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

e) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ata ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ata, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

PM FAZENDA RIO GRANDE
2059
Folhas
Assinatura

i) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da ata, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

j) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da ata;

k) Comunicar ao Fiscal da ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

l) Atender, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato, em razão de regularidade fiscal e tributária.

m) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

n) Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

o) Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

p) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha 2064 Assinatura

r) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

s) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

t) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

u) A contratada deverá atender, no que couber, o disposto na Lei Municipal N.º 1.727/2023, de 07 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a utilização da Rede SINE/PR no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande - Paraná.

v) Durante a execução das atividades, serão tomados os cuidados necessários à preservação do Meio Ambiente, atentando para que todas as condicionantes das Licenças e/ou Autorizações Ambientais das atividades específicas sejam cumpridas, assim como dispõe sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica o "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf

w) A contratada é responsável por cumprir todas as normas de Saúde e Segurança do Trabalho aplicáveis ao seu ramo de atividade.

15. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1. As partes deverão cumprir a *Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)*, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do *art. 6º da LGPD*.

PM FAZENDA RIO GRANDE
206
Folha nº
Assinatura

15.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do *art. 15 da LGPD*, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do *art. 16 da LGPD*, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (*LGPD, art. 37*), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

FAZENDA RIO GRANDE
2062
Folha 08
Assinatura

15.13. Os contratos e convênios de que trata o *§ 1º do art. 26 da LGPD* deverão ser comunicados à autoridade nacional.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Cód	Órgão	Unid.	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento	Fonte
S.M. ADMINISTRAÇÃO								
15	02	001	04	122	0040	2003	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
S.M. ASSISTÊNCIA SOCIAL								
466	17	001	08	241	0049	2079	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
472	17	001	08	241	0049	2201	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
472	17	001	08	241	0049	2201	3.3.90.30.00	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000
476	17	001	08	243	0049	6001	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
476	17	001	08	243	0049	6001	3.3.90.30.00	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000
461	17	001	08	245	0049	2078	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
461	17	001	08	245	0049	2078	3.3.90.30.00	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000
521	17	002	08	243	0049	6004	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
521	17	002	08	243	0049	6004	3.3.90.30.00	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000
501	17	002	08	245	0049	2081	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
501	17	002	08	245	0049	2081	3.3.90.30.00	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000
506	17	002	08	245	0049	2082	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
506	17	002	08	245	0049	2082	3.3.90.30.00	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000
541	17	003	08	243	0049	6005	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
541	17	003	08	243	0049	6005	3.3.90.30.00	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000
536	17	003	08	245	0049	2085	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
536	17	003	08	245	0049	2085	3.3.90.30.00	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000
611	17	004	08	243	0049	6009	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
559	17	004	08	244	0049	2088	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
559	17	004	08	244	0049	2088	3.3.90.30.00	01810.01011.09.99.05.18.1.749.0000
568	17	004	08	244	0049	2089	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.00000
568	17	004	08	244	0049	2089	3.3.90.30.00	00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000
583	17	004	08	244	0049	2092	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
S.M. CULTURA								
999	36	001	13	392	0046	2019	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
S.M. DEFESA SOCIAL								
674	21	001	14	422	0044	2104	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
674	21	001	14	422	0044	2104	3.3.90.30.00	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000
FAZTRANS								

PM FAZENDA RIO GRANDE
2063
Folha
Assinatura

634	18	001	26	782	0044	2098	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
634	18	001	26	782	0044	2098	3.3.90.30.00	00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000
S.M. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
127	07	001	22	661	0048	2030	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
136	07	001	23	695	0048	2210	3.3.90.30.00	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000
S.M. EDUCAÇÃO								
63	04	001	12	361	0043	2014	3.3.90.30.00	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001
368	16	001	12	361	0043	2194	3.3.90.30.00	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001
368	16	001	12	361	0043	2194	3.3.90.30.00	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001
377	16	002	12	365	0043	2070	3.3.90.30.00	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001
377	16	002	12	365	0043	2070	3.3.90.30.00	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001
S.M. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE								
905	32	001	27	812	0047	2214	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
916	32	001	13	392	0047	2224	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
S.M. HABITAÇÃO								
924	33	001	16	482	0050	2043	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
S.M. MEIO AMBIENTE								
702	22	001	18	542	0057	2108	3.3.90.30.00	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000
709	22	001	18	542	0057	2125	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
880	30	001	18	542	0057	2122	3.3.90.30.00	00710.01008.03.99.02.12.1.703.0000
732	22	001	20	608	0057	2222	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
S.M. OBRAS								
156	08	001	15	452	0042	2034	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
S.M. PLANEJAMENTO URBANO								
855	28	001	04	121	0048	2190	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
835	28	001	15	452	0048	2039	3.3.90.30.00	00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000
S.M. SAÚDE								
47	03	001	10	301	0041	2009	3.3.90.30.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002
248	15	001	10	301	0041	2051	3.3.90.30.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002
272	15	002	10	301	0041	2054	3.3.90.30.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002
272	15	002	10	301	0041	2054	3.3.90.30.00	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000
272	15	002	10	301	0041	2054	3.3.90.30.00	00383.01005.03.02.01.01.1.632.0000
294	15	003	10	305	0041	2056	3.3.90.30.00	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000
294	15	003	10	305	0041	2056	3.3.90.30.00	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000
312	15	004	10	303	0041	2058	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
333	15	005	10	302	0041	2204	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
333	15	005	10	302	0041	2204	3.3.90.30.00	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000
343	15	005	10	302	0041	2205	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
343	15	005	10	302	0041	2205	3.3.90.30.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002
343	15	005	10	302	0041	2205	3.3.90.30.00	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000
333	15	005	10	302	0041	2204	3.3.90.30.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002
S.M. URBANISMO								

182	09	001	15	452	0042	2038	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
S.M. COMUNICAÇÃO SOCIAL								
952	34	001	04	131	0045	2132	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
S.M. MULHER								
960	35	001	08	244	0052	2086	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
977	35	001	08	244	0052	2134	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
990	35	001	08	244	0052	2152	3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

16.2. O grupo de fonte de recursos indicado no item anterior é:

RECURSOS	SIM	NÃO
Recursos do Município	X	
Recursos Programas, Convênio Estadual	X	
Recursos Programas, Convênio Federal	X	

16.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da ata;

b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da ata;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;

f) praticar ato fraudulento na execução da ata;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

PM FAZENDA RIO GRANDE
2065
Folha 65
Assinatura

I. **Advertência,** quando o contratado der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar,** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**

a) Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado no início da prestação de serviço sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias;

b) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da ata, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

c) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção da ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

d) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" no parágrafo primeiro de 15% do valor da ata.

e) Compensatória, para a inexecução total da ata prevista na alínea "c" no parágrafo primeiro, de 15% do valor da ata.

f) Para infração descrita na alínea "b" no parágrafo primeiro, a multa será de 1,0% por dia de atraso, limitado a 30% do valor da ata.

g) Para infrações descritas na alínea "d" no parágrafo primeiro, a multa será de 0,5% por dia de atraso, limitado a 30% do valor da ata.

h) Para a infração descrita na alínea "a" no parágrafo primeiro, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ata.

18.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

18.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

FAZENDA RIO GRANDE
2066
Folha nº
Assinatura

18.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta)dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de

PM FAZENDA RIO GRANDE
2067
Folha nº
Assinatura

direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

18.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesmo ata ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

18.15. As sanções também se aplicam aos demais licitantes classificados que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

18.16. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

18.17. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

19. CONDIÇÕES GERAIS

19.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

19.2. Faz parte da presente Ata o seguinte anexo:

FAZENDA RIO GRANDE 2068 Folha nº Assinatura

19.3. Anexo I – Termo De Integridade e Ética.

19.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2025.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

PM FAZENDA RIO GRANDE
2069
Folha nº
Assinatura

ANEXO I DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, ... de ..... de 2025.

(nome do representante legal)

Nome da Empresa

PM FAZENDA RIO GRANDE
2070
Folha
Assinatura

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

12/08/2025 14:24:54

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 13/08/2025.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 90046/2025

Característica: Tradicional

Forma de Realização: Eletrônico

Modo de Disputa: Aberto

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Bens Comuns

Nº do Processo: 121/2025

Quantidade de Itens: 72

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR.

Data da Divulgação: 13/08/2025

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 13/08/2025 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 01/09/2025 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Dados Processo:

Número do Processo: 000001625/2025

Número Único: 86Y.B33.AA5-ZC

Requerente:	Divisão de Segurança do Trabalho	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Requerimento	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	13/01/2025 11:32 AM		

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não

22

Descrição Parecer:
À Pregoeira para abertura da sessão em 1º/09/2025 às 09h.

Data Parecer: 14/08/2025 8:32 AM

Daiane Suelyn

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 149 de 12 de agosto de 2025

PMFAZENDA R.O GRANDE 2072 Folha 30 Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE

S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 122 / 2025 - DIÁRIA
DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7649/2025 de 06 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4900/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço de municipalidade, participando do(a) Jogos de Juventude - Modalidade Handebol Masculino, Handebol Feminino e Futsal Feminino em Ivaí/PR, no período de 15/08/2025 à 17/08/2025, conforme disposto no Protocolo nº 68034/2025, e listado abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
JOÃO GABRIEL HANSEN PALHEIRA	***.465.639-**	MOTORISTA	302977	2	R$ 782,96	R$ 1.878,83
ROGERIO DA SILVA CAMPOS	***.215.999-**	ASSESSOR E COORDENADOR	303378	2	R$ 782,96	R$ 1.878,82

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de Agosto de 2025.

PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Secretário(a) Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 7649/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS TERRITORIAIS E AMBIENTAIS – CMPPTA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

Ficam convocados nos termos do artigo 126 e seguintes da Lei Complementar n.º 04/2006, bem como no Decreto nº 5998/2021 e 6289/2022, os membros nomeados para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS TERRITORIAIS E AMBIENTAIS – CMPPTA, para REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, à realizar-se no dia 15 de agosto de 2025, às 14:00 horas, no Gabinete do Prefeito no Paço Municipal, sito à Rua Jacarandá, 300 – Bairro Centro.

Pauta:
1 – Análise e deliberação com relação ao teor das leis complementares municipais n. 265, 266, 267, 268, 269, 270 e 271 todas do ano de 2025.

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2025.

HIDEKI YANAGITA:72411597991
Assinado de forma digital por HIDEKI YANAGITA:72411597991
Dados: 2025.08.12 15:44:13 -03'00'

Hideki Yanagita
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2025
Protocolo n.º 1625/2025 - Processo Administrativo n.º 121/2025
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 13/08/2025 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 1º/09/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de agosto de 2025.

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA:07102973942

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 31/2025, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de áudio para instalação e operação de sistema de sonorização, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e ADJUDICA o item 01 à empresa MEIRE RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.394.628/0001-35, com o valor total de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). O item 02 resultou fracassado.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04518688917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da ASMUC – Associação dos Servidores Municipais de Curitiba, de acordo com o art. 12, § 1º, do Estatuto, convoca todos os sócios para a Assembleia Geral Ordinária, a realizarse no dia 15 de agosto de 2025, em sua sede, na Rua Comendador Fontana, nº 229, em primeira convocação às 15h00 e, em segunda convocação, às 15h30, para prestação de contas e apresentação do plano de atividades.

Curitiba, 12 de agosto de 2025
Luiz Antonio Camargo
Presidente

COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO
SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO

MINISTÉRIO DA DEFESA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 90049/CINDACTA II/2025

1.1. O CINDACTA II comunica a realização de Pregão Eletrônico para a Aquisição de Material Hospitalar para atender ao Grupo de Saúde de Curitiba (GSAU-CT).

1.2. Entrega das Propostas: a partir do dia **12/08/2025 às 8h** no site www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas: **22/08/2025 às 9h** no site www.gov.br/compras/pt-br, dúvidas e informações complementares poderão ser endereçadas ao e-mail constante no Edital.

REGILÂNIO ISAIAS AGUIAR DE MELO Cel Av
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2025

O Município de Palmeira torna público A RETIFICAÇÃO DE EDITAL e NOVA DATA DO CERTAME, o qual ocorrerá às 10:00 do dia 22/08/2025 realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: aquisição de gasolina comum, através de posto de combustível para abastecimento para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmeira sob o sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link- BLL Compras". Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.
12 de agosto de 2025.
CARLA BEATRIZ TURMINA - Autoridade Competente

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2025

O Município de Palmeira torna público que às 09:00 do dia 27/08/2025 realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: aquisição de medicamentos II.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link- BLL Compras". Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.
12 de agosto de 2025.
KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Autoridade Competente

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2025

O Município de Palmeira torna público que às 13:00 do dia 25/08/2025 realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob Sistema de Registro de Preço, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Eventual aquisição de jogos e brinquedos educativos, conforme exposto abaixo:
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link- BLL Compras". Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.
12/08/2025.
Joceli Gomes Cunha
Secretária Municipal de Assistência Social - Autoridade Competente

---

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ABERTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.
PROCESSO Nº 139/2025
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 40/2025**, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOB TABELA".
INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 28/08/2025
CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico – COMPRAS GOV: https://www.gov.br/compras/pt-br/.
CÓDIGO UASG: 987733
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO: **R$ 3.928.734,00** (três milhões, novecentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais).
OBJETO: Contrata de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e veículos pesados, pertencentes a frota municipal.
Informações: Departamento de Licitações – Prefeitura Municipal de Palmas - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7068 – Site: www.pmp.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Palmas, 11 de agosto de 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 08/2025

O Município de Palmeira torna pública que às 09:15 do dia 02/10/2025 realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, tipo MELHOR TÉCNICA, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: autorização de uso de área física de 11m² (5x2,20m), destinados à exploração e operação comercial de serviços de *food truck*.
LOCAL: Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.
12 de agosto de 2025.
FABIANO BISHOP CASSANTA
Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025
Protocolo n.º 1625/2025 - Processo Administrativo n.º 121/2025
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 13/08/2025 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 1º/09/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.
Fazenda Rio Grande/PR, 12 de agosto de 2025.
Giafaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 31/2025, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de áudio para instalação e operação de sistema de sonorização, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e ADJUDICA o item 01 à empresa MEIRE RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.394.628/0001-35, com o valor total de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). O item 02 resultou fracassado.
Fazenda Rio Grande/PR, 07 de agosto de 2025.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 30/2025, cujo objeto é a aquisição de calcário dolomítico, e adjudica o objeto em favor da empresa vencedora para o item 01, G B SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.654.517/0001-77, com o valor total de R$ R$ 19.090,00 (dezenove mil e noventa reais).

11 de agosto de 2025.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

COMUNICADO N.º 146/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 09/2025 DER/DT
GMS N.º 042/2025 (CONC-e) / Compras.gov.br N.º 90042/2025 (UASG: 463390)
RESULTADO DO JULGAMENTO

OBJETO: Programa Rota Segura: 3as Faixas, dividido em 5 lotes regionais.
PROTOCOLO N.º: 23.736.819-4.
Comunicamos o resultado da análise das propostas técnicas e de preços, nos termos do item 8.3 do Edital, conforme segue:
2.3. Nota Final (NF)
Lote 01

Participante	Proposta de Preços (R$)	Nota da Proposta de Preço (NPP)	Nota Técnica Final (NTF)								Nota Final (NF)	Resultado
			Nota da Proposta Técnica (NPT)			Nota da Qualificação Técnica (NQT)						
			Nota da Proposta Metodológica (NPMI)			Nota do Plano de Trabalho (NPTI)		Nota da Capacidade Técnica da Proponente (CTP)	Nota da Capacidade Técnica Fundional (CTF)		Total Nota Técnica Final (NTF)	
SOTEPA – Sociedade Técnica de Estudos, Projetos e Assessoria Ltda.	R$ 2.455.748,45	-	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	10,000	12,500	0,000	54,500	-	Desclassificado [1,4]
Consórcio Conspel-Fixx (Conspel Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda. e Fixx Engenharia Ltda.)	R$ 3.809.069,41	100,000	8,000	8,000	8,000	8,000	8,000	25,000	12,500	12,500	90,000	93,000	Classificado
Consórcio Rota Segura (LL Zocco Projetos SS Ltda. e D&S Arquitetura e Engenharia Ltda.)	R$ 3.270.033,95	92,020	8,000	8,000	8,000	8,000	8,000	15,000	12,500	12,500	80,000	83,606	Classificado
Oeste Capital Construtora Ltda.	R$ 3.363.117,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado [2,3]

[1] Não apresentou proposta de preços, conforme solicitado pelos itens 7.2 e 7.2.1 do Edital.
[2] Não apresentou proposta técnica, conforme solicitado pelos itens 7.1 e 7.1.1 do Edital.
[3] Apresentou preço acima do estipulado no orçamento referencial, conforme item 7.8 do Edital.
[4] Não apresentou profissional com formação em Engenharia Ambiental, conforme solicitado pelo item 17.3.2 do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Lote 02

Participante	Proposta de Preços (R$)	Nota da Proposta de Preço (NPP)	Nota Técnica Final (NTF)								Nota Final (NF)	Resultado
			Nota da Proposta Técnica (NPT)			Nota da Qualificação Técnica (NQT)						
			Nota da Proposta Metodológica (NPMI)			Nota do Plano de Trabalho (NPTI)		Nota da Capacidade Técnica da Proponente (CTP)	Nota da Capacidade Técnica Fundional (CTF)		Total Nota Técnica Final (NTF)	
Consórcio Modulus – Vistec (Modulus Consultoria e Engenharia Ltda. e Vistec Engenharia Ltda.)	R$ 1.650.652,29	100,000	8,000	8,000	8,000	8,000	8,000	5,000	12,500	12,500	70,000	79,000	Classificado
SOTEPA – Sociedade Técnica de Estudos, Projetos e Assessoria Ltda.	R$ 1.653.596,97	-	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	5,000	12,500	0,000	49,500	-	Desclassificado [4]
Consórcio Arteva – JB (Arteva Engenharia, Construção e Consultoria Ltda. e J.B. Forero Ltda.)	R$ 1.881.194,84	87,745	8,000	0,000	8,000	8,000	10,000	0,000	2,500	2,500	41,500	-	Desclassificado [3]
Consórcio Iguatemi-Vitis (Iguatemi – Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda. e Vitis Engenharia Ltda.)	R$ 1.934.169,53	85,342	8,000	8,000	8,000	8,000	10,000	25,000	12,500	12,500	92,000	90,001	Classificado
Consórcio Rota Segura (LL Zocco Projetos SS Ltda. e D&S Arquitetura e Engenharia Ltda.)	R$ 2.134.333,04	77,333	8,000	8,000	8,000	8,000	8,000	15,000	12,500	12,500	80,000	79,201	Classificado
Oeste Capital Construtora Ltda.	R$ 2.201.869,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado [2,3]
Conspel Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda.	R$ 2.201.869,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado [2,3]

[1] Não apresentou proposta de preços, conforme solicitado pelos itens 7.2 e 7.2.1 do Edital.
[2] Não apresentou proposta técnica, conforme solicitado pelos itens 7.1 e 7.1.1 do Edital.
[3] Apresentou preço acima do estipulado no orçamento referencial, conforme item 7.8 do Edital.
[4] Não apresentou profissional com formação em Engenharia Ambiental, conforme solicitado pelo item 17.3.2 do Anexo I – Termo de Referência do Edital.
[5] Não comprovou capacidade operacional mínima exigida para o lote, conforme item 15.2.1 do Anexo I- Termo de Referência

Lote 03

Participante	Proposta de Preços (R$)	Nota da Proposta de Preço (NPP)	Nota Técnica Final (NTF)								Nota Final (NF)	Resultado
			Nota da Proposta Técnica (NPT)			Nota da Qualificação Técnica (NQT)						
			Nota da Proposta Metodológica (NPMI)			Nota do Plano de Trabalho (NPTI)		Nota da Capacidade Técnica da Proponente (CTP)	Nota da Capacidade Técnica Fundional (CTF)		Total Nota Técnica Final (NTF)	
Consórcio Modulus – Vistec (Modulus Consultoria e Engenharia Ltda. e Vistec Engenharia Ltda.)	R$ 1.596.402,67	100,000	8,000	8,000	8,000	8,000	8,000	5,000	12,500	12,500	70,000	79,000	Classificado
SOTEPA – Sociedade Técnica de Estudos, Projetos e Assessoria Ltda.	R$ 1.899.228,40	-	8,000	0,000	8,000	8,000	8,000	10,000	12,500	0,000	54,500	-	Desclassificado [4]
Consórcio Iguatemi-Vitis (Iguatemi – Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda. e Vitis Engenharia Ltda.)	R$ 2.200.863,67	86,998	8,000	8,000	8,000	8,000	10,000	25,000	12,500	12,500	92,000	90,259	Classificado
Consórcio Conspel-Fixx (Conspel Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda. e Fixx Engenharia Ltda.)	R$ 2.302.054,91	82,579	8,000	8,000	8,000	8,000	8,000	25,000	12,500	12,500	90,000	87,714	Classificado
Consórcio Rota Segura (LL Zocco Projetos SS Ltda. e D&S Arquitetura e Engenharia Ltda.)	R$ 2.452.335,58	77,330	8,000	8,000	8,000	8,000	8,000	15,000	12,500	12,500	80,000	79,199	Classificado
Oeste Capital Construtora Ltda.	R$ 2.528.536,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado [2,3]

[1] Não apresentou proposta de preços, conforme solicitado pelos itens 7.2 e 7.2.1 do Edital.
[2] Não apresentou proposta técnica, conforme solicitado pelos itens 7.1 e 7.1.1 do Edital.
[3] Não apresentou profissional com formação em Engenharia Ambiental, conforme solicitado pelo item 17.3.2 do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Lote 04

Participante	Proposta de Preços (R$)	Nota da Proposta de Preço (NPP)	Nota Técnica Final (NTF)								Nota Final (NF)	Resultado
			Nota da Proposta Técnica (NPT)			Nota da Qualificação Técnica (NQT)						
			Nota da Proposta Metodológica (NPMI)			Nota do Plano de Trabalho (NPTI)		Nota da Capacidade Técnica da Proponente (CTP)	Nota da Capacidade Técnica Fundional (CTF)		Total Nota Técnica Final (NTF)	
SOTEPA – Sociedade Técnica de Estudos, Projetos e Assessoria Ltda.	R$ 2.654.531,63	-	8,000	0,000	8,000	8,000	8,000	10,000	12,500	0,000	54,500	-	Desclassificado [4]
Consórcio Rota Segura PR (Infraestrutural Consultoria de Engenharia Ltda. e Arare Gerenciamento e Projetos Ltda.)	R$ 2.999.348,58	100,000	8,000	8,000	8,000	8,000	8,000	25,000	12,500	0,000	77,500	-	Desclassificado [4]
Consórcio Rota Segura (LL Zocco Projetos SS Ltda. e D&S Arquitetura e Engenharia Ltda.)	R$ 3.535.028,57	84,847	8,000	8,000	8,000	8,000	8,000	15,000	12,500	12,500	82,000	81,454	Classificado
Oeste Capital Construtora Ltda.	R$ 3.635.897,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado [2,3]

[1] Não apresentou proposta de preços, conforme solicitado pelos itens 7.2 e 7.2.1 do Edital.
[2] Não apresentou proposta técnica, conforme solicitado pelos itens 7.1 e 7.1.1 do Edital.
[4] Não apresentou profissional com formação em Engenharia Ambiental, conforme solicitado pelo item 17.3.2 do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Lote 05

Participante	Proposta de Preços (R$)	Nota da Proposta de Preço (NPP)	Nota Técnica Final (NTF)								Nota Final (NF)	Resultado
			Nota da Proposta Técnica (NPT)			Nota da Qualificação Técnica (NQT)						
			Nota da Proposta Metodológica (NPMI)			Nota do Plano de Trabalho (NPTI)		Nota da Capacidade Técnica da Proponente (CTP)	Nota da Capacidade Técnica Fundional (CTF)		Total Nota Técnica Final (NTF)	
SOTEPA – Sociedade Técnica de Estudos, Projetos e Assessoria Ltda.	R$ 2.252.368,84	-	8,000	0,000	8,000	8,000	8,000	10,000	12,500	0,000	54,500	-	Desclassificado [1,4]
Consórcio Rota Segura (LL Zocco Projetos SS Ltda. e D&S Arquitetura e Engenharia Ltda.)	R$ 3.000.388,50	100,000	8,000	8,000	8,000	8,000	8,000	15,000	12,500	12,500	80,000	86,000	Classificado
Oeste Capital Construtora Ltda.	R$ 3.063.970,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado [2,3]

[1] Não apresentou proposta de preços, conforme solicitado pelos itens 7.2 e 7.2.1 do Edital.
[2] Não apresentou proposta técnica, conforme solicitado pelos itens 7.1 e 7.1.1 do Edital.
[4] Não apresentou profissional com formação em Engenharia Ambiental, conforme solicitado pelo item 17.3.2 do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

O detalhamento da análise consta no Comunicado n.º 147/2025, disponibilizado nesta mesma data no Portal Compras Paraná / Sistema GMS, no sítio www.administracao.pr.gov.br/compras.
Portanto, convocamos os licitantes abaixo, para cumprirem o disposto no item 9.1 do Edital.
Lote 01: CONSÓRCIO CONSPEL-FIXX (CONSPEL CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. E FIXX ENGENHARIA LTDA.)
Lote 02: CONSÓRCIO IGUATEMI-VITIS (IGUATEMI – CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. E VITIS ENGENHARIA LTDA.)
Lote 03: CONSÓRCIO IGUATEMI-VITIS (IGUATEMI – CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. E VITIS ENGENHARIA LTDA.)
Lote 04: CONSÓRCIO ROTA SEGURA (LL ZOCCO PROJETOS SS LTDA. E D&S ARQUITEURA E ENGENHARIA LTDA.)
Lote 05: CONSÓRCIO ROTA SEGURA (LL ZOCCO PROJETOS SS LTDA. E D&S ARQUITEURA E ENGENHARIA LTDA.)
Informamos, também, que a fase recursal ocorrerá após a declaração de vencedor, conforme item 18 do Edital
Curitiba, 11 de agosto de 2025.
Érica Aurélia de Melo da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

Everson Luiz Pedroso
Suplente atuando como Membro da Comissão de Contratação

Michelle Hasse Varela de Chaves
Membro da Comissão de Contratação

PARANÁ
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3073
Assinatura

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2025
Protocolo n.º 1625/2025 - Processo Administrativo n.º 121/2025
Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 13/08/2025 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 1º/09/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.
Fazenda Rio Grande/PR, 12 de agosto de 2025.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira

107315/2025

Flórida

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57 /2025

CONTRATANTE: Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede à Rua São Pedro, inscrito no CGC/MF nº 75.772.400/0001-14, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Antonio Emerson Sette, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.110.994-5 e do CPF/MF nº 014.894.639-92, e

CONTRATADA: ITAFÉ – CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME.

OBJETO: Construção de 02 Barracões Industriais (lote nº 7/8).

VALOR: R$ 920.900,00 (novecentos e vinte mil e novecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarente) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Flórida, 12 de agosto de 2025.

107230/2025

Formosa do Oeste

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Prefeitura de Municipal de Formosa do Oeste, inscrita no CNPJ 76.208.495.0001/00, torna público que requereu ao Instituto de Águas e Terras (IAT), Licença Ambiental Simplificada (LAS) para O Parcelamento de Solo do Loteamento Industrial, localizado na PR-317, saída para Jesuítas, sob Matricula Nº 18.807 Imóvel Chácaras Nºs 157-B-1 E 158-A (Sub Divisão do Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde -2).

106514/2025

Foz do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025
O Município de Foz do Iguaçu torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 02 de setembro do ano de 2025, na plataforma Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br), **CONCORRÊNCIA** na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global , tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):
Local: Rua Capibaribe S/N – Objeto: Infraestrutura urbana (lazer) - Quantidade e unidade de medida: 331,34 m² - Prazo de Execução: 180 dias.
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e na plataforma Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente da Contratação, por meio da plataforma.
Foz do Iguaçu, 11 de agosto de 2025.
Leandro Ribeiro Va
Diretor de Licitações e C

Francisco Alves

SÚMULA DE REQUER
11/08/2025

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, CNPJ: 77.356.665/0001-67, torna público que irá requerer ao do Instituto Água e Terra - IAT a Licença Ambiental Simplificada para Unidade de Valorização de Recicláveis do município.

106731/2025

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 527867625
Documento emitido em 13/08/2025 08:12:48.
Diario Oficial Com. Ind. e Servicos
Nº 11953 | 13/08/2025 | PÁG. 76
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

1º PROTOCOLO GERAL FAZENDA RIO GRANDE
2074
Folha nº
Assinatura

Ibiporã

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025
O Município de Ibiporã torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 28 de agosto do ano de 2025, na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada do Barreirão	Barracão Industrial	426,12 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e na plataforma https://bnc.org.br/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Ibiporã, 12 de agosto de 2025.
Juarez Afonso Ignácio
Mário Luiz Soares Reghin

107346/2025

Inácio Martins

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025
EDITAL Nº 057/2025
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, Nº 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio, designados através do Decreto nº 025/2025, nos termos dos Decretos Municipais nº 174/2023 e 090/2025, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, QUE POSSUA ÁREA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR, PARA A PREENSÃO, CAPTURA E GUARDA DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE. OS INTERESSADOS DEVERÃO SE CREDENCIAR NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR, SITUADA NA RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 332, CENTRO, INÁCIO MARTINS, PARANÁ, CEP: 85.155-000, EM DIAS ÚTEIS, DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN E DAS 13H00MIN ÀS 17H00MIN. ABERTURA DA 1ª SESSÃO PÚBLICA: DIA 12/09/2025, AS 09H00MIN, NO AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR, LOCALIZADA NO ENDEREÇO ACIMA INDICADO.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em https://www.gov.br/pncp/pt-br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br
Inácio Martins/PR, 12 de Agosto de 2025
Edmundo Vier
Prefeito Municipal

107290/2025

Indianópolis

de Indianópolis – Paraná

so Administrativo nº: 78/2025. O município de a de Ratificação do Processo Administrativo Licitação nº 018/2025, na forma da Lei são a Ata de Registro nº 003/2025 Consórcio ião do Alto do Uruguai para Aquisição de Pá RATADA: SHARK MÁQUINAS PARA J: 06.224.121/0008-70, valor: R$ 1.734.000,00 quatro mil reais) Indianópolis, Paraná, em 11 de agosto de 2025. Prefeito Municipal: Paulo Cezar Rizzato Martins.

107260/2025

PM FAZENDA RIO GRANDE 2075 Folha Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 86/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de veículos tipo hatch, furgão utilitário, vans e furgões com serviço de transformação, em atendimento ao Setor de Frotas da Secretaria de Saúde. Sessão Pública: 27 de agosto de 2025, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R$ 3.690.749,05. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 13 de agosto de 2025.
RHARIKA FRAGAS DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025

Concorrência Eletrônica - 4/2025 Processo Administrativo: 63/2025 A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 225/2024, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 29 de agosto de 2025, ás 08:30 horas, na Plataforma digital BLL, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 4/2025, na modalidade de Concorrência Eletrônica. Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/2021. Finalidade: A execução da construção das 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais unifamiliares de interesse social no Loteamento Alvorada justifica-se pela necessidade premente de garantir moradia digna e segura para famílias em situação de vulnerabilidade e de promover o desfavelamento de áreas de risco. Sendo um projeto habitacional de grande impacto social, é imprescindível que as casas sejam construídas com qualidade e de acordo com as normas técnicas vigentes, assegurando a segurança estrutural, o conforto e a habitabilidade para os futuros moradores. Além disso, a contratação de empresa especializada é fundamental para atender aos requisitos de engenharia, arquitetura e infraestrutura, garantindo a regularidade da obra e a conformidade com as regulamentações pertinentes, evitando riscos à vida, ao patrimônio público e assegurando o bem-estar da comunidade.

Clevelândia - PR, 11 de agosto de 2025
RODRIGO ANTONIO MENDES DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

CONVOCAÇÃO PRÓXIMAS CLASSIFICADAS, APÓS RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025 FIRMADO COM A EMPRESA MLM ALOHA TURISMO E TRANSPORTES LTDA. REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

Considerando que foi rescindido Amigavelmente a Ata de Registro de Preços nº 67/2025 com a empresa MLM ALOHA TURISMO E TRANSPORTES LTDA, a qual havia sido vencedora do ITEM 07. Considerando a necessidade dos serviços; Considerando o art. 90, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual faculta à Administração a convocação dos remanescentes, observados os critérios estabelecidos nos § 2º e 4º deste artigo. O § 2º estabelece a convocação na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor. Já o § 4º, diz que caso nenhum dos licitantes aceitem a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, poderá convocar os remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário. Portanto deverão ser convocados os remanescentes na ordem de classificação para celebração do contrato, nas condições propostas pelo licitante vencedor, ou seja, nos mesmos preços do licitante vencedor. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar o preço do vencedor, será analisado o próximo preço classificado. ITEM 07 - LOCACAO DE ONIBUS EXECUTIVO CAPACIDADE MINIMA DE 42 LUGARES, COM ATE 06 (SEIS) ANOS DE FABRICACAO, COM MOTORISTA, DISTANCIA ACIMA DE 501 KM. SALDO ATUAL 40.571,9412 KM. 1º MLM ALOHA TURISMO E TRANSPORTES LTDA, VALOR UNITÁRIO R$ 8,50, VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 344.861,50, PORTE DECLARADO ME/EPP. 2º VIAÇÃO SAN GENARO LTDA, VALOR UNITÁRIO R$ 8,76, VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 355.410,20, PORTE DECLARADO ME/EPP. Como se trata de um Pregão Eletrônico, fica agendada a sessão pública para negociação, para o dia 18 de AGOSTO de 2025, as 09h00min, através do sistema BNC.

Coronel Vivida - Pr, 12 de agosto de 2025
ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025

Pregão Eletrônico nº 55/2025. Processo nº 91/2025. Tipo Menor Preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto. Objeto: aquisição de calcário dolomítico branco, com PRNT 80% ou superior, ensacado em sacas de 50 kg, para distribuição aos produtores rurais do município em atendimento a Lei Municipal nº 1843/2023 - Programa Solo Bom e Termo de Convênio nº 281/2024, firmado entre o Município e a Secretaria de Agricultura e do Abastecimento do Paraná, conforme edital. Valor Total: R$ 434.028,50. Recebimento das propostas: das 10h do dia 13/08/2025 às 13h30 do dia 29/08/2025. Abertura e julgamento: das 13:31 às 13h59 do dia 29/08/2025. Sessão: às 14h do dia 29/082025, horário de Brasília, no www.bllcompras.com Acesso Identificado no link - licitações

CARLOS NOWAK
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025. O (a) Prefeito Municipal, Marcos César Sugigan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N°. 14.133/21, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2025, o qual tem como objeto Contratação de empresa para a execução de obras de Recapeamento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) sobre asfalto existente, em uma área de 6.479,30 m², a ser executado em vias públicas do Município de Cruzeiro do Sul - PR, conforme contrato de repasse nº 960914/2024/MCIDADES/CAIXA, em favor da seguinte empresa: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA - CNPJ: 02.539.384/0001-40, no valor total: R$ 347.900,00 (trezentos e quarenta e sete mil e novecentos reais).

Cruzeiro do Sul, PR, 13 de agosto de 2025.
MARCOS CESAR SUGIGAN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 27/2025, cujo objeto é a aquisição de Equipamento de Refrigeração e Conservação Térmica em atendimento às Divisões de Vigilância em Saúde, Atenção Primária a Saúde e de Assistência Farmacêutica, e adjudica o objeto em favor das empresas vencedoras, ALFER SCIENTIFIC EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.728.233/0001-18, com o valor total de R$ 57.998,00 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais); EVEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.568.001/0001-01, com o valor total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais); FRANCIELE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.646.580/0001-52, com o valor total de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); MORAC CORPORATION LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.355.003/0001-74, com o valor total de R$2.374,98 (dois mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos); PROSPERAR PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.802.043/0001-51, com o valor total de R$ 5.344,00 (cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais). Os itens 06, 07 e 09 resultaram fracassados.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de agosto de 2025.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

PROTOCOLO 1625/25 - Processo Administrativo 121/25
Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 13/08/2025 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 1º/09/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de agosto de 2025.
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

AVISO DE LICITAÇÃO
PE Nº 7/2025

A prefeitura municipal de Guaraqueçaba - Pr, torna público aos interessados que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade pregão eletrônico, julgamento menor preço por lote, com o objeto: "aquisição de caminhão frigorifico com baú isotérmico em atendimento a secretaria municipal de meio ambiente e departamento de pesca", através do convenio N 948400/21". preço máximo global de r$: 262.900,00 (duzentos e sessenta e dois mil e novecentos reais). (RETIFICAÇÃO DO PRAZO PARA RECEPÇÃO DE PROPOSTAS) recebimento das propostas: das 08h00min do dia 13/08/2025 até às 08h00min do dia 28/08/2025, na plataforma bll (bolsa de licitações e leilões). a documentação completa do pregão está disponível aos interessados no departamento de compras e licitação, sito a rua major Domingos do nascimento, 46, centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. ou, site oficial do município (www.guaraquecaba.pr.gov.br), para download. também disponível na plataforma bll (bolsa de licitações e leilões); informações poderão ser obtidas pessoalmente pelo telefone (41) 3482-1280 - licitação ou através do e-mail: licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br. dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderão ser esclarecidas no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 12 de agosto de 2025
DANIEL CORDEIRO OELKE
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PE Nº 8/2025

A prefeitura municipal de guaraqueçaba - pr, torna público aos interessados que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade pregão eletrônico, julgamento menor preço por lote, com o objeto: "aquisição de caminhão caçamba em atendimento a secretaria municipal de meio ambiente", através do convenio n 913842/21". preço máximo global de r$: 767.666,67 (setecentos e sessenta e sete mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). (retificação de prazo recepção de propostas) recebimento das propostas: das 08h00min do dia 13/08/2025 até às 08h00min do dia 27/08/2025, na plataforma bll (bolsa de licitações e leilões). a documentação completa do pregão está disponível aos interessados no departamento de compras e licitação, sito a rua major Domingos do nascimento, 46, centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. ou, site oficial do município (www.guaraquecaba.pr.gov.br), para download. também disponível na plataforma bll (bolsa de licitações e leilões); informações poderão ser obtidas pessoalmente pelo telefone (41) 3482-1280 - licitação ou através do e-mail: licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br. dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderão ser esclarecidas no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 12 de agosto de 2025
DANIEL CORDEIRO OELKE
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PE Nº 9/2025

A prefeitura municipal de Guaraqueçaba - Pr, torna público aos interessados que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade pregão eletrônico, julgamento menor preço por lote, com o objeto: "aquisição de trator agrícola em atendimento a secretaria municipal de meio ambiente e desenvolvimento sustentável, departamento de agricultura, através do convênio N 959671/2024". preço máximo global de r$: 234.877,77 (duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos). (RETIFICAÇÃO DO PRAZO PARA RECEPÇÃO DE PROPOSTAS) recebimento das proposta: das 08h00min do dia 13/08/2025 até às 08h00min do dia 28/08/2025, na plataforma bll (bolsa de licitações e leilões). a documentação completa do pregão está disponível aos interessados no departamento de compras e licitação, sito a rua major domingos do nascimento, 46, centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. ou, site oficial do município (www.guaraquecaba.pr.gov.br), para download. também disponível na plataforma bll (bolsa de licitações e leilões); informações poderão ser obtidas pessoalmente pelo telefone (41) 3482-1280 - licitação ou através do e-mail: licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br. dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderão ser esclarecidas no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 12 de agosto de 2025
DANIEL CORDEIRO OELKE
Pregoeiro

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
2076
Folhas
Assinatura

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2025
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	46
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	121

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	
Preço máximo/Referência de preço - R$*	308.007,74
Data de Lançamento do Edital	13/08/2025
Data da Abertura das Propostas	01/09/2025
Data Registro	13/08/2025
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim

Há cota de participação para EPP/ME? Não — Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento

CPF: 8794035946,0 (Logout)